Diário Municipal de Goiás
AGM ASSOCIAÇÃO GOIANA DE MUNICÍPIOS

Goiás, 25 de Novembro de 2026 • Diario Municipal de Goiás • ANO XVI | Nº 3751

Expediente: Associação Goiana de Municípios-AGM

Presidente: José Délio Alves Júnior - Hidrolândia/ GO.

Diretor Financeiro: Wander Saraiva de Carvalho - Abadia de Goiás/ GO

DIÁRIO MUNICIPAL DE GOIÁS é uma ferramenta simples, moderna e sustentável que atende à demanda de transparência, agilidade e economicidade das administrações municipais.

Solicite sua adesão gratuita pelo agm@agm-go.org.br.

Associação Goiana de Municípios – AGM

Desde 24 de janeiro de 1958

NÓS SOMOS GOIÁS!

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

PREFEITURA
TERMO DE RATIFICACAO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 317/2026

RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação Nº 317/2026
Processo Administrativo Nº 10501/2026

Considerando o exposto pela Assessoria Jurídica da Prefeitura, **RATIFICO**, o presente procedimento de Dispensa de Licitação nº 317/2026, nos moldes da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 75, Inc. II, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO CORRETIVA DO VEÍCULO TIPO CAMINHÃO CAÇAMBA, DE PLACA SDH9C38, PERTENCENTE À FROTA MUNICIPAL**, conforme condições e especificações estabelecidas no aviso de intenção, com proposta homologada para a empresa **RIC-K DISTRIBUICAO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF: **55.789.173/0001-22,** estabelecida AVENIDA JOSE INACIO SOBRINHO, nº 521, QUADRA04 LOTE 03 SALA 01, SETOR MARABA - GOIANIA GO, CEP: 74.465-524, conforme proposta apresentada na ordem de **R$ 1.028,00** (Um mil e vinte e oito reais), com vinculação de contrato até 31/12/2026.

São Francisco de Goiás, 24 de novembro de 2026.

SEBASTIÃO MACHADO NETO
Secretário Municipal de Infraestrutura, Urbanismo e Obras Publicas

Publicado por:
Werônica de Sá Santos
Código Identificador:9865E597

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ADELÂNDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 227/CPL/2026

Portaria nº 227/CPL/2026 de 17 de novembro de 2026

Trata de declaração de dispensa de licitação para aquisição de serviços de manutenção nos aparelhos hospitalares/odontológicos da UBS Lourivon Diniz Linhares, contratação direta de serviços nos termos do Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo de Dispensa de Licitação n. 021/2026, de compra cujo valor é de até 10% (dez por cento) do limite previsto no artigo 75 inciso II da lei 14.133/2021.
Determina:

I – Fica reconhecida a dispensa de licitação para a empresa GLAUCO ANTONIO BEZERRA 41465741100 pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 09.093.970/0001-53, para o fornecimento de serviços de manutenção nos aparelhos hospitalares /odontológicos da UBS Lourivon Diniz Linhares no valor de R$: 24.150,00 (Vinte e Quatro Mil Cento e Cinquenta Reais).

Gabinete do Prefeito Municipal, 17 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:3E9F1F27

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 225/CPL/2026

Portaria nº 225/CPL/2026 de 12 de novembro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de energia elétrica, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 024/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:

I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.543.032/0001-04 para o fornecimento de energia elétrica no valor de: 7.916,83 (Sete Mil Novecentos e Dezesseis Reais e Oitenta e Três Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 12 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:2286DDEA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 226/ CPL/2026

Portaria nº 226/CPL/2026 de 16 de novembro de 2026

Trata de declaração de inexigibilidade de licitação para pagamento de fatura de água potável, com fundamento no art. 74, I, da lei federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.

O Prefeito da Prefeitura Municipal de Adelândia, usando de suas atribuições legais,
Considerando a apuração, mediante o processo licitatório n. 098/2026, de compra com fundamento no Art. 74, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e respectivas alterações.
Determina:
I – Fica reconhecida a inexigibilidade de licitação para SANEAMENTO DE GOIAS S/A. pessoa Jurídica, devidamente inscrita no CPF/CNPJ sob nº 01.616.929/0001-02 para o fornecimento de água potável no valor de: 5.664,37 (Cinco Mil Seiscentos e Sessenta e Quatro Reais e Trinta e Sete Centavos).

Gabinete do Prefeito Municipal, 16 de novembro de 2026.

EDSON VIEIRA DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Weverly Lopes de Freitas
Código Identificador:204A5884

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 064/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: ASTHAMED COMERCIO DE PRODUTOS
CNPJ/CPF: 07.955.424/0001-59
ATA: 064/2026
VALOR DA ATA: R$ 9.600,00
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:949F8646

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 065/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: B C DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 16.717.062/0001-59
ATA: 065/2026
VALOR DA ATA: R$ 35.901,25
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:D6013A41

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 066/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: C.A. HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 26.457.348/0001-04
ATA: 066/2026
VALOR DA ATA: R$ 35.315,90
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:79DDB213

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 067/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: CALLMED DIST DE PROD FARMACEUTICOS LTDA
CNPJ/CPF: 09.135.378/0001-77
ATA: 067/2026
VALOR DA ATA: R$ 63.699,40
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2026

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:BC88EACE

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 068/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO

FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: DOM BOSCO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 35.020.039/0001-55
ATA: 068/2026
VALOR DA ATA: R$ 591,80
DATA DA ASSINATURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 03 DE NOVEMBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:5CB1C54C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 069/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: GR HOSPITALAR
CNPJ/CPF: 35.231.609/0001-56
ATA: 069/2026
VALOR DA ATA: R$ 138.242,50
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:9E2EDAF9

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 070/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: HPLUS HOSPITALAR, COMERCIO E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 43.644.546/0001-98
ATA: 070/2026
VALOR DA ATA: R$ 122.680,06
DATA DA ASSINATURA: 29 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 29 DE OUTUBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:440704E6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 071/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES
CNPJ/CPF: 94.389.400/0001-84
ATA: 072/2026
VALOR DA ATA: R$ 32.764,00
DATA DA ASSINATURA: 30 DE OUTUBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 30 DE OUTUBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:15C44924

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 072/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO, SOB DEMANDA, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NAS PLANILHAS E TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I, DO EDITAL.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 1405/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI N° 14.133/2021
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE FMS
CONTRATADA: SIGMA PHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ/CPF: 21.965.605/0001-97
ATA: 072/2026
VALOR DA ATA: R$ 15.327,85
DATA DA ASSINATURA: 09 DE NOVEMBRO DE 2026
VIGÊNCIA: 09 DE NOVEMBRO DE 2027

Publicado por:
Lis Kreling
Código Identificador:CA46EFBA

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.260/2026]

A Câmara Municipal de Alvorada do Norte/GO, por intermédio de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que, em razão do acolhimento total de impugnação ao edital, promoveu a **1ª RETIFICAÇÃO** no instrumento convocatório do **Pregão Eletrônico nº 001/2026**, cujo objeto é **aquisição de veículo automotor zero quilômetro, tipo sedã, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Alvorada do Norte – GO**.
Em atendimento ao disposto no art. 55, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021, ficam reabertos os prazos inicialmente estabelecidos, passando o certame a obedecer ao seguinte cronograma:

- **Início do recebimento das propostas:** 25/11/2026, às 08h00min (horário de Brasília);
- **Prazo limite para impugnações e esclarecimentos:** 02/12/2026, até as 17h00min;
- **Fim do recebimento das propostas:** 07/12/2026, às 08h30min;
- **Abertura e análise das propostas:** 07/12/2026, às 08h30min às 08h59min;
- **Início da sessão pública de disputa de preços:** 07/12/2026, às 09h00min.

A íntegra do Edital Retificado e a Decisão da Impugnação encontram-se disponíveis para consulta e download no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no sítio eletrônico oficial do Município https://alvoradadonorte.go.leg.br/ e na plataforma BLL Compras (https://bll.org.br). Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do edital não atingidas por esta retificação.

Alvorada do Norte-GO, 24 de novembro de 2026.

Danielle Araújo Freitas
Pregoeira/Portaria nº 03/26

Publicado por:
Danielle Araújo Freitas
Código Identificador:31E50AC0

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ALVORADA DO NORTE - FME
HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS AOS CARGOS DE DIRETOR DAS ESCOLAS MUNICIPAIS - REF. AO EDITAL Nº 001/2026 DE PROCESSO ELEITORAL PARA DIRETORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO NORTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES LAZER E CULTURA
EDITAL 001/2026 DE PROCESSO ELEITORAL PARA FUNÇÃO DE DIRETOR
Comissão Eleitoral Instituída pela Portaria nº 001/2026 - SEMEC

HOMOLOGAÇÃO DO REGISTRO DE CANDIDATURAS

A **COMISSÃO ELEITORAL**, instituída pela Portaria nº 001/2026, em conformidade com o Regulamento do Pleito Eleitoral para o **Biênio 2027-2028**, publica a homologação do registro de candidaturas para os cargos de Diretor da Escola Municipal Prof.ª Guiomar de Souza Santana, Escola Municipal Prof.ª Odília Justa da Silva e CMEI Benício campelo Gomes, abaixo relacionadas:

Escola Municipal Prof.ª Guiomar de Souza Santana
Diretor(a): **CLEIMILDA CARNEIRO DE ALMEIDA BRITO**

Escola Municipal Prof.ª Odília Justa da Silva
Diretor(a): **CIDA FERREIRA SANTANA MESQUITA**

CMEI Benício Campelo Gomes
Diretor(a): **JULICE PEREIRA FILHA**

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/Comissão Eleitoral, Alvorada do Norte-GO, 23 de novembro de 2026.

IDARLEY OLIVEIRA DA SILVA
Presidente da Comissão Eleitoral

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:4829B68A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA DO NORTE
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 11/2026

O Fundo Municipal de Saúde de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, faz saber aos interessados que a partir de **26** de **novembro** de **2026**, estará aberto o processo de **Credenciamento de profissional pessoa física ou jurídica com inscrição no conselho de medicina para o exercício da função de Diretor Clínico da Unidade Mista Hospitalar de Alvorada do Norte-GO**.

Alvorada do Norte – GO, 24 de novembro de 2026

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Presidente da CPL

Publicado por:
Leonardo Santos de Almeida
Código Identificador:CC8CB721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 866/2026

AVISO DE DISPENSA Nº. 866/2026
COM BASE NO ART. N. 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Alvorada do Norte - GO, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n. º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos profissionais de assessoria e consultoria administrativa, consistentes no acompanhamento da situação fiscal do Município perante os órgãos da Administração Tributária Federal, visando à manutenção da regularidade fiscal e ao cumprimento das obrigações legais e acessórias, bem como na prestação de consultoria técnica aos órgãos e departamentos da Administração Pública Municipal, com visitas presenciais quinzenais, pelo período de 12 (doze) meses, no Município de Alvorada do Norte – GO,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 4 (quatro) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 30/11/2026 às 17 horas.

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00, em dias uteis ou pelo E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br até a data limite. O Edital e Termo de Referência da

Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://acessoainformacao.alvoradadonorte.go.gov.br/cidadao/informacao/dispensas_mg ou através do E-mail: convenios@alvoradadonorte.go.gov.br, Outras informações poderão ser obtidas na Sala de Licitações e Contratos, sito a Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga, no horário das 08:00 às 17:00 de segunda a sexta feira.

Alvorada do norte-GO, **24** de **novembro** de **2026.**

MÁRCIO ELMO DE MORAIS SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Mariana Pereira de Almeida
Código Identificador:0837E056

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 01 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/22026

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE**, Estado de Goiás, por meio de seu Agente de Contratação/Pregoeiro, **TORNA PÚBLICO** que, nesta data (**24/11/2026**), foi **RETIFICADA** a **Ata de Registro de Preços nº 073/2026**, datada de 11/11/2026, decorrente do Pregão Presencial nº 007/2026 (Processo Administrativo nº 11203/2026), conforme segue:

Na Página 5:

Onde se lê:

RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
CPF nº **070.711.001-79**

Leia-se:

RAIMUNDO NONATO COSTA DA SILVA
CPF nº **655.474.545-91**;

Permanecem inalterados as demais disposições da Ata.

Alvorada do Norte – GO, 24 de novembro de 2026.

GILDESSON LEANDRO DE SOUSA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Gildesson Leandro de Sousa
Código Identificador:DB2A683E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1624/2026– SMS

PORTARIA Nº 1624/2026– SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda institucional,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária à servidora pública municipal **Cleusdete Rodrigues de Oliveira**, inscrita no CPF sob o nº **XXX.031.55X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, em razão do deslocamento realizado no dia **24 de novembro de 2026**, ao município de **Goiânia – GO**, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes para Hospital Vila Nova, Centro de Referência em Oftalmologia (CEROF), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a efetuar o pagamento de **01 (uma) diária sem pernoite**, no valor de **R$ 110,00 (cento e dez reais), item 3.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025**.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dia do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:10977FEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1625/2026– SMS

PORTARIA Nº 1625/2026– SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a concessão de diária ao servidor público municipal Lindon Jonson Marques Celestino, inscrito no CPF sob o nº XXX.008.01X-XX, ocupante do cargo de Motorista, em razão de deslocamento realizado no dia 24 novembro de 2026, ao município de Rio Verde – GO, com a finalidade de realizar o transporte de pacientes ao Hospital do Câncer de Rio Verde (HCRV), conforme comprovante em anexo.
Art. 2º A Secretaria Municipal de Saúde fica autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:F62D16E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1626/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1626/2026 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

“Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências”.

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal Rozenilton Paula de Freitas, inscrito no CPF sob o nº XXX.455.50X-XX, ocupante do cargo de Motorista, empreendeu viagem no dia 24 de NOVEMBRO de 2026 à cidade de Jales-SP, para transporte de paciente ao Hospital do Amor, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme o item 5.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025, do referido Decreto.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24(VINTE E QUATRO) dias do mês de NOVEMBRO de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:4C63343C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 1627/2026 – SMS

PORTARIA Nº 1627/2026 – SMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

"Dispõe sobre concessão de diárias e dá outras providências".

A Secretária Municipal de Saúde de Aparecida do Rio Doce, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1.007/2025, de 07 de julho de 2025, e considerando o interesse público e a necessidade de deslocamento de servidor para atendimento de demanda da Secretaria,
RESOLVE:
Art. 1º Tendo em vista que o servidor público municipal **Rozenilton Paula de Freitas**, inscrito no CPF sob o nº **XXX.455.50X-XX**, ocupante do cargo de **Motorista**, empreendeu viagem no dia **23 de novembro de 2026**, à cidade de **Santa Helena de Goiás – GO**, com a finalidade de levar **pacientes ao Hospital Estadual de Santa Helena de Goiás Dr. Albanir Faleiros Machado (HERSO)**, conforme comprovante anexo.
Art. 2º Fica a Secretaria Municipal de Saúde autorizada a disponibilizar o valor correspondente a 01 (uma) diária sem pernoite, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme o item 1.1 do Anexo Único do Decreto nº 1.007/2025.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogada às disposições contrárias.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE, Estado de Goiás.
Aos 24 (VINTE E QUATRO) dias do mês de novembro de 2026.

ANA CRISTINA COSTA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Cristina Costa
Código Identificador:3F1B6040

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATO DECLARATORIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026 - PREF

ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19087/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL, LOCUÇÃO E GESTÃO DOS CANAIS DIGITAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A DIVULGAÇÃO, EM CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DAS AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO.

CONSIDERANDO que o art. 75, da Lei nº. 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa, especificando em seu inciso II que é dispensável a licitação quando: ***II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras;***

CONSIDERANDO a necessidade de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE PRODUÇÃO DE CONTEÚDO INFORMATIVO, REGISTRO FOTOGRÁFICO E AUDIOVISUAL, LOCUÇÃO E GESTÃO DOS CANAIS DIGITAIS OFICIAIS DO MUNICÍPIO, VISANDO A DIVULGAÇÃO, EM CARÁTER INFORMATIVO, EDUCATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL, DAS AÇÕES, PROGRAMAS, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E ART. 75, INCISO II, DA LEI 14.133/2021 DE 01 DE ABRIL DE 2021.

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento, solicitando providências no sentido de efetivar a contratação do objeto solicitado;

Entende que é dispensável o processo licitatório para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de produção de conteúdo informativo, registro fotográfico e audiovisual, locução e gestão dos canais digitais oficiais do município, visando a divulgação, em caráter informativo, educativo e de orientação social, das ações, programas, obras e serviços públicos do município de aparecida do rio doce/go, tais como: nos termos do inciso II, do art. 75 da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO DE APARECIDA DO RIO DOCE,
Estado de Goiás, 10 de novembro de 2026.

EDY CARLOS GONÇALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:4A614DA9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE CREDENCIAMENTO Nº 048/2026 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE - GO
CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO Nº 048/2026
PROCESSO Nº 19115/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO RIO DOCE/GO** faz saber aos interessados que realizará **CREDENCIAMENTO** de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas, devidamente habilitadas, para a prestação de serviços médicos na função de Diretor Clínico junto ao Hospital Municipal Walter Luiz Batista (CNES 7411944), conforme necessidades da rede pública municipal, observadas as condições, critérios e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos, nos termos da legislação vigente, com base no art. 79, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os interessados deverão protocolar a documentação, no horário das 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00, a partir do dia **07 de dezembro de 2026**, no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Aparecida do Rio Doce, localizado na Rua Adalto Fernandes, nº 201, Centro. Mais informações poderão ser obtidas por meio do e-mail: licitacao @aparecidadoriodoce.go.gov.br. O Edital e seus anexos estarão disponíveis no sítio https://aparecidadoriodoce.go.gov.br/. Edivaldo Euripedis Oliveira da Costa – Agente de Contratação – Aparecida do Rio Doce/GO, 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:34C75FDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE RETOMADA DE SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026-PREF

EXTRATO DE RETOMADA DE SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19086/2026

O Município de Aparecida do Rio Doce – GO torna pública a retomada da sessão do Pregão Eletrônico nº 026/2026, referente ao Item/Lote 03, em cumprimento à decisão de Recurso Administrativo. A sessão ocorrerá em **25/11/2026, às 08h00**, na plataforma BNC, para exclusão do lance equivocado e reabertura da fase de lances. O comunicado e a decisão administrativa encontram-se disponíveis na sede administrativa do Município, no Site Oficial: https:// aparecidadoriodoce.go.gov.br/ e no Portal da Bolsa Nacional de Compras – BNC (http://bnc.org.br), no link "Licitações". Informações: telefone (64) 2031-0011 ou e-mail: licitacao@aparecid adoriodoce.go.gov.br aos 24 de novembro de 2026, ARTHUR RODRIGUES BITARRA – MEMBRO SUPLENTE / SUBSTITUTO GERAL.

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:51D70E43

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARAGARÇAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 311/2026

Intenção de dispensa de licitação 311/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de equipamento eletrônico – impressora, visando atender as necessidades quanto à oferta dos serviços por meio do Programa Federal Primeira Infância/ Criança Feliz – SUAS, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 17/DFD/FMAS/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/ GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:0AAF79D8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO FME
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 312/2026

Intenção de dispensa de licitação 312/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na contratação de empresa especializada em decoração e ornamentação de eventos, destinados às solenidades de formatura dos alunos da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 914/DFD/SMECD/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/ GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:B5D24929

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 163/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **C S GUIMARÃES LTDA**
CNPJ/CPF: **66.946.929/0001-16**
Objeto; O presente contrato tem como objeto a CREDENCIADA, de serviços profissionais de Enfermagem do Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no termo de referência, em unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regulamente inscritos no Corem. 1.2. A unidade de execução será o plantão presencial de 12/36, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referencia 1.3. Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.
Vigência: Por razões de interesse público, justificados no Artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 fica rescindido o contrato mencionado na clausula anterior, **produzindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 14 de outubro de 2026**,
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:ABFA064D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 207/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DANILO FERNANDO GONÇALVES GONZALA**
CNPJ/CPF: **67.032.074/0001-80**
Objeto; O objeto consiste na prestação, pela CREDENCIADA, de serviços profissionais de Enfermagem no Hospital Municipal Getúlio Vargas e, quando previsto no Termo de Referência, em outras unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regularmente inscritos no Coren. 1.2. A unidade de execução será o plantão presencial de 12/36, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referência. 1.3. Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados.
Vigência: Por razões de interesse público, justificados no Artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 fica rescindido o contrato mencionado na clausula anterior, **produzindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 16 de outubro de 2026**,
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:91757C68

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL Nº 210/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **CJM V NASCIMENTO**
CNPJ/CPF: **67.176.595/0001-01**
Objeto; O presente contrato tem como objeto a CREDENCIADA, de serviços profissionais de Técnico de Enfermagem na Atenção Primaria, quando previsto no termo de referência, em unidades da rede municipal de saúde, mediante profissionais legalmente habilitados e regulamente inscritos no Corem. 1.2. A unidade de execução será a Atenção Primaria 40hs, conforme demanda e critérios objetivos do Edital e do Termo de Referencia 1.3. Os quantitativos são estimativos e não geram direito a volume mínimo de plantões, remuneração mensal garantida ou exclusividade, sendo a distribuição realizada de forma impessoal e isonômica entre os credenciados 1.4. O objeto não compreende atividades privativas do Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiro nem atribui responsabilidade técnica à técnica ao Técnico de Enfermagem. A direção, orientação e supervisão profissional serão exercidas por Enfermeiros regularmente habilitado, na forma da legislação de regência.
Vigência: Por razões de interesse público, justificados no Artigo 138, inciso I da Lei nº 14.133/21 fica rescindido o contrato mencionado na clausula anterior, **produzindo seus efeitos de forma retroativa a partir de 13 de outubro de 2026**,
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:BF1E0BD3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ARAGARÇAS FMS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 330/2026

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAGARÇAS**
Contratado (a): **DANIEL OLIVEIRA SIMMONDS**
CNPJ/CPF: **022.587.351-65**
Valor Total: 30.000,00
Objeto; Contratação de serviço de pedreiro e ajudante para compor a equipe da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: 16/11/2026 à 31/12/2026.
Fundamentação legal: Lei. 14.133/2021.

DANILLA AIRES PERES, Agente de Contratação

Publicado por:
Danilla Aires Peres
Código Identificador:3867FBFD

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 313/2026

Intenção de dispensa de licitação 313/2026 - com base no §3º do ART. 75 da Lei n. 14.133/2021
A Prefeitura Municipal de Aragarças/GO, neste ato, representado pelo seu Agente de contratação designado pelo Decreto 470/2026, torna público que tem interesse na aquisição de materiais esportivos destinados ao atendimento das atividades e dos projetos desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Esportes, por meio de recursos provenientes de emenda parlamentar nº 575220695-9 do Deputado Estadual Antônio Gomide, podendo eventuais interessados apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar desta publicação, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
Limite para apresentação da Proposta de Preços: 27-11-2026 às 17H.
O termo de referência da dispensa 102/SE/2026 encontra-se disponível no sítio eletrônico: https://www.aragarcas.go.gov.br.
A proposta deverá ser entregue no Departamento de Compras, situada a Av. Getulio Vargas, Centro Administrativo, 680, Aragarças/GO ou por email: compras@aragarcas.go.gov.br, das 7h às 17h.

Aragarças, 24 de novembro de 2026.

Departamento de Compras

Publicado por:
Jackeline Moreira Lima
Código Identificador:0FCF9ECF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGARÇAS
AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 75-2026

AVISO DE RESULTADO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 75-2026
Objeto: Inexigibilidade para PAGAMENTO DO BOLETO DAS TAXAS DE PARA VISTORIA DE DO MICRO-ÔNIBUS, placa TGN2A06 para que possa efetuar o emplacamento Mercosul para atender a Secretária de Saúde do Município de Aragarças/GO. Torna publica que julgou e homologou a Inexigibilidade n.º 75/2026, saindo como vencedor E. R. MARTINS LTDA CNPJ 34.974.163/0001-97 com o valor de R$ 320,00 (trezentos e vinte reais).
Aragarças, 24 de novembro de 2026.

GISELY VIEIRA TORRES
Agente de Contratação

Publicado por:
Gisely Vieira Torres
Código Identificador:FA71D577

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 881/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 338/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso II.**

Art. 2º – AUTORIZAR a contratação da seguinte empresa:

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/GO - CEP: 75.390-540.

Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 2.759,94 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.

Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.

Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.

Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 24 de NOVEMBRO de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:EF09014E

ARENOPOLIS PREFEITURA MUNICIPAL GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 00.007.914/0001-84 com sede administrativa à Rua Gabriel Raimundo de Souza, nº 555 – Centro, Arenópolis/GO – CEP: 76.235-238, neste ato representado por seu Gestor Municipal, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade da Administração Pública Municipal de promover **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, para a execução da ação coletiva NATAL DO BEM, em prol de atender as finalidades, a oferta, os objetivos e o público alvo CRIANÇAS E ADOLESCENTES do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás**;

CONSIDERANDO que o processo administrativo foi devidamente instruído, contendo os documentos necessários à contratação direta, nos termos do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO a justificativa da necessidade da contratação, a estimativa da despesa, a justificativa de preço, a razão da escolha do fornecedor, bem como a comprovação de sua habilitação e qualificação mínima necessária;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a contratação se enquadra na hipótese de **dispensa de licitação prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal**

nº 14.133/2021, em razão do valor da contratação, observados os requisitos legais aplicáveis;
CONSIDERANDO, por fim, a manifestação dos setores competentes e a regularidade dos atos praticados no processo administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – RATIFICAR os atos praticados no âmbito do **Processo Administrativo nº 882/2026**, referente à **Dispensa de Licitação nº 339/2026**, reconhecendo a legalidade da contratação direta, com fundamento no **art. 75, inciso II.**

Art. 2º – AUTORIZAR a contratação das seguintes empresas:

62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/ GO - CEP: 75.390-540, venceu os Itens 01, 03 e 04, no valor total de **R$ 3.931,50 (três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

· **AXION LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **54.312.450/0001-49**, com sede na Rua Javaés, s/n, Quadra 39, Lote 05-A, Setor Inicial, São Luís de Montes Belos- GO, CEP 76.050-366, venceu o Item 02, no valor total de **R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais).**

Art. 3º – O valor total da contratação será de **R$ 4.667,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)**, conforme proposta apresentada pela empresa contratada e documentos constantes dos autos.

Art. 4º – A contratação observará integralmente as condições, especificações, quantitativos, prazos de entrega, obrigações das partes e demais exigências estabelecidas no **Termo de Referência**, na proposta da contratada e nos demais documentos que integram o processo administrativo.

Art. 5º – A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta da dotação orçamentária própria consignada no orçamento vigente do Município de Arenópolis/GO.

Art. 6º – Determino aos setores competentes que adotem as providências necessárias para a formalização da contratação, emissão do empenho e demais atos administrativos pertinentes, observando-se as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 7º – Determino, ainda, a divulgação do presente ato e dos documentos pertinentes à contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP** e no sítio eletrônico oficial, quando exigível, em observância ao princípio da publicidade e ao disposto na legislação vigente.

Art. 8º – Este Termo de Ratificação e Autorização entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS, GOIÁS, ao 24 de NOVEMBRO de 2026.

DELMIRO DE OLIVEIRA CANO
Prefeito Municipal de Arenópolis-GO

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:423807F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ARENOPOLIS
AVISO DE DISPENSA Nº 343/2026 - REPUBLICAÇÃO COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2284/2026

Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis-Go, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **aquisição de filmes para radiografia, compatíveis com a impressora AGFA DT2B, destinados ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal Ariston Eugênio da Silva, vinculado ao Fundo Municipal de Saúde de Arenópolis/GO**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços: 27/11/2026 às 17:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Arenópolis, Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00, em dias uteis ou pelo E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br até a data limite.
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município www.arenopolis.go.gov.br ou através do E-mail: licitacoes@arenopolis.go.gov.br, outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito na Rua Gabriel Raimundo de Sousa, nº 555, Centro, Arenópolis/GO – CEP – 76235-000, no horário das 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 de segunda a sexta feira.

Arenópolis/GO, 24 de novembro de 2026.

HUGO MOREIRA DOS SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:783306F1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE AVELINÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

O Fundo Municipal de Educação do Município de Avelinópolis, Estado de Goiás, torna público que realizará a Concorrência Eletrônica nº 012/2026, Processo Administrativo nº 3728/2026. Objeto: Contratação de empresa especializada para a execução de obra de reforma e ampliação da Escola Municipal Modelo, no Município de Avelinópolis/GO, com recursos provenientes do Plano de Ação nº 09032025-079355/2025, em conformidade com os projetos de engenharia, especificações técnicas, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, Termo de Referência, Edital e demais documentos integrantes da contratação. Data da sessão: 10/12/2026 às 09:01 horas. O edital estará disponível e as propostas serão recebidas no site https://bnc.org.br/. Informações: https://avelinopolis.go.gov.br/. Avelinópolis - GO, 25 de novembro de 2026. Kássia Rodrigues Bernardino – Agente de Contratação.

Publicado por:
Kassia Rodrigues Bernardino
Código Identificador:4C7AA388

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BALIZA

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINAL N°005/2026
PROCESSO Nº 3285/2026 ADITIVO Nº 001/2026
CONCORRÊNCIA PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 4/2026

Contratante : Fundo Municipal de Assistência Social.
CNPJ: 14.769.746/0001-79
Contratado: PORTO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS,
CPF/CNPJ: 52.005.716 /0001-85
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICIPIO DE BALIZA – GO.
DATA: 19/11/2026 a 31/12/2026
VALOR : R$ 29.040.35 (Doze mil trezentos e cinquenta reais)
Data da assinatura: aos 19 dias do mês de novembro de 2026

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:5857D985

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO Nº 009/2026 PROCESSO Nº 7159/2026
PREGÃO Nº01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): OUROLUZ MATERIAIS ELETRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 45.845.571/0001-65
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção
Data: 31/12/2026 a 31/12/2027
Valor: 55.255,60 (Cinquenta e cinco mil, duzentos e cinquenta cinco reais e sessenta centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CEA3B88C

GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO Nº 010/2026 PROCESSO Nº 7159/2026
PREGÃO Nº01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): JOÃO BOSCO DE SOUZA MATOS
CPF/CNPJ: 01.731.157/0001-50
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção
Data: 31/12/2026 a 31/12/2027
Valor: 393.124,74 (Trezentos e noventa e três mil, cento e vinte quatro reais e setenta e quatro centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:6CF695C5

GABINETE DO PREFEITO
2 º TERMO ADITIVO Nº 011/2026 PROCESSO Nº 7156/2026
PREGÃO Nº013/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): AUTO POSTO 3D
CPF/CNPJ: 06.291.409/0001-90
Objeto: Fornecimento de Combustível
Data: 31/12/2026 a 31/12/2027
Valor: 4.680.986,75 (Quatro milhões, seiscentos e oitenta mil e novecentos e oitenta e seis reais e setenta e cinco centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:CDF4D570

GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO Nº 012/2026 PROCESSO Nº 7159/2026
PREGÃO Nº01/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Baliza- Goiás
CNPJ: 01.067.131/0001-59
Contratado (a): E.A.R GUIMARAES OLIVEIRA LTDA
CPF/CNPJ: 55.595.493/0001-41
Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção
Data:31/12/2026 a 31/12/2027
Valor: 261.069,34 (Duzentos e sessenta e um mil, sessenta e nove reais e trinta e quatro centavos)
Data a assinatura: aos 31 dias do mês de Dezembro de 2026.

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:A8B41E22

PREVIBAL
CONTRATO Nº 03/2026

Contratante: Fundo de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Baliza – Previbal.
CNPJ: 11.329.148/0001-90
Contratado.(.a): URBO ASSESSORIA E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
CPF/CNPJ: 34.737.202/0001-32
OBJETO: Prestação de Serviços Técnicos especializados em Transparência Pública, governança institucional e adequação normativa do Portal da Transparência e do Sítio Eletrônico do RPPS do município de Baliza-GO.
DATA: 04/11/2026 a 04/11/2027
VALOR : R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)
Data da assinatura: aos 04 dias do mês de Novembro de 2026.

Onde lê-se: DATA: 04/11/2026 a 04/11/2027
VALOR : R$ 7.200,00 (Sete mil e duzentos reais)

Lêr-se: DATA: 04/11/2026 a 31/12/2026
VALOR: R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais)

Publicado por:
Deuzeli Alves do Carmo
Código Identificador:BFFFD58C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
TERCEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 006/2025, CELEBRADO ENTRE O FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, E A EMPRESA QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA - FMMA

TERMO ADITIVO N° 03/2026.

TERCEIRO TERMO ADITIVO DO **CONTRATO N° 006/2025,** CELEBRADO ENTRE O **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO**

AMBIENTE DE BURITI ALEGRE, e a empresa **QUEIROZ MARRA SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA.**

PREÂMBULO:

Pelo presente instrumento particular de Termo Aditivo do **CONTRATO N.º 006/2025**, de um lado a **FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE DE BURITI ALEGRE,** pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Goiás, nº 563, Centro, Buriti Alegre, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 45.098.362/0001-03, neste ato representado pelo seu Gestor o senhor **Irís Paulino de Carvalho**, brasileiro, portador da CI-RG n° 2286795 SSP/GO, e CPF n° 364.336.401-68, residente e domiciliado na Rua Tomás de Aquino Calado s/n°, Quadra 80, Lote 09, Conjunto Sol Nascente, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **Queiroz Marra Soluções Integradas LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ nº. 29.684.369/0001-42, situada à Avenida 136, nº 960, Quadra F-47, Lote 19-23, Sala 1303-A, Edifício Executivo Tower, Setor Marista, Goiânia/Goiás, CEP nº 74.180-040, neste ato representada pelo Srº. **Jéssica Francisca Veríssimo de Queiroz**, brasileira, empresária, portadora da carteira de identidade nº 5337805 SSP/GO e CPF nº 045.928.411-82, doravante denominada simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acertado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **supressão do valor** do presente contrato, visando o equilíbrio econômico-financeiro diante do atual cenário que esta municipalidade está enfrentando e seguindo a orientação de contenção de gastos, conforme o Decreto Municipal nº 091/2026 e justificativas no **Processo Administrativo n° 6970/2026.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO

2.1. O valor da supressão será com efeito retroativo a partir de **29 de outubro de 2026**. Podendo ter efeito temporário ou vigorar até o término da vigência contratual, a depender da situação econômico-financeira desta administração, conforme já comunicado e acordado junto à empresa contratada.
2.2 A Contratada manifesta concordância com a supressão do valor, mantendo o nível da prestação do serviço contratado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇÁMENTÁRIA PARA SUPRESSÃO

Para fins de anulação de valor no empenho, o mesmo deverá ocorrer na seguinte dotação orçamentaria:

10 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19 – Fundo Municipal do Meio Ambiente - FMMA
10.19.18 – Gestão Ambiental
10.19.18.122 – Administração Geral
10.19.18.122.1838 – Gestão Ambiental
10.19.18.122.1838.2.179 – **Manter Plano Recuperação Área Degradada**
0450 – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Subelemento 05 – Serviços Técnicos Profissionais
Fonte de Recursos: 100 – Recursos Não Vinculados de Impostos

O valor a ser suprimido será de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

4. CLAUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 124 e 125, ambos da Lei nº. 14.133/21.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 29 de outubro de 2026.

Fundo Municipal do Meio Ambiente Irís Paulino de Carvalho Contratante	**Queiroz Marra Soluções Integradas Ltda** Jéssica Francisca Veríssimo de Queiroz Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____ CPF Nº _____

2ª_____ CPF Nº _____

Publicado por:
Alessandra Inacio Moreira
Código Identificador:07182B2D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 720/2026

LEI Nº 720/2026, de 25 de novembro de 2026

"Dispõe sobre alteração da Lei Municipal nº 692/2025 relativos ao Plano Plurianual – PPA-2027/2029, para o Município de BURITI DE GOIÁS, e estabelece outras providencias".

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1 º - Esta Lei Dispõe sobre alteração do Plano Plurianual para o Exercício de **2027/2029,** em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do PPA.

Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2027/2029.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercícios de 2027/2029, conforme anexo do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 25 de novembro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:F5B8D778

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 721/2026

LEI Nº 721/2026, de 25 de novembro de 2026

"ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS, PARA O EXERCICIO DE 2027 (LOA/ 2027) E DA OUTRAS PROVIDËNCIAS".

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

Art. 1º - Esta lei orça as Receitas e fixa as Despesas do Município para o exercício de **2027**, no valor global de **R$ 53.588.834,23 (Cinquenta e Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**, envolve os recursos de todas as fontes, compreendendo:

I – Orçamento Fiscal;
II – Orçamento da Seguridade Social;
CAPITULO II
DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 2º - O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social serão detalhados, em seu menor nível, através dos Elementos da Despesa detalhados no Anexo que acompanha este Projeto de Lei.

§ 1º - Na programação e execução dos Orçamentos Fiscal e de Seguridade Social, será utilizada a classificação da despesa por sua natureza, onde deverão ser identificados a categoria econômica, o grupo da despesa, a modalidade de aplicação e o elemento.

§ 2º - o chefe do poder executivo deverá estabelecer e publicar anexo às normas de execução do orçamento a classificação das despesas mencionadas no parágrafo anterior.

Art. 3º - A receita é orçada e as despesas fixada em valores iguais a **R$ 53.588.834,23 (Cinquenta e Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos)**.

§ 1º – Inclui-se no total referido neste artigo os recursos próprios das autarquias, fundações e fundos especiais.

§ 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, transferências e outras receitas correntes e de capital, na forma da legislação vigente e das especificações constantes no anexo, de acordo com o seguinte desdobramento.

I – RECURSOS DO TESOURO

Códigos	Especificação Receita	Receita Prevista	
1000.00.00.00	**RECEITAS CORRENTES**		**40.714.592,75**
1100.00.00.00	Receita Tributária	1.923.860,98	
1200.00.00.00	Contribuições	155.300,72	
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	662.009,79	
1600.00.00.00	Receita de Serviços	913,61	
1700.00.00.00	Transferências Correntes	37.941.264,81	
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	31.242,84	
2000.00.00.00	**RECEITAS DE CAPITAL**		**7.765.041,84**
2100.00.00.00	Operações de Créditos	1.100.000,00	
2200.00.00.00	Alienação de Bens	155.300,73	
2400.00.00.00	Transferência de Capital	6.509.741,11	
FUNDOS	**RECEITA FUNDOS E AUTARQUIAS**		**11.760.296,12**
00004	FUNDEB	3.171.448,31	
00005	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	4.368.398,81	
00006	FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL – FMAS	585.701,10	
00020	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA	3.634.747,76	
00021	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	0,14	
9000.00.0.0	**DEDUÇOES DE RECEITA CORRENTE**		**-6.651.096,48**
9711.51.1.1	Dedução Fundeb – FPM	-4.640.591,71	
9711.52.0.1	Dedução Fundeb – ITR	-11.693,24	
9721.50.0.1	Dedução Fundeb – ICMS	-1.905.631,15	
9721.51.0.1	Dedução Fundeb – IPVA	-76.736,84	
9721.52.0.1	Dedução Fundeb – IPI – Exportação	-16.443,54	
	TOTAL GERAL DA RECEITA PREVISTA à		**53.588.834,23**

Art. 4º - A despesas, no mesmo valor das receitas é fixada em **R$ 53.588.834,23 (Cinquenta e Três Milhões Quinhentos e Oitenta e Oito Mil Oitocentos e Trinta e Quatro Reais e Vinte e Três Centavos).**

DA FIXAÇÃO DAS DESPESAS
Da Despesa Total

Art. 5º - A despesa será realizada com observância da programação constante dos quadros de detalhamento de despesa que integram esta lei, apresentando o seguinte desdobramento:

II – DESPESAS DISCRIMINADAS POR FUNÇÕES

Unidade	Órgão	Valor Previsto
01.01	CAMARA MUNICIPAL	**2.416.348,82**
03.01	GABINETE DO PREFEITO	**839.421,46**
03.02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	**5.364.018,69**
03.03	SECRETARIA DE FINANÇAS	**1.740.897,35**
03.06	SEC. DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER	**321.650,08**
03.07	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	**4.437.968,26**
03.08	SECRETARIA DA AGRICULTURA	**908.202,23**
03.09	SECRETARIA DE TRANSPORTE	**2.917.290,62**
03.10	SERVIÇO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	**1.188.347,52**
03.11	FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO – FMT	**452.005,66**
03.99	RESERVA DE CONTINGENCIA	**689.342,81**
04.01	FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO – FUNDEB	**3.171.448,31**
05.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE – FMS	**14.356.694,41**
06.01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	**2.345.257,82**
07.07	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FMMA	**305.104,57**
08.01	FUNDO MUNIC. CRIANÇA E ADELESCENTE – FMDCA	**29.233,09**
09.01	FUNDO MUNIC. DA PESSOA C/ DEFICIÊNCIA – FMPCD	**64.000,00**
11.01	FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA – FMC	**2.137.349,58**
20.01	FUNDO DE PENSÃO E APOSENTADORIA – RPPS	**3.634.747,76**
21.01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME	**6.269.505,19**
	TOTAL à	**53.588.834,23**

Parágrafo Único – Integram o Orçamento Fiscal os recursos orçamentários à conta do Tesouro Municipal, destinados a transferências às empresas a título de capital, subvenção econômica e prestação de serviços.

Art. 6º - As despesas totais da administração direta e indireta, fixada por função, poderes e órgãos, estão definidas em anexos desta lei.

Art. 7º - Ficam aprovados os orçamentos das entidades autárquicas, fundacionais e fundos especiais do poder executivo em importância igual para a receita orçada e a despesa fixada, aplicando-se-lhes as mesmas regras e autorizações destinadas à administração direta por força desta lei.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES

Art. 8º - Fica o Poder Executivo e Legislativo e as entidades da administração direta, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei nº 4.320/64, autorizados a:

I - abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 95% (Noventa e Cinco por cento) do total dos orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, com finalidade de atender insuficiências nas dotações orçamentárias consignadas aos grupos de despesas de cada categoria de programação, em conformidade com o previsto nos Incisos I, II e III do § 1º, do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II - suplementar dotações orçamentárias financiadas à conta de recursos provenientes de Operações de Crédito Internas e Externas, em conformidade com o previsto no Inciso IV, do § 1º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos contratos;

III – suplementar dotações orçamentárias de fontes de convênios e outras transferências de recursos vinculados, em conformidade com o previsto no Inciso II, do § 1º, e nos §§ 3º e 4º, do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o limite dos respectivos convênios, transferências e aditivos celebrados;

IV - abrir créditos adicionais suplementares, a fim de ajustar os orçamentos de órgãos reestruturados, em conformidade com o previsto no Inciso III, do § 1º do art. 43, da Lei nº 4.320/64, até o montante dos saldos das dotações orçamentárias dos respectivos órgãos.

§ 1º - Para efeito de observância do limite previsto no inciso I deste artigo, na aferição do saldo para abertura de créditos adicionais, serão dedutíveis, do montante fixado, os créditos abertos por excesso de arrecadação e superávit financeiro apurado em balanço patrimonial.

§ 2º - Não onera o limite previsto no inciso I deste artigo o montante originário de convênios e outras transferências voluntárias, operações de crédito, e os que decorram de remanejamento de créditos ou dotações, sem que promovam alterações no total geral do Orçamento.
V – Decorrente de Alteração do QDD, fica permitido inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução das despesas deste que atenda a categoria econômica a ser realizadas.

CAPITULO IV
DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Art. 9º - Fica o poder executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita nos termos e limites estabelecidos pelo artigo 167 da Constituição Federal e critérios definidos pela Lei Complementar nº 101/2000 e resolução 43 do Senado.

CAPITULO V
DAS DISPOSICOES GERAIS

Art. 10 - Fica o poder executivo autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes a execução do orçamento e, no que couber, adequá-lo as disposições da constituição do município, compreendendo também a programação financeira para o **exercício de 2027**.

Art. 11 - Fica o chefe do poder executivo autorizado a desmembrar através de decreto orçamentário os recursos para manutenção dos Fundos e Autarquias mencionadas nesta lei.

Art. 12 - Fica autorizado a abrir créditos suplementares ate o limite previsto no Art. 8º da presente Lei, para os fundos e Autarquia existentes neste município.

Art. 13 - Ficam agregados aos orçamentos do município os valores e indicativos constantes ao anexo a esta Lei.

Art. 14 - Todos os valores recebidos pelas unidades da administração direta, autarquias, fundações e fundos especiais deverão, por sua movimentação, ser registrados nos respectivos orçamentos.

Parágrafo Único – Excluem-se do disposto neste artigo os casos em que por força de lei, normas especiais ou exigências do ente repassador, o registro deva ser feito através do grupo extra-orçamentária.

Art. 15 - Se necessário com o aumento da arrecadação fica autorizado à execução do processo de excesso de arrecadação ao poder executivo, legislativo e seus fundos existentes neste município.

DAS DISPOSIÇOES FINAIS

Art. 16 – Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamento com agências nacionais oficiais de crédito, para aplicação em investimentos fixados nesta Lei, bem como, a oferecer as contragarantias necessárias à obtenção de garantias do Tesouro Nacional para a realização destes financiamentos.

Art. 17 – Fica o Poder Executivo autorizado proceder a criação de fontes de recursos, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta Lei, utilizando como recursos os constantes do art. 43, § 1º e incisos I, II e III, da Lei Federal nº 4.320/64 e aplicar o disposto no art. 167, VI da Constituição Federal.

Art. 18 – O Poder Executivo fica autorizado a flexibilizar as fontes de recursos vinculados aos elementos de despesas constantes dos projetos e atividades, para a efetiva realização do programa de governo.

Art. 19 – O orçamento analítico de despesas do Poder Legislativo será baixado por ato próprio de sua mesa executiva.

Art. 20 – O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas.

Art. 21 - Esta lei entrará em vigor em **1º de janeiro de 2027**, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 25 de novembro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:49AC7866

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Gestor Municipal de Buriti de Goiás - GO, em face da realização do Pregão Eletrônico nº 020/2026, cujo objeto é o Registro de Preço, para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de Materiais de Papelaria, Expediente, Pedagógicos, Esporte e Suprimentos de Informática, que visa atender as demandas das secretarias e órgãos Municipais de Buriti de Goiás, conforme documentações constantes no Processo Administrativo nº 1118/2026, após o regular processamento do certame, a autoridade competente ADJUDICOU o objeto e HOMOLOGOU a licitação, nos termos do art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo valor total de R$ 844.988,60 (oitocentos e quarenta e quatro mil e novecentos e oitenta e oito reais e sessenta centavos), em favor das seguintes empresas: **65.397.327 REGIANI LEMOS SCALVI, CNPJ:** (65397327000194), valor total de R$ 930,16 (novecentos e trinta reais e dezesseis centavos). **TYE VARIEDADES LTDA**, CNPJ: (57890107000170), valor total de R$ 148.732,00 (cento e quarenta e oito mil e setecentos e trinta e dois reais). **RR&S PAPELARIA LTDA,** CNPJ: (10943502000100), no valor total de R$ 91.435,88 (noventa e um mil e quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta e oito centavos). **BRAVA FORTE COMERCIAL LTDA,** CNPJ: (10867306000101), valor total de R$ 595.406,36 (quinhentos e noventa e cinco mil e quatrocentos e seis reais e trinta e seis centavos). **MB DA SILVA PINHEIRO COMERCIO SERVIÇOS ME,** CNPJ: (15643028000114), valor total de R$ 5.084,20 (cinco mil e oitenta e quatro reais e vinte centavos). **VERTICE BRASIL COMÉRCIO GERAL LTDA,** CNPJ: (67132450000109), valor total de R$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais). Os itens adjudicados a cada empresa e os respectivos valores encontram-se disponíveis no resultado do certame, no sistema eletrônico utilizado para a realização da licitação e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Buriti de Goiás – GO, 24 de novembro de 2026. MAXWELL GIDEONY F. DE ASSIS – Gestor Municipal.

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:B6550F96

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA

SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA/GO SECRETARIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PLANEJAMENTO AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 2548/2026

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRA ALTA-GO, CNPJ n° 02.056.760/0001-46. **Tipo:** Aviso de Dispensa de Licitação. **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II. **Data de início de recebimento de propostas:** 25/11/2026, 08:00hrs (horário de Brasília). **Data de encerramento de propostas:** 27/11/2026, 17:00hrs (horário de Brasília). Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de internet, por meio de link dedicado e internet banda larga, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta e demais órgãos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência. O Edital/Termo de Referência da Dispensa está disponível no site Oficial do Município: https://cachoeiraalta.go.gov.br/ Propostas devem ser encaminhadas para o e-mail: licitacao@cachoeiraalta.go.gov.br, ou por meio de protocolo físico na Recepção, no Prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Alta, até o dia e horário estabelecidos.

NATHÁLIA VIEIRA DE FREITAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Nathalia Vieira de Freitas
Código Identificador:6223269A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13622/2026 BASE LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE CACHOEIRA DOURADA-GO (RPPS-CD), em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a contratação de empresa para fornecimento de mobiliário (cadeira giratória) para atender as necessidades do RPPS-CD, conforme especificações do DFD.
Eventuais interessados podem apresentar Proposta de Preços **no prazo fixado neste aviso**, a contar desta publicação, oportunidade em que o RPPS-CD escolherá a mais vantajosa.
Data para apresentação de Proposta de Preços: 26/11/2026 a 01/12/2026.
Local de entrega: Setor de Compras do RPPS-CD, na Rua 35, Q. 16, L. 7-A, Setor Nordeste, Cachoeira Dourada – GO, no horário de 08:00h às 12:00h.
E-mail para envio: rppsdiretoria@gmail.com (até às 12:00h do dia 01/12/2026)
Especificações Técnicas: Disponíveis no Documento de Formalização de Demanda (DFD) no Site Oficial: www.rppscachoeiradourada.go.gov.br.
Informações: Telefone (64) 99660-2386.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de novembro de 2026.

ADRIANA DE OLIVEIRA
Agente de Contratação do RPPS-CD

Publicado por:
Adriana de Oliveira
Código Identificador:1FA81889

SECRETARIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL 27/2026

PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO
SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2026

A Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada-GO, por intermédio de seu Pregoeiro e equipe de apoio, designados pelo Decreto Municipal nº 237/2026, de 26.08.2026, torna público para conhecimento dos interessados que, Lei 14.133/21, irá realizar a licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 27/2026**, tipo menor preço por Item, objetivando a "**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDIMENTO AOS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO DAS REDES MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRA DOURADA – GO, NO EXERCÍCIO DE 2027**." conforme as especificações contidas no edital em referência e seus anexos. A sessão pública para o recebimento dos licitantes

interessados acontecerá no dia **08 de Dezembro de 2026, às 08h00min**, no prédio da Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada, situado na Praça dos Três Poderes, nº 10, Centro - Cachoeira Dourada, Goiás, a sessão ira ser gravada em áudio e vídeo no Facebook oficial da prefeitura Prefeitura Municipal de Cachoeira Dourada – Goiás e será disponibilizada em mídia digital junto ao processo. Demais informações assim como a cópia do edital poderão ser obtidas no site eletrônico https://cachoeiradourada.go.gov.br/servicos/ ou pelo telefone (64) 99664-8357.

Cachoeira Dourada-GO, 24 de Novembro 2026.

GABRIEL RODRIGUES IZIDORO MESQUITA
Pregoeiro Municipal
Decreto n° 237/2026 PREFEITURA CACHOEIRA DOURADA-GO

SECRETARIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Publicado por:
Gabriel Rodrigues Izidoro Mesquita
Código Identificador:0B7DCEA9

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAÇU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2026

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO N. 18/2026

Torna-se público que Câmara Municipal de Caçu - GO, por meio do Departamento de Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, caput, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicáveis.

Tipo: “MENOR PREÇO POR ITEM”
Objeto: Aquisição de 1 (um) veículo automotor novo, zero quilômetro, de duas rodas, tipo motoneta, destinado ao atendimento das necessidades administrativas e operacionais da Câmara Municipal de Caçu/GO, com primeiro emplacamento e registro em nome da Administração, acompanhado de todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

SESSÃO PÚBLICA

Dia: 1º de dezembro de 2026
Hora: Das 8h10 às 14h10 (Horário de Brasília – DF)
Site: www.licitanet.com.br

LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL

Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários: Das 8h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 (Horário de Brasília-DF)
LOCAL: Rua Tibúrcio Siqueira Gama, nº 55, Setor Morada dos Sonhos, Caçu GO

RETIRADA DE EDITAIS PELA INTERNET:

https://acessoainformacao.cacu.go.leg.br/cidadao/informacao/dispensas_cnt

Publicado por:
Daniella Letícia Franco de Oliveira
Código Identificador:BFFCBAE6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO PRIMEIRO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2026

AVISO-PRIMEIRO DE RETIFICAÇÃO EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAÇU, com sede nesta cidade, Avenida Jataí, nº 839 Setor Vila Martins, Caçu-GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.381.462/0001-94, através de sua Agente de Contratação FLÁVIA DE JESUS SILVA, torna público para conhecimento dos interessados a ocorrência do PRIMEIRO AVISO DE RETIFICAÇÃO quanto ao aviso de dispensa do FMS Nº 015/2026.
Onde se Lê: VALOR ESTIMADO: R$ 57.055,66 (Cinquenta e sete mil, cinquenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), leia-se: VALOR ESTIMADO: **R$ 62.406,41** (**Sessenta e dois mil, quatrocentos e seis reais e quarenta e um centavos**), nos termos do que consta no referido processo, tratando-se de correção dos valores que ora se regulariza na publicação do aviso deste termo de Retificação, sendo publicado para seus efeitos legais. Os demais Anexos, itens e subitens do Edital, permanecem inalterados. Caçu-Go, 24 de Novembro de 2026. Flávia de Jesus Silva, Agente de Contratação.

Publicado por:
Flávia de Jesus Silva
Código Identificador:ABCD2E4C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE NOVA ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE Nº 001/2026

AVISO DE NOVA ABERTURA DE ENVELOPES
CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE Nº 001/2026
O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS** torna público, para conhecimento dos interessados, a **nova abertura dos envelopes de credenciamento** referentes ao **CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE (MÉDICOS) nº 001/2026**, cujo objeto é o **CREDENCIAMENTO e posterior contratação para prestação de serviços MÉDICOS**, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Campestre de Goiás. A **nova abertura dos envelopes** será realizada no dia 26 de novembro de 2026, às 09h00, na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DE GOIÁS, com sede na Praça João Vitor, s/n, Centro, CEP: 75396-000**. Campestre de Goiás – GO, 24 de novembro de 2026. **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAMPESTRE DE GOIÁS**

CARLA LIMA DA SILVA GONÇALVES
Agente de Contratação

Publicado por:
Carla Lima da Silva Gonçalves
Código Identificador:E12970B6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS

O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE DE GOIÁS
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO - CP 009/2026

AVISO DE RESULTADO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 09/2026
Processo Adm: Nº 13350/2026

Objeto: CONCORRÊNCIA PÚBLICA, do TIPO MAIOR RETORNO ECONÔMICO, destinados a CONCESSÃO DO DIREITO DE USO, A TÍTULO ONEROSO, DO TIPO MAIOR PREÇO, PARA EXPLORAÇÃO DO BEM PÚBLICO DENOMINADO DE SALAS COMERCIAIS (SALAS 01, 03, 05, 06 E 07) DA GALERIA MUNICIPAL "CLÁUDIO CAETANO DA SILVA", SITUADA NO CENTRO DESTA CIDADE, VISANDO A EXPLORAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E VENDA DE BENS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VARIADOS, PELO PRAZO DE 05 (CINCO) ANOS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, MEDIANTE ATO FUNDAMENTADO DA AUTOR.
Empresas vencedoras valor total: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais): **69.384.051 ACSA GIOVANNA DA SILVA CAMPOS** (69384051000160) com o lote: 3 no valor total de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
Itens desertos: 1, 2, 4 e 5.

CAMPO ALEGRE DE GOIÁS - GO, 24 de novembro de 2026.

SURAIA MARIA DAVID
CONDUTOR DE PROCESSOS

Publicado por:
Suraia Maria David
Código Identificador:18C40010

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CAMPOS BELOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO EDITAL N° 35/2026

O Município de Campos Belos-GO, realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por item, cuja o objeto e Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de combustível (gasolina), para atender as necessidades da frota do Fundo Municipal de Educação, na cidade de Campos Belos-GO, por Sistema de Registro de Preços, a realizar-se no dia **07/12/2026,** com início às **09:00** horas, Informações: www.bnc.org.br, site do Município de Campos Belos www.camposbelos.go.gov.br, e-mail licitacaopmcb21@gmail.com ou pelo Fone: (0XX62)3451-3181, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h Campos Belos/GO, 25 de novembro de 2026. **José Reinan de Araújo Lima** Pregoeiro.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:3E33E585

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 088/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE O SERVIDOR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

D E C R E T A:

Art. 1º - Dispõe o servidor público municipal o Sr. **Brenno Alves Meireles**, para prestar serviços junto a Secretaria de Estado de Administração (SEAD) no Vapt Vupt, a partir do dia 19/11/2026 até 31/12/2026, sem ônus para o órgão requisitante.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Registra-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:423DA60B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
DECRETO Nº 089/2026. DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DISPÕE SOBRE A VACÂNCIA DO CARGO EFETIVO E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica declarada a vacância do cargo público de Motorista, ocupado pelo servidor aposentado, o Sr**. Vicente Paulo da Silva,** em face do seu falecimento ocorrido em 10 de novembro de 2026, conforme certidão de óbito em anexo.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos para 10/11/2026, revogados as disposições em contrário.
Registra-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, aos 23 dias do mês de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:13BD0253

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1149/2026 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2026
"CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde a servidora pública municipal a Sr.ª **Crislene Serafim Cardoso,** concursada que exerce o cargo de Professor**,** pelo período de 26/10/2026 a 24/11/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 26/10/2026
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 17 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D468813D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1150/2026 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Rone Cezar Ferreira Marques**, que exerce o cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 03/04/2021 a 03/04/2026, sendo que 02 (dois) meses foram convertido pelas Portarias 959/2026 de 08 de setembro de 2026, e 1049/2026 de 13 de outubro de 2026, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:526EDBEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1151/2026 DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao servidor **Edimilson Mamedio da Silva**, portador do CPF de nº: 624.488.971-15, comissionado que exerce o cargo de Assessor Extraordinário, quando em viagem a cidade de Goiânia -GO, com a finalidade de acompanhar o Prefeito.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de 250,00 (Duzentos e cinquenta), perfazendo assim a importância de R$ 500,00 (quinhentos reais). Autorizando a tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída em 17/11/2026 e retorno no dia 19/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:D2B4F603

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1152/2026 19 DE NOVEMBRO DE 2026.
"DETERMINA VIAGEM E CONCEDE AUXILIO ALIMENTAÇÃO AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal do Município de Campos Belos-Go, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal de nº 071/2026 de 31 de agosto de 2026.

R E S O L V E:
Art. 1º - Determinar viagem ao Servidor: **PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA,** portador do CPF de nº: 956.066.961-34, lotado no Gabinete, no cargo de Prefeito, quando em viagem à cidade de Goiânia - GO, onde esteve em reunião na Agencia Goiana de Habitação S/A AGEHAB, e no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, tratando de assuntos de interesse do município.
Art. 2º - Conceder 02 (duas) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais), perfazendo assim a importância de R$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais). Autorizando a Tesouraria o pagamento ao servidor acima mencionado.
Art. 3º - A viagem foi realizada com saída em 17/11/2026 e retorno no dia 19/11/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos GO, 19 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:94478D1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1153/2026. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.
R E S O L V E:
Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª**. Reigiane Costa Sousa**, férias referente ao período aquisitivo de 20/11/2025 a 20/11/2026, sendo que um 1/3 será convertido em dinheiro, e os 20 dias será gozado do dia 23/11/2026 e término em 12/12/2026.
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:39C19764

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO
PORTARIA Nº 1154/2026. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026.
"CONCEDE FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder ao servidor público municipal o Sr. **Deusivon Alves Maciel**, férias referente ao período aquisitivo de 31/08/2024 a 31/08/2025, sendo que a mesma terá início dia 23/11/2026 e término em 22/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:0E343647

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1155/2026. DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista,** no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder a servidora pública municipal a Srª **Nilza Vieira de Moraes**, férias referente ao período aquisitivo de 01/03/2025 a 01/03/2026, sendo que a mesma terá início dia 23/11/2026 e término em 22/12/2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

.

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:81B48F42

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1156/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio ao servidor público municipal o Sr. **Erivaldo da Silva Santos**, que exerce o cargo de Auxiliar de Eletricista, referente ao período aquisitivo de 01/04/2018 a 01/04/2023, sendo 01 (um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 1091/2026 de 27 de outubro de 2026, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro, ficando 01 (um) mês para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:53128829

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BELOS/GO PORTARIA Nº 1157/2026 DE, 23 DE NOVEMBRO DE 2026. "CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, o Senhor **Pablo Geovanni Moreira Batista**, no uso de suas atribuições legais e administrativas.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença prêmio a servidora pública municipal a Srª **Josenice Farias Machado**, que exerce o cargo de Professor concursado, referente ao período aquisitivo de 29/05/2016 a 28/06/2021, sendo que 01 (um) mês foi convertido em dinheiro pela Portaria 1085/2026 de 23 de outubro de 2026, 01 (um) mês será convertido em dinheiro em novembro, ficando 01 (um) mês para requerimento posterior.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos Belos, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

PABLO GEOVANNI MOREIRA BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Reinan de Araújo Lima
Código Identificador:EF485234

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE CRISTALINA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTALINA-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 10/2026
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSUMOS PARA ATENDER OS PACIENTES ESTOMIZADOS DO MUNICIPAL DE CRISTALINA-GO PELO PERIODO DE 12 MESES**,** na data de abertura onde se lê 03/12/2026 às 09:00h leia – se 08/12/2026 às 09h00min, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do Edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924. Cristalina 24/11/2026

SHAYANA ALVARES FARIAS BISPO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:366E8D7E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRISTALINA GO PREGÃO ELETRÔNICO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CRISTALINA-GO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS – 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO **DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PAPELARIA, MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E TONERS, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E AO PLENO FUNCIONAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CRISTALINA - GO,** na data de abertura 03/12/2026 às 14:00h Leia-se 08/12/2026 às 14:00h, local Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br; retirada do Edital junto ao site da prefeitura www.cristalina.go.gov.br. Informações: Tel: (61) 3612-3924.
Cristalina 24/11/2026

SHAYANA ALVARES FARIAS BISPO
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:E4186E8E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTALINA
LEILÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO LEILÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

O MUNICÍPIO DE CRISTALINA - GO, através do seu Agente de Contratação, torna público a publicação do Edital de Leilão Eletrônico nº 002/2026, no qual se realizará no dia 17 de dezembro 2026, às 10:00 hs; cujo objeto é a Alienação de bens imóveis de propriedade do Município de Cristalina - Goiás, conforme, Lei Federal nº 14.133/21 e Lei Municipal nº 2.892, de 13 de outubro de 2026, observadas as condições estabelecidas no edital e em seus anexos. a licitação será do tipo maior lance. os interessados poderão adquirir cópia dos referidos editais na sede da prefeitura municipal, no horário das 08h às 11h e das 13h às 17h e ainda no site www.cristalina.go.gov.br, ou com o leiloeiro: Murilo Gonçalves Ramos, fone (62) 98416-6234 e pelo site: www.mgrleiloes.com.br.

Cristalina - GO, 23 de novembro de 2026.

NARA RUBIA APARECIDA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Nara Rubia Aparecida da Silva
Código Identificador:45629CA1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIANIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO 058/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 029/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: **LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**
OBJETO: contratação da empresa LM PASSOS PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 29.388.461/0001-65, proponente da apresentação artística da cantora LUIZA MARTINS, para realização de 01 (um) show musical no dia 31 de dezembro de 2026, no Município de Goianira – GO, como parte da programação de celebração de Réveillon promovida pelo Município, no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato
VALOR: R$ 300.000,00 (trezentos mil reais).
VIGÊNCIA: 03 meses

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:DB682A93

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANIRA
EXTRATO AO CONTRATO 060/2026

INEXIGIBILIDADE Nº 034/2026
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GOIANIRA
CONTRATADO: S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Contratação da empresa S4 PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.047.906/0001-73, representante exclusiva da dupla JOÃO BOSCO & VINÍCIUS, para realização de 01 (um) show musical, em 31 de dezembro de 2026, no Lago Municipal Ialacci Umberto Donato, em Goianira – GO, como atração principal da programação de Réveillon promovida pelo Governo Municipal.
VALOR: R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais).
VIGÊNCIA: 03 meses

CLEYTON AMARAL DAVID BENTO
Prefeito

Publicado por:
Leidiane Maria de Souza
Código Identificador:078AFD3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GOIATUBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo Administrativo nº. 2026037508, que trata de contratação de serviço por Adesão à Ata de Registro de Preços do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI.

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 2026037508, que vislumbra a contratação da empresa **BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA,** cujo objetivo é contratação de empresa especializada em locação, serviços de instalação, desmontagem e aquisição de enfeites e iluminação natalina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba, fundamentada no art. 86 § 2º da Lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO que a contratação se faz necessária pois a prefeitura não dispõe de estrutura técnica, mão de obra especializada nem de equipamentos adequados para a execução dos serviços de decoração e iluminação natalina. A natureza sazonal da demanda torna inviável a aquisição definitiva de materiais e contratação de equipe permanente, justificando a locação e contratação eventual por empresa especializada.

CONSIDERANDO que presente contratação tem como objetivo viabilizar a instalação e aquisição de enfeites e iluminação especial de Natal em vias públicas, praças, prédios públicos e demais espaços de relevância comunitária, promovendo o embelezamento da cidade durante o período natalino, tradicionalmente comemorado no mês de dezembro.

CONSIDERANDO que a Ata de Registro de Preços 007/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, disponibiliza a referida contratação com equivalência aos

preços praticados pelo mercado, conforme afirmado pela área requisitante;

CONSIDERANDO que a presente despesa possui a Dotação Orçamentária:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
02.0202.04.122.0052.2014.339030
02.0202.04.122.0052.2014.339039

RESOLVE, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, expedir Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços 007/2025, Pregão Eletrônico 008/2025, do Consórcio Intermunicipal Multifinalitários dos Municípios do Extremo Sul de Minas – CIMESMI, com o fim de contratar a empresa:
BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.487.983/0001-51, sediada na Rua Aristides Bibiano de Carvalho, nº 253, Qd. I, Lt. 05, Vila Mooca, na cidade de Goiânia-GO, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu representante legal o Sr. SAULO PINHEIRO FERREIRA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 44***00 DGPC-GO e CPF nº 014.***.***-41, com o valor total da contratação de **R$ 1.417.863,39 (um milhão quatrocentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos).**

Goiatuba-GO, 19 de novembro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:848ADE25

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO N° 220/2020 REFERENTE ADESÃO REFERENTE AO PROCESSO FORNECIMENTO DE 01 (UM) VEÍCULO TIPO VAN, MEDIANTE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2026, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2026, REALIZADO PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIATUBA/GO, CNPJ nº 01.814.099/0001-28, com sede na Rua Paraná - Praça José Neves, s/nº, Qd. 06, Lt. 0,Setor Oeste, Goiatuba/GO
CONTRATADO: KASA MOTORS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 05.471.879/0001-73, , com sede na Avenida T-7, Qd. 38, Lts. 02 e 03, nº 563, Setor Bueno, Goiânia/GO

OBJETO: fornecimento de 01 (um) veículo tipo van, mediante adesão à Ata de Registro de Preços nº 028/2026, decorrente do Pregão Eletrônico nº 011/2026, realizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Crixás-GO, conforme descrito no termo de referência

VALOR/VCTO: R$ R$ 314.999,00 (trezentos e quatorze mil, novecentos e noventa e nove reais)

Início: 24/11/2026.
Término:24/11/2027.

Goiatuba de Goiás,24 de novembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
KENNIA RODRIGUES TASSARA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba/GO
CONTRATANTE

Publicado por:
Luciana ap Martins Dias
Código Identificador:26956CFE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.415/26 DE 24 NOVEMBRO DE 2026.

"Dispõe sobre a proibição da utilização de fogos de artifício com estampido e artefatos pirotécnicos de alto impacto sonoro no âmbito do Município de Goiatuba-GO e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º -Fica proibida, em todo o perímetro urbano do Município de Goiatuba-GO, a utilização, queima, soltura e manuseio de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos que produzam estampido, ruídos de alto impacto sonoro ou efeitos sonoros ruidosos.
§ 1º A proibição aplica-se a eventos públicos ou privados, comemorações, festividades, atividades culturais, shows, festas, competições esportivas e quaisquer outras práticas similares.
§ 2º Para os fins desta Lei, considera-se perímetro urbano a área delimitada no Plano Diretor e no mapa oficial de zoneamento urbano do Município.

Art. 2º -Fica permitida a utilização de fogos de artifício sem estampido, conhecidos como "fogos de vista", e outros dispositivos pirotécnicos que produzam exclusivamente efeitos visuais, sem emissão de ruídos perturbadores ou de alto impacto sonoro.

Art. 3º -A proibição prevista nesta Lei tem por finalidade promover a proteção da saúde, da qualidade de vida e do bem-estar da população e dos animais, proporcionando os seguintes benefícios:
I – redução do sofrimento, das crises sensoriais, da ansiedade e do estresse em pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), contribuindo para maior inclusão social e qualidade de vida;
II – maior tranquilidade e segurança às famílias de crianças e adultos com TEA, que frequentemente enfrentam dificuldades durante períodos festivos em razão dos estampidos dos fogos de artifício;
III – proteção às crianças, aos idosos, às pessoas enfermas e àquelas com hipersensibilidade auditiva, reduzindo os impactos negativos causados pelos ruídos de alta intensidade;
IV – preservação da integridade física e do bem-estar dos animais domésticos e silvestres, diminuindo casos de estresse, pânico, fugas, acidentes, desaparecimentos e mortes provocados pelos estampidos;
V – incentivo à realização de eventos públicos e privados de forma mais inclusiva, acessível e respeitosa, mediante a utilização de fogos de artifício sem estampido e outras alternativas de baixo impacto sonoro;
VI – promoção de uma cultura de respeito à coletividade, conciliando as tradições festivas com a proteção da saúde pública, do meio ambiente e dos direitos das pessoas em situação de maior vulnerabilidade.

Art. 4º -O descumprimento desta Lei acarretará ao infrator as seguintes sanções:
I – advertência por escrito;
II – multa, em valor a ser regulamentado pelo Poder Executivo;
III – apreensão dos materiais utilizados em desacordo com esta Lei.

§ Único O Poder Executivo regulamentará, por decreto, os critérios para aplicação das penalidades, fiscalização, valores das multas e procedimentos administrativos.

Art. 5º -A fiscalização do cumprimento desta Lei será realizada pelos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal.

Art. 6º -Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (24/11/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:5F7184AE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.416/26 DE 24 NOVEMBRO DE 2026.

"Altera a Redação do Caput do Art. 1ª da Lei Municipal nº 3.410/26 de 13 julho de 2026 que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de focinheiras nos cães de raças perigosas que especifica e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte Lei:
Art. 1º O Caput do Art. 1º da Lei Municipal nº 3.410/2026 de 13 de Julho de 2026, passará a apresentar a seguinte redação:

Art. 1º – Fica estabelecido, no âmbito do Município de Goiatuba, estado de Goiás, a obrigatoriedade do uso de focinheira para todos os cães considerados de raças perigosas sempre que estiverem em vias públicas, logradouros públicos ou locais de acesso coletivo.

Parágrafo único – (...)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (24/11/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:95598B31

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.417/26 DE 24 NOVEMBRO DE 2026.

"Reconhece de Utilidade Pública a entidade civil denominada "ONG Patinhas Sem Lar de Goiatuba" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **ONG Patinhas Sem Lar de Goiatuba**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

Art. 2º - A entidade possui endereço na Avenida Iguaçú nº 300, setor Vila Betânia, nesta cidade, e está inscrita no CNPJ sob nº 67.579.373/0001-30, e, para fazer juz às prerrogativas obtidas com a presente Lei, preencheu todos os requisitos e atendeu todas as formalidades previstas e determinadas pela Lei Municipal nº 1.620/97, de 25 de agosto de 1997.
§ único – Caso venha a descumprir as exigências previstas em Lei para com os poderes públicos constituídos, a entidade aqui reconhecida como de Utilidade Pública, terá cassada a presente declaração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (24/11/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:04975B30

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.418/26 DE 24 NOVEMBRO DE 2026.

"Reconhece de Utilidade Pública a entidade civil denominada "Associação de Cristo de Goiatuba-ACG" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **Associação de Cristo de Goiatuba-ACG**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

Art. 2º - A entidade possui endereço na Rua São Paulo nº 1.758, setor Jardim Iguaçu, nesta cidade, e está inscrita no CNPJ sob nº 60.017.263/0001-35, e, para fazer juz às prerrogativas obtidas com a presente Lei, preencheu todos os requisitos e atendeu todas as formalidades previstas e determinadas pela Lei Municipal nº 1.620/97, de 25 de agosto de 1997.

§ único – Caso venha a descumprir as exigências previstas em Lei para com os poderes públicos constituídos, a entidade aqui reconhecida como de Utilidade Pública, terá cassada a presente declaração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (24/11/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:7536F751

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N.º 3.419/26 DE 24 NOVEMBRO DE 2026.

"Reconhece de Utilidade Pública a entidade civil denominada "Associação Renascer de Goiatuba" e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIATUBA, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei fica reconhecida e declarada de **UTILIDADE PÚBLICA** a entidade civil denominada de **Associação Renascer de Goiatuba**, em razão de prestar relevantes serviços à comunidade goiatubense.

Art. 2º - A entidade possui endereço na Rua Corumbá nº 615, setor centro, nesta cidade, e está inscrita no CNPJ sob nº 23.602.023/0001-71, e, para fazer juz às prerrogativas obtidas com a presente Lei, preencheu todos os requisitos e atendeu todas as formalidades previstas e determinadas pela Lei Municipal nº 1.620/97, de 25 de agosto de 1997.

§ único – Caso venha a descumprir as exigências previstas em Lei para com os poderes públicos constituídos, a entidade aqui reconhecida como de Utilidade Pública, terá cassada a presente declaração.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIATUBA, estado de Goiás, aos vinte e quatro dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e seis. (24/11/2026).

ALBERTO LOPES RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Adriana Sousa Borges e Moura
Código Identificador:9AB2F503

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 275/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A prestação de serviço de conserto de 01 (uma) geladeira pertencente à sala dos Professores da Escola Municipal Irene Rosa

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 incisos II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma prestação de serviço comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);"

CONSIDERANDO que a empresa **REFRIGERAÇÃO GOIATUBA, CNPJ 34.396.582/0001-99,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura
DECLARA

Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **REFRIGERAÇÃO GOIATUBA, CNPJ 34.396.582/0001-99,** vencedor do **menor preço por item,** no valor R$ 300,00 (trezentos reais), para a prestação de serviço de conserto de 01 (uma) geladeira pertencente à sala dos Professores da Escola Municipal Irene Rosa, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0205.12.361.1005.2803.339030
MANUTENCAO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 22 de outubro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:8575BE7F

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 304/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A AQUISIÇÃO DE 50 UNIDADES DE MÁSCARA DE PROTEÇÃO COM VÁLVULA, AS QUAIS SERÃO UTILIZADAS PELAS EQUIPES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo uma aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** nome fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria Municipal de Obras de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** nome fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** vencedor do

menor preço por item, no valor de **R$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais)**, para a aquisição de 50 unidades de máscara de proteção com válvula, as quais serão utilizadas pelas equipes da Secretaria Municipal de Obras, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 17 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:7B8947D6

SETOR DE CONTRATOS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA 308/2026

DECLARA DISPENSÁVEL A REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONSERTO DE LAVADORA JACTO MODELO J6800.

O Gestor Municipal de Goiatuba, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do inciso nos termos do Artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO a previsão legal do inciso II do Artigo 75 da Lei 14.133/2021 para dispensar a licitação quando em razão do valor, sendo prestação de serviços e aquisição comum, a contratação poderá ser feita por dispensa de licitação no limite de R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos), no caso de outros serviços e compras. (Decreto nº 12.807/2025);

CONSIDERANDO que a empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** Nome de Fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** apresentou proposta com o menor valor;

CONSIDERANDO a contratação pretendida justifica-se na necessidade da Secretaria de Serviços Urbanos de Goiatuba.

DECLARA
Artigo 1º - Tornar Dispensável de Licitação a contratação da empresa **ASSISTECK MAQUINAS E FERRAMENTAS LTDA,** nome de fantasia: Assisteck**, CNPJ: 36.530.098/0001-36,** vencedor do **menor preço por item,** no valor total orçado para a aquisição de **R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais),** *sendo que 200,00 (ref. SERVIÇOS) e 299,00 (ref. PEÇAS)*, para a prestação de serviços e aquisição de peças para manutenção e conserto de Lavadora Jacto modelo J6800, conforme discriminado no Termo de Referência, sendo que as demais proponentes apresentaram valores superiores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes do presente ato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2026:

02.0208.15.451.1007.2188.339039
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.0208.15.451.1007.2188.339030
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Artigo 3º - Este ato declaratório entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Goiatuba, 19 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:9DA7883A

SETOR DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 317/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIATUBA/GO

CONTRATADA: BR LED MATERIAIS ELETRICOS LTDA - CNPJ: 28.487.983/0001-51

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em locação, serviços de instalação, desmontagem e aquisição de enfeites e iluminação natalina, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Goiatuba.**

VALOR DO CONTRATO: **R$ 1.417.863,39 (um milhão quatrocentos e dezessete mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e nove centavos)**

Início: 19/11/2026 - **Término:** 19/11/2027

Goiatuba-GO, 19 de novembro de 2026.

GILSON ROSA BATISTA
Gestor Municipal

Publicado por:
José Vieira do Prado
Código Identificador:56A6552C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE GUARANI

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DE GOIÁS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO DIRETA
Processo administrativo nº 3562/2026
Dispensa Eletrônica nº 080/2026

O Município de Guarani de Goiás/GO, torna público aos interessados que fará **realizar as 08:30h do dia 01 de dezembro de 2026**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em sessão pública eletrônica na plataforma **Bolsa Nacional de Compras– BNC** www.bnc.org.br licitação na modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, tipo menor preço por item ofertado, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE PANETTONES E VINHOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO**

DE KIT CESTA NATALINA (PANETTONE 400G + VINHO SUAVE 750ML), A SEREM ENTREGUES AOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUARANI DE GOIÁS.

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS DE 26 DE NOVEMBRO DE 2026 AS 08:00H ATÉ 01 DE DEZEMBRO AS 08:29H. Informações: A integra do edital encontra-se a disposição dos interessados no Prédio da Prefeitura Municipal de Guarani Goiás/ GO, situada na Av. Savagé Alves de Oliveira, Quadra 26, Lote 02, Centro, e/ou nos sites: www.guaranidegoias.go.gov.br, www.bnc.org.br, https://pncp.gov.br/app/editais , ou via e-mail: licita cao@guaranidegoias.go.gov.br.

Guarani de Goiás-GO, 25 de novembro de 2026.

EVELLY TAWANY BARBOSA XAVIER DA MATA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Denis Xavier
Código Identificador:226182C4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HEITORAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE HEITORAÍ – GO AVISO DE SUSPENSÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4815/2026

O Município de Heitoraí-GO torna pública a **SUSPENSÃO** do Pregão Presencial nº 013/2026, cujo objeto é o registro de preços para aquisição parcelada de materiais elétricos, de iluminação pública e de decoração natalina, com sessão prevista para 25/11/2026, às 09h00. A suspensão decorre da necessidade de reanálise e readequação dos itens a serem licitados, conforme as necessidades para o planejamento dos exercícios seguintes. A nova data será divulgada oportunamente, com reabertura dos prazos legais (art. 55, § 1º, da Lei nº 14.133/2021). Informações: www.heitorai.go.gov.br.
Heitoraí-GO, 24 de novembro de 2026.

VILMAR DE PAULA COELHO
Pregoeiro

Publicado por:
Valmir Batista Dos Santos
Código Identificador:1A9A5E52

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE HIDROLANDIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.4/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 429.4/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE HIDROLÂNDIA-GO X MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 23.921,80 (Vinte e três mil, novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
07.38.08.244.0011.2027.3.3.90.39.78 Fonte:100.

VIGÊNCIA: 10/11/2026 à 10/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Hidrolândia-GO, a Gestora, Sra. Carina Carvalho de Oliveira; pela Contratada, Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-79, representada neste ato por seu procurador, Sr. Joster Lobo Gomes.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:F2D98806

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.2/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 429.2/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

DAS PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE HIDROLÂNDIA-GO X MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 8.787,60 (Oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
11.51.12.361.0014.2055.3.3.90.39.78 - Fonte: 101.
VIGÊNCIA: 10/11/2026 à 10/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Fundo Municipal de Educação de Hidrolândia-GO, a Gestora, Sra. Jeruza Mendonça e Silva; pela Contratada, Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-79, representada neste ato por seu procurador, Sr. Joster Lobo Gomes.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:2D3FA721

PREFEITURA MUNICIPAL EXTRATO DE CONTRATO Nº 429.1/2026

EXTRATO DE CONTRATO N° 429.1/2026
PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2024

DAS PARTES: O MUNICÍPIO DE HIDROLÂNDIA-GO X MATA PRAGAS CONTROLE DE PRAGAS LTDA-ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza de fossas sépticas, para atender as necessidades das Secretarias e Fundos Municipais de Hidrolândia-GO.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei n° 14.133 de 2021.

VALOR: R$ 52.237,40 (Cinquenta e dois mil, duzentos e trinta e sete reais e quarenta centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.32.04.122.0002.2003.3.3.90.39.78 Fonte: 100.
VIGÊNCIA: 10/11/2026 à 10/11/2027.

DATA DE ASSINATURA: 10 de novembro de 2026.

SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Hidrolândia-GO, o Gestor, Sr. Bruno Chaves Silva; pela Contratada, Mata Pragas Controle de Pragas Ltda.-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 07.XXX.XXX/0001-79, representada neste ato por seu procurador, Sr. Joster Lobo Gomes.

Publicado por:
Pedro Henrique Oliveira Soares
Código Identificador:88C0329F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE IACIARA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRENCIA ELETRONICA

MUNICÍPIO DE IACIARA GOIÁS
EDITAL DE CONCORRENCIA ELETRÔNICA Nº 004/2026

O Município de Iaciara**,** torna público, que será realizado no **dia 11 de dezembro de 2026**, às 09:00h, licitação na modalidade **Concorrência Eletrônica nº 004/2026**, tipo menor preço global, regime empreitada preço global, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE ENGENHARIA DESTINADA À AMPLIAÇÃO E CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS DO MUNICÍPIO DE IACIARA – GO, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E PROJETO BÁSICO, COMPOSTO DE PROJETOS, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ELEMENTOS TÉCNICOS ANEXOS.** Os interessados poderão adquirir o Edital, no site https:// iaciara.go.gov.br/ ou no portal da BNC (Bolsa Nacional de Compras) no site www.bnc.org.br. Maiores informações, fone: (62) 3473-1062.
Iaciara – GO, 24 de novembro de 2026.

LINDOMAR JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Lindomar José de Oliveira
Código Identificador:6485E133

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INACIOLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INACIOLANDIA
PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E QUANTITATIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 051/2025.

A Prefeitura Municipal de Inaciolândia, Estado de Goiás, por intermédio da Comissão de Licitação torna público para conhecimento de quaisquer interessados, que foi autorizado a formalização do 1ª Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Quantitativo das Atas Registro de Preços nº 051/2025 do Pregão Presencial nº 027/2025, tendo por objeto "**Aquisição de Lanches Prontos para manutenção da Prefeitura Municipal, seus respectivos fundos e adjacências"**, publicando extrato do respectivo Termo Aditivo da ata de registro de preço com a empresa: **REGINALDO MARIM DE BARROS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **22.368.855/0001-02.** Fica prorrogado o prazo e quantitativo até o dia 13 de novembro de 2027. Tudo ocorreu nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Maiores informações poderão ser obtidas na sala de Licitações desta Prefeitura, em horário normal de expediente, por telefone 0**64 99966-2425 ou e-mail: licitacao@inaciolandia.go.gov.br.

INACIOLÂNDIA-GO,12/NOVEMBRO/2026

CLAUDIO HENRIQUE CAIXETA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriel Santos Neves
Código Identificador:BD669601

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INDIARA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;

Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 306/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Tupy, S/N, QD. 04, LT. 07, Vila Araxá, 2ª etapa, no município de Jussara-GO, registrada no **CNPJ sob o nº 21.844.009/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEY VENCESLAU RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.471-49, no valor de **R$ 1.533,75 (um mil quinhentos e trinta e três reais e setenta e cinco centavos),** cujo objeto é a **aquisição de fantasias de Papai Noel e Mamãe Noel destinadas à utilização nas atividades e comemorações natalinas promovidas pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Indiara- GO,** conforme Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:2738E29B

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 307/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **LIVROS E JOGOS PEDAGOGICOS VENCESLAU LTDA**, pessoa Jurídica de direito privado, situada na Rua Tupy, S/N, QD. 04, LT. 07, Vila Araxá, 2ª etapa, no município de Jussara-GO, registrada no **CNPJ sob o nº 21.844.009/0001-59**, neste ato representada pelo Sr. **VANDERLEY VENCESLAU RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF nº XXX.XXX.471-49, no valor de **R$ 1.939,50 (um mil novecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos),** cujo objeto é a **aquisição de máquina de algodão doce destinada à utilização nas atividades recreativas, socioeducativas e eventos promovidos pelo Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV), por meio do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Indiara – GO,** conforme Termo de Referência.
Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:BC03831F

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026

"Dispõe sobre ato de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da prestação de serviços a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) no caso de outros serviços e compras;
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com o menor valor, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;
RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 308/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **SPORTTIMER EVENTOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob o nº 33.326.472/0001-98**, sediada à Rua Princesa Isabel, Nº 53, Vila União, no município de Catalão-GO, neste ato representa por Sra. DIANE MARTINS DA SILVA, inscrita no CPF nº XXX.XXX.131-34, no valor global de **R$ 2.600,00 (dois mil e seiscentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de organização e cronometragem de corrida de rua, compreendendo o fornecimento de números de peito, sistema de cronometragem eletrônica com chip e apuração de resultados e demais serviços necessários a realização da Corrida Outubro Rosa e Novembro Azul promovida pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Indiara-GO**, conforme este Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de novembro de 2026.
CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:E7018967

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BASICA
EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 605/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº 605/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INDIARA, inscrito no **CNPJ nº 55.905.225/0001-89,** com sede administrativa na Alameda Valeriano de Faria, s/n, Quadra 03, Lote 14, Setor Alto da Primavera, Indiara/GO. **SIGNATÁRIA: Josisley Marques de Lima,** nomeada pelo Decreto Municipal nº 005/2025-RH, inscrita no CPF nº 026.XXX.XXX-74. **CONTRATADA: BUENO E SILVA INFORMATICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 12.537.362/0001-03**, com sede à Al Jorge Vicente Alves, Quadra S, Lote 02, s/nº, Bairro Setor Alto da Primavera, município de Indiara-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. UENES BATISTA DA SILVA JUNIOR, brasileiro, empresário, portador do CPF nº XXX.XXX.831-89. **ESPÉCIE:** Aquisição. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 4719/2026, Dispensa de Licitação nº 294/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para o fornecimento de equipamentos e acessórios de informática e tecnologia educacional, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Educação do Município de Indiara - GO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL DO CONTRATO:** R$ 21.150,00 (vinte e um mil cento e cinquenta reais). **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**
MATERIAL PERMANENTE: 16.01.12.361.1260.1027.4.4.90.52.36. **Fonte:** 101. **Ficha:** 416;
MATERIAL DE CONSUMO: 16.01.12.365.1260.2065.3.3.90.30.17. **Fonte:** 101. **Ficha:** 436. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência até 31/12/2026, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:401EA0F3

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 603/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 104/2024

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 603/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 104/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIA:** Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF n° XXX.093.XXX-49**. **CONTRATADA: RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Virmondes de Lima, Nº 413, QD. AP-2, LT. 5L, Bairro Nazaré, Hidrolândia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.843.018/0001-32**, representada por ALBERT LINO LEÃO portador do CPF nº XXX.510.XXX-43. **ESPÉCIE:** Alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5426/2026 e Tomada de Preço nº 008/2023. **DA ALTERAÇÃO: Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar: CONTA CORRENTE Nº 22800-1, AGÊNCIA Nº 6458, BANCO BRADESCO S/A - 237. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:CE53D3FE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 604/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 105/2024

EXTRATO DO 3° TERMO DE APOSTILAMENTO UNILATERAL Nº 604/2026 REFERENTE AO CONTRATO N° 105/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INDIARA, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no **CNPJ nº 11.457.539/0001-90**, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Setor Alto da Primavera, nesta Cidade de Indiara. **SIGNATÁRIA:** Gestora **Sr.ª ALINE FRANCO CASTILHO**, portadora do **CPF n° XXX. 093.XXX-49**. **CONTRATADA: RENOVA CONSTRUTORA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Virmondes de Lima, Nº 413, QD. AP-2, LT. 5L, Bairro Nazaré, Hidrolândia - Goiás, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.843.018/0001-32**, representada por ALBERT LINO LEÃO portador do CPF nº XXX.510.XXX-43. **ESPÉCIE:** Alteração de dados bancários. **MODALIDADE:** Processo Administrativo nº 5427/2026 e Tomada de Preço nº 008/2023. **DA ALTERAÇÃO: Alterar os dados bancários da contratada, passando a constar: CONTA CORRENTE Nº 22800-1, AGÊNCIA Nº 6458, BANCO BRADESCO S/A - 237. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **DATA DA ASSINATURA:** 16/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0B37B430

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 612/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 612/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora do FMS. CONTRATADA: RÊMORA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 27.634.076/0001-25,** com sede na Av. Vieira Santos, Qd. 41, Lt. 32, nº 1882, Residencial Itaipu, no município de Goiânia-GO, neste ato representado por **ANTÔNIO GILSON CEO**, inscrito no CPF sob nº 034.XXX.XXX-36. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2012/2026, Dispensa de Licitação nº. 288/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, custeado por Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, de autoria do Vereador Adalberto Moreira da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 11.063,23 (onze mil, sessenta e três reais e vinte e três centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material Permanente: 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.52.08. Ficha: 325. Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:38B916A8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 613/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 613/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora do FMS. CONTRATADA: OP QUIRINO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 22.228.679/0001-03,** com sede na Av. das Mangueiras Qd. 51, Lt. 16, sl. 01, Vila Alzira, Aparecida de Goiânia-GO, neste ato representado por **OSMAR PEREIRA QUIRINO**, inscrito no CPF sob nº 015.XXX.XXX-89. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2012/2026, Dispensa de Licitação nº. 288/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, custeado por Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, de autoria do Vereador Adalberto Moreira da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 3.751,80 (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta centavos)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material Permanente: 10.01.10.3 02.1060.1046.4.4.90.52.08. Ficha: 325. Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:F359EDA1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 614/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 614/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora do FMS. CONTRATADA: HOSP ODONTO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 36.764.774/0001.36,** com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, Nº 200, Bairro Jundiaí, Anápolis-GO, neste ato representado por **ELIANA DE CASTRO PEREIRA**, inscrita no CPF sob nº 702.XXX.XXX-17. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2012/2026, Dispensa de Licitação nº. 288/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, custeado por Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, de autoria do Vereador Adalberto Moreira da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 7.090,00 (sete mil e noventa reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Consumo: 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.30. 36. Ficha: 328. Fonte: 102. R$ 1.290,00. Permanente: 10.01.10.302.1 060.1046.4.4.90.52.08. Ficha: 325. Fonte: 102. R$ 5.800,00.

VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:913BDC0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 615/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 615/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora do FMS. CONTRATADA: NPR DISTRIBUIDORA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 54.164.607/0001-36,** com sede na Rua Darcy Alves Palhares, Nº 437, Qd. 06, Lt. 17, Residencial Alto do Trindade, Itumbiara-GO, neste ato representado por **NADINE DE PAULA ROCHA**, inscrita no CPF sob nº 067.XXX.XXX-10. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 2012/2026, Dispensa de Licitação nº. 288/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de material e equipamento hospitalar, atendendo as necessidades do Hospital Municipal de Indiara, custeado por Emenda Impositiva nº 001/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, de autoria do Vereador Adalberto Moreira da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 9.019,00 (nove mil e dezenove reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Consumo: 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.30.36. Ficha: 328. Fonte: 102. R$ 8.000,00. Permanente: 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.52.08. Ficha: 325. Fonte: 102. R$ 1.019,00. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 19/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:5F73F5C1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 620/2026

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 620/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.457.539/0001-90, com sede na Avenida Simon Bolívar, Quadra 01, Lote 01/22, s/n, Alto da Primavera, Indiara-GO. **SIGNATÁRIA: ALINE FRANCO CASTILHO – Gestora do FMS. CONTRATADA: DURAN MEDECH TECNOLOGIA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 37.122.230/0001-33,** com sede na Rua 260, nº 329, Quadra 04, Lote 33-E, Setor Coimbra, Goiânia-GO, neste ato representado por **PAMALA URSULA DE SOUZA OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 377.XXX.XXX-96. **ESPÉCIE:** Fornecimento. **MODALIDADE:** Protocolo nº 3407/2026, Dispensa de Licitação nº. 286/2026. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho de ultrassom móvel destinado ao atendimento das necessidades do Hospital Municipal de Indiara-GO, custeado através de Emenda Impositiva nº 003/2025 ao Projeto de Lei nº 021/2025 – Poder Executivo, Vereador Adalberto Moreira da Silva. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal Nº 14.133/21. **VALOR TOTAL: R$ 62.000,00 (sessenta e dois mil reais)**. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Material Permanente: 10.01.10.302.1060.1046.4.4.90.52.08. Ficha: 325. Fonte: 102. **VIGÊNCIA:** Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura. **DATA DA ASSINATURA:** 23/11/2026.

Indiara – Goiás, 24 de novembro de 2026.

JÚLIO CESAR OLIVEIRA PRADO
Agente de Contratação

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:31D0156E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da prestação de serviços ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 309/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **GBRA MED LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 50.475.120/0001-13, com sede na Avenida T-5, nº 219, Quadra 122, Lote 02, Setor Bueno, no Município de Goiânia – GO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. Gabriel Amorim de Brito, brasileiro, médico, portador do CPF nº 755.XXX.XXX-20, no valor global de **R$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços médico-hospitalares, visando à realização de procedimento cirúrgico de correção de fístula vesicovaginal por videolaparoscopia, incluindo avaliação pré-operatória, equipe médica especializada, materiais, equipamentos e acompanhamento pós-operatório, conforme indicação médica, visando à melhoria da qualidade de vida da paciente e ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Indiara – GO**, conforme estabelecidos no Termo de Referência.

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:741C59C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;
Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.

Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 304/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **UNIFER METALURGICA E SERRALHERIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 39.936.355/0001-22,** com sede na R Jerônimo Vilela, Qd. 0007, Lt. 0 10A, nº 502, Vila Jardim Rio Claro, no município de Jatai-GO, neste ato representada por seu proprietário o Sr. **JUNIOR GOMES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 043.XXX.XXX-45, no valor global de **R$ 29.500,00 (vinte e nove mil, quinhentos reais),** cujo objeto é a **aquisição de caçambas estacionárias metálicas, novas, com capacidade volumétrica de 4 m³ (quatro metros cúbicos), pintadas, com sinalização zebrada e faixas refletivas, destinadas ao atendimento das necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Indiara – GO, especialmente nos serviços de limpeza urbana, acondicionamento temporário, coleta e remoção de resíduos sólidos, conforme especificações, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:94E46691

PREFEITURA MUNICIPAL DE INDIARA
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026

"Dispõe sobre termo de ratificação dispensa de licitação e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE INDIARA-GO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando que fora demonstrado a real necessidade de se contratar o presente objeto, por meio do Termo de Referência, elaborado pelo solicitante;

Considerando que fora realizada planilha orçamentária de acordo com os orçamentos obtidos junto ao mercado, com intuito de se apurar os preços que são praticados atualmente, e sobretudo, obter um possível menor valor da aquisição a ser CONTRATADA;
Considerando a existência de previsão orçamentária e financeira;
Considerando o que dispõe o artigo 75, inciso II, Lei nº 14.133/21, que versa acerca da possibilidade de dispensar a licitação em razão da excepcionalidade vivenciada pelo Município*:*
Art. 75. É dispensável a licitação: (...)
II - para contratação que envolva valores inferiores a R$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais, e onze centavos) *no caso de outros serviços e compras;*
Considerando que fora aludido no artigo 72, da Lei nº 14.133/21:
Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão da escolha do contratado;
VII - justificativa de preço;
VIII - autorização da autoridade competente.
Considerando que os valores da aquisição/fornecimento ofertados são compatíveis com os valores praticados;
Considerando que a referida empresa apresentou a proposta com valor disposto no limite permitido por lei, atendendo assim a economicidade;
Considerando a regularidade da documentação apresentada, bem como o parecer jurídico constante dos autos;

RESOLVO DECLARAR E RATIFICAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 305/2026, com fundamento nas disposições legais acima referidas, a contratação da empresa **C DA SILVA OLIVEIRA EMPIRE ENERGY, inscrita no CNPJ sob o nº 10.260.898/0001-90, com sede à Rua Saturno, SN, Qd.24 Lt.05, Setor Vale do Sol, município de Indiara-GO, neste ato representado por Sr. CLENIOMAR DA SILVA OLIVEIRA, portador do CPF sob nº XXX.XXX.651-35**, no valor global de **R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais),** cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva das câmeras de videomonitoramento instaladas em diversos pontos do município de Indiara-GO, visando garantir o pleno funcionamento do sistema de monitoramento eletrônico e contribuir para a segurança da população municipal, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Administração.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Indiara-GO, em, 24 de novembro de 2026.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE

MARCONI MACIEL DE MELO MATIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julio Cesar Oliveira Prado
Código Identificador:0EABCAF4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE INHUMAS

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N. 16864/2026

O **Fundo Municipal de Assistência Social de Inhumas/GO**, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação tem por objeto a aquisição parcelada de produtos químicos, insumos de desinfecção, reguladores físico-químicos e equipamentos de suporte mecânico e operacional destinados a limpeza, higienização, desinfecção e manutenção periódica das piscinas de uso coletivo geridas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, utilizadas precipuamente pelos beneficiários do CRAS e do SCFV,** conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: https:// go.centi.com.br/inhumas/portalfornecedor/#/login , entre os dias 26/11/2026 às 01h00min até 30/11/2026 até às 23h59min. Agente de contratação: Talita Monique de Godoi Santos.

Publicado por:
Talita Monique de Godoi Santos
Código Identificador:3E7B0D88

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 2221/2026.

O **Município de Inhumas/GO**, através da Secretaria Municipal de Gestão**,** manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação direta, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 Contratação de empresa especializada para a aquisição de extintores de incêndio novos (com carga e certificação) e a prestação de serviços técnicos de engenharia para a realização de teste de estanqueidade na central e tubulações de gás GLP (cilindros P45), incluindo a emissão da respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART/TRT), laudo técnico de vistoria e fornecimento de peças operacionais eventualmente necessárias para regularização do sistema. A contratação destina-se ao atendimento das necessidades de proteção contra incêndio e pânico das unidades escolares da rede pública municipal de ensino, bem como das dependências físicas da Secretaria Municipal de Educação e, quando houver interesse público devidamente demonstrado, das demais Secretarias da Prefeitura Municipal de Inhumas/GO que venham a aderir ou utilizar a contratação, observadas as condições, especificações técnicas e exigências estabelecidas no respectivo Termo de Referência**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: licitacaof meinhumas@gmail.com, entre os dias 25/11/2026 às 07h00min até 27/11/2026 até às 17h00min. Agente de contratação: Andréa Moreira de Rezende.

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:13A4499E

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228986/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 228986/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 25.860,04(vinte e cinco mil oitocentos e sessenta e reais e quatro centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:02D1F2EC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228987/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 228987/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 619,44 (seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:F9A985AB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 228988/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE INHUMAS, inscrito no CNPJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora ELAENE CRISTINA BRÁS, inscrita no CPF: 785.337.591-34, torna público, o procedimento de compra com a empresa AUTO POSTO R5 LTDA, inscrita no CNPJ: : 04.354.236/0001-87, oriunda do Pregão Eletrônico nº 046/2026 e da Ata de Registro de Preços nº 0202/2026, tendo por objeto o registro de preço para futura e eventual aquisição de combustível para manutenção das atividades operacionais, conforme o empenho nº 228988/2026, acostado aos autos, no valor de R$ 899,76(oitocentos e noventa e nove reais e setenta e seis centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:5D0E8765

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE 16284/2026

A Secretaria Municipal de Educação de Inhumas, inscrito no CPNJ nº 28.997.560/0001-81, através de sua gestora , torna público, o procedimento de pagamento com a empresa EQUATORIAL GOIAS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, oriunda de processo administrativo 16284/2026 de Dispensa de Licitação na modalidade Inexigibilidade, art. 74, inciso I, tendo por objeto estimativa de despesa de ENERGIA ELÉTRICA para o ano de 2027, no valor de R$ 1.557.862.12 (um milhão quinhentos e cinquenta e sete reais e oitocentos e sessenta e dois reais e doze centavos).

Publicado por:
Andréa Moreira de Rezende Pereira
Código Identificador:F880FF11

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS/GO
AVISO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE PENSAO POR MORTE

O FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE INHUMAS - FUNPRESI, torna pública a concessão de **Pensão por Morte** em favor de **CÉLIA MARIA LOURENÇONI REZENDE**, conforme **Portaria nº 30 de 06 de novembro de 2026**. A concessão foi deferida por meio de processo administrativo regularmente instruído e analisado, garantindo o direito ao benefício previdenciário ao dependente legal do servidor **ANTONIO DE PADUA VILELA REZENDE**, falecido em 29 de setembro de 2026, de acordo com os critérios legais estabelecidos pelo Regime Próprio de Previdência Social do Município de Inhumas, Estado de Goiás.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas pelo e-mail: funpresi@inhumas.go.gov.br ou pelo telefone (62) 93500-9671. Inhumas/GO, 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Alceu de Jesus Vila Verde
Código Identificador:4571916C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228959

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL
CNPJ nº 60.370.647/0001-37
DESPESA COM AQUISICAO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS, UTENSILIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168147/2026. PREGAO ELETRONICO N. 063/2026. A.R.P. N. 247/2026.
. valor de R$ 328,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:CED2E3FC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228961

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
A A Z SA?DE COM?RCIO DE PRODUTOS M?DICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 17.238.455/0001-42
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168146/2026. PREGAO ELETRONICO N. 063/2026. A.R.P. N. 248/2026.

. valor de R$ 2.701,80 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:948F1EB7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228965

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOSDE PRODUTOS MEDICOS E HOSITALARE EIRELI.
CNPJ nº 17..238.455/0001-42
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANCA, DEST A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE FMS CONFORME CONFORME OF. N .168129/2026 PREGAO ELETRONICO N 063/2026.ARP 248/2026 EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR KELVY PEREIRA..
valor de R$ 1.080,00Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:12D0C049

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228966

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
HOSP ODONTO COMERCIO ATADISTA LTDA
CNPJ nº 36.764.774/0001-36
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168127/2026. PREGAO ELETRONICO N. 063/2026. A.R.P. N. 249/2026. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR KELVY PEREIRA.
valor de R$ 700,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:34D40508

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228967

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
HOSP ODONTO COMERCIO ATADISTA LTDA
CNPJ nº 36.764.774/0001-36
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168128/2026. PREGAO ELETRONICO N. 063/2026. A.R.P. N. 249/2026. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR KELVY PEREIRA. valor de R$ 2.640,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:C8E57F31

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228968

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
HOSP ODONTO COMERCIO ATADISTA LTDA
CNPJ nº 36.764.774/0001-36
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168130/2026. PREGAO ELETRONICO N. 063/2026. A.R.P. N. 249/2026. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR KELVY PEREIRA.
. valor de R$ 2.900,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:BAE9EDEA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
228969

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
60.370.647 HELLEN RODRIGUES CARRIEL
CNPJ nº 60.370.647/0001-37
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168120/2026. PREGAO ELETRONICO N. 063/2026. A.R.P. N. 247/2026. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR KELVY PEREIRA.
. valor de R$ 1.980,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D1244955

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229000

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
C & C HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ nº 36.830.917/0001-60
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UNIDADE DE PRONTO-ATENDIMENTO (UPA) - FMS, CONFORME O.F. N. 168220/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 011/2025. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 017/2025.

valor de R$ 63.006,40 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:7B0A27AD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229003

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
EREMIX INDUSTRIA DE ALIMENTOS ESPECIAIS LTDA
CNPJ nº 26.325.797/0001-90
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DEST. A DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA - FMS, CONFORME O.F. N. 168223/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 004/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 010/2026.
valor de R$ 2.100,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:1586F6DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229005

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
GENESIO A. MENDES & CIA. LTDA.

CNPJ nº 82.873.068/0008-16
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA À POPULAÇÃO ATRAVÉS DO PROGRAMA DA FARMÁCIA BÁSICA - FMS, CONFORME O.F. N. 168210/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 021/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 052/2026.
valor de R$ 55.650,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D687D9A6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229006

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
C & C HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ nº 36.830.917/0001-60
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, DEST. A MANUT. DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 168227/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 036/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 047/2026
valor de R$ 9.210,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:8F371A29

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229007

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
MEDICAL IMPORT LTDA
CNPJ nº 67.680.402/0001-55
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTO LABORATORIAL, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168249/2026. P.E. N. 063/2026. A.R.P. N. 251/2026..

valor de R$ 15.819,86 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:AEC5EC35

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229008

O Fundo Municipal de Saúde de Inhumas, Inscrito no Cpnj Nº **07.222.467/0001-25, Através de Sua Gestora Mayara Vaz Davico, Torna** Público, o Procedimento de Compra Com a Empresa
Dist. Brasil Com. de Prod. Med. Hosp.

Cnpj Nº 07.640.617/0001-10
Despesa Com Aquisicao de Materiais Farmacologicos, Dest. a Manutenção Das Atividades da Upa - Unid. de Pronto Atendimento, Conforme O.f. N. 168219/2026. Pregao Eletronico N. 029/2026. Ata de Registro de Precos N. 166/2026.

Valor de R$ 5.62,00 Acostado Aos Autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:78661E5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229009

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
HOSP ODONTO COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ nº 36.764.774/0001-36
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168239/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 249/2026.
valor de R$ 1.800,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:B827CD0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229010

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
DIST. BRASIL COM. DE PROD. MED. HOSP.

CNPJ nº 07.640.617/0001-10
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS FARMACOLOGICOS, DEST. A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA UPA - UNID. DE PRONTO ATENDIMENTO, CONFORME O.F. N. 168238/2026. PREGAO ELETRONICO N. 029/2026. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 166/2026.
valor de R$ 4.645,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:DF21809B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229011

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
A A Z SA?DE COM?RCIO DE PRODUTOS M?DICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 17.238.455/0001-42

DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168228/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 248/2026.

valor de R$ 16.107,45 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:3D1D4F0E

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229012

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
OESTE SUL CIRÚRGICA LTDA.

CNPJ nº 61.828.536/0001-94
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MATERIAIS FARMACOLÓGICOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168231/2026. P.E. N. 029/2026. A.R.P. N. 176/2026.
valor de R$ 2.950,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:AF712259

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
229014

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
JUANA ESTER MARCELINO VARGAS
CNPJ nº 34.579.064/0001-00
DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS UTENSILIOS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS, CONFORME O.F. N. 168240/2026. PREGÃO ELETRÔNICO N. 063/2026. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 250/2026.

valor de R$3.980,00Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:01DE85C9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO :228960

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
K.S ARTIGOS ESPORTIVOS L.T.D.A
CNPJ nº 17..238.455/0001-42
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS EDUCATIVO E ESPORTIVO , DES, A MANUT. DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE FMS CONFORME OF N 168149/2026. PREGAO ELETRONICO N 063/2026 ARP 251/2026.
valor de R$ 414,30 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:522CCE70

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO :228962

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
AAZ SAUDE COMERCI DE PROUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 17..238.455/0001-42
DESPESA COM AQUISICAO DE APARELHOS EQUIPAMENTOS UTENSILIOS DEST A MANUT DAS ATIIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL FMS CONFORME OF. N 168105/2026 PREGAO ELETRONICO N 063/2026 . EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR REGINLADO PACHECO.
valor de R$ 30.491,17 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:59D80F5C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO :228963

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA**

VAZ DAVICO, torna público, o procedimento de compra com a empresa
AAZ SAUDE COMERCI DE PROUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
CNPJ nº 17..238.455/0001-42
DESPESA COM AQUISICAÇO DDDE MATERIAIS EDUCATIVOS ESPORTIVOS DEST A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FNDO MUNICIPAL SAUDE FMS CONFROME OF N 168108/2026. PREGAO ELETRONICO N 063/2026 ARP N 248/2026, EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADORHEDES PEREIRA
valor de R$ 15.004,57 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:5252C759

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO :228964

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
AAZ SAÚDE COMERCIO DE PRODUTOSDE PRODUTOS MEDICOS E HOSITALARE EIRELI.
CNPJ nº 17..238.455/0001-42
DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANCA, DEST A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE FMS CONFORME CONFORME OF. N .168123/2026 PREGAO ELETRONICO N 063/2026. EMENDA IMPOSITIVA DO VEREADOR KELVY PEREIRA..
valor de R$ 529,80 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026.

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:F787DEA8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO :228999

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
STARMEDICAL IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ nº 57.498.660/0001-61 DESPESA C/ AQUISIÇÃO DE MESAS CIRÚRGICAS, DEST. A MANUT. DAS ATIV. DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL - FMS, CONFORME O.F. N. 166929/2026. P.E. N. 052/2026. A.R.P. N. 224/2026. EMENDA DO DEP. FEDERAL ISMAEL ALEXANDRINO. valor de R$ 76.998,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:D7DAB9EF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EMPENHO :228999

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS, inscrito no CPNJ nº **07.222.467/0001-25, através de sua gestora MAYARA VAZ DAVICO, torna** público, o procedimento de compra com a empresa
C & C HOSPITALAR LTDA ME
CNPJ nº 36.830.917/0001-60
DESPESA COM AQUISICAO DE MATERIAIS DE PROTEÇÃO E SEGURANÇA, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL CAIS MUNICIPAL, CONFORME O.F. N. 168229/26. PREGAO ELETRONICO N. 036/26. ATA DE REGISTRO DE PRECOS N. 047/26.
valor de R$ 4.083,00 Acostado aos autos. Inhumas, 24 de Novembro de 2026

Publicado por:
Leide Olimpia da Silva Chiareli
Código Identificador:6907F4BA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2026

Dispensa de Licitação nº 4639/2026
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE INHUMAS/GO – FMS, CNPJ nº 07.222.467/0001-25.
CONTRATADA: CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ nº 20.415.385/0001-65.
OBJETO: Acréscimo de 25% ao item nº 04 do Contrato nº 070/2026, no valor de R$ 1.241,25 (mil, duzentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos), referente ao serviço de pesquisa de preço, reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso, cancelamento, reembolso, ressarcimento e fornecimento de passagens aéreas e rodoviárias aos pacientes em Tratamento Fora do Domicílio (TFD) e seus acompanhantes.
ITEM ACRESCIDO: Item 04, Repasse – viagens nacionais rodoviárias (tarifas, taxas de embarque e outras taxas e multas devidas às companhias em razão da emissão, alteração, cancelamento e reembolso de bilhetes de passagem). Quantidade acrescida: 5 UN, valor unitário R$ 248,25, valor total R$ 1.241,25.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.19-10.122.1004.2.054, Elemento de Despesa 3.3.90.33.00, Ficha 0581, Fonte 102.000.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, art. 125, e Processo Administrativo nº 14984/2026.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este aditivo.
ASSINAM:
Mayara Vaz Davico, Gestora do Fundo Municipal de Saúde (CONTRATANTE)
Rosana Maria Rodrigues Vieira, representante da CONNECT BRASIL VIAGENS E TURISMO LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:49C2BC36

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO Nº 16267/2026.

O **Município de Inhumas/GO**, através do Fundo Municipal de Esportes e Lazer, manifesta interesse em obter propostas de eventuais interessados, nos termos do art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133 de 2021, para a Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob tipo de JULGAMENTO MENOR PREÇO, para **contratação de empresa especializada para aquisição de produtos químicos para manutenção dos campos municipais de futebol**, conforme Aviso de Dispensa e seus anexos, publicado no sítio oficial do município de Inhumas e no PNCP. Os interessados deverão ENVIAR proposta e documentos de habilitação no e-mail: https://go.centi.com.br/inhumas/portalfornecedor/#/login, entre os dias 26/11/2026 às

01h00min até 30/11/2026 até às 23h59min. Agente de contratação: Nayara de Jesus Carvalho.

Publicado por:
Nayara de Jesus Carvalho
Código Identificador:E50E28F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 089/2026

Pregão Eletrônico nº 072/2026 | Processo Administrativo nº 13770/2026
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INHUMAS/GO, CNPJ nº 01.153.030/0001-09.
CONTRATADA: SD COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 44.199.521/0001-95.
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) máquina de pintura pelo sistema Airless para demarcação viária e 01 (um) carrinho de tração motorizado compatível, destinados à execução dos serviços de pintura e demarcação horizontal em vias e áreas públicas do Município de Inhumas, para atender à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
ITENS:

- Item 1: Carrinho de tração motorizado para máquina de pintura Airless, 1 UN, valor unitário R$ 16.250,00.
- Item 2: Máquina de pintura Airless para demarcação viária, 1 UN, valor unitário R$ 22.750,00.

VALOR TOTAL: R$ 39.000,00 (trinta e nove mil reais).
VIGÊNCIA: Da data de assinatura até 12 (doze) meses, prorrogável na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.08-15.452.1202.2.077, Elemento de Despesa 4.4.90.52.34, Ficha 0250, Fontes 100.000 (R$ 16.250,00) e 192.000 (R$ 22.750,00).
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Pregão Eletrônico nº 072/2026.
ASSINAM:
Mauricio Vargas Vieira, Gestor do Município de Inhumas/GO (CONTRATANTE)
Daniel Sitton, representante da SD COMERCIAL LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:618DE550

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 014/2025

Pregão Eletrônico nº 005/2025 | Processo Administrativo nº 2532/2025
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CNPJ nº 09.297.907/0001-39.
CONTRATADA: EMPORIO MG LTDA, CNPJ nº 49.936.708/0001-48.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, visando assegurar a continuidade do fornecimento de gêneros alimentícios para as Secretarias Municipais, nas condições previamente estabelecidas. Será empenhado o saldo remanescente, conforme controle de saldo anexado ao processo.
VIGÊNCIA: De 01/01/2027 a 31/12/2027.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.20-06.182.0063.2.150, Elemento de Despesa 3.3.90.30.07, Fonte 144.000, Exercício 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Processo Administrativo nº 15354/2026.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este aditivo.
ASSINAM:
Ailton Pinheiro de Araújo, Gestor do FUNREBOM (CONTRATANTE)
Munike da Silva Bueno, representante da EMPORIO MG LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:A46A91B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2023

Dispensa de Licitação nº 595/2023
CONTRATANTE: FUNDO ESPECIAL MUNICIPAL DE REEQUIPAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, CNPJ nº 09.297.907/0001-39.
CONTRATADA: PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA, CNPJ nº 20.110.153/0001-07.
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, referente à contratação de empresa para padronização e gerenciamento de boletos utilizados para recolhimento das taxas dos serviços prestados pela 7ª Companhia Independente Bombeiro Militar de Inhumas-GO.
VIGÊNCIA: De 01/01/2027 a 31/12/2027.
VALOR: R$ 1.990,00 (mil, novecentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.20-06.182.0063.2.150, Elemento de Despesa 3.3.90.40.18, Fonte 144.000, Exercício 2027.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2023, art. 107, e Processo Administrativo nº 15356/2026.
DISPOSIÇÕES GERAIS: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não foram alteradas por este aditivo.
ASSINAM:
Ailton Pinheiro de Araújo, Gestor do FUNREBOM (CONTRATANTE)
Rafael Rodrigues da Silva, representante da PAGHIPER INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA (CONTRATADA)

Publicado por:
Guilherme Araújo Ferreira
Código Identificador:88EF3A45

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2025

EXTRATO DO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°006/2025.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob nº sob o N° 07.777.639/0001-27 , no uso de suas atribuições, com fulcro no Art. 84 da Lei nº 14.133/2021, e do que consta no **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026024596,** publica o extrato do **EXTRATO DO TERMO ADITIVO referente a substituição de marca dos produtos correspondentes aos itens 06, 07 e 08 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO n°006/2025-PREGÃO N°008/2025,** cujo objeto é a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GASES MEDICINAIS E ACESSÓRIOS,** com a empresa **CENTRAL OXIGENIO E FERRAMENTAS LTDA** , inscrita no (CNPJ n.º 09.254.741/0001-73).

Ipameri-GO, aos 23 de novembro de 2026.

ÉRICO RANGELLI ROCHA DUARTE
Gestor do Fundo Municipal da Saúde de IPAMERI

Publicado por:
Jane Eunice de Souza Guimarães
Código Identificador:80AAC092

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4880/2026 CONCEDE MUDANÇA DE LETRA A SERVIDORA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4880/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede mudança de letra a servidora que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 2.808/2011, de 13 de julho de 2011 Art. 8º Inc IV, Art. 37 e 38, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **Sr.ª.: NILMA LUCIA VAZ DA SILVA,** matrícula funcional **nº.:103.475**, ocupante do cargo de Professor P.E III, lotada no Fundeb 70%, **mudança de letra, da referência "B" para referência "C",** conforme processo administrativo 2026024421.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C034085C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4892/2026 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº.: 4892/2026, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026.

Concede Licença Prêmio ao servidor que menciona e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/22, de 19 de dezembro de 2022 art. 94, com vistas a resguardar o interesse predominante e superior da Administração Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder (03) três meses de Licença Prêmio, a partir do **mês de janeiro de 2027,** ao servidor, **Sr.:º LÉLIO RODRIGUES,** matrícula funcional **nº.: 102.209**, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado no Pacs, referente ao período aquisitivo compreendido entre: **01/10/2021 a 01/10/2026,** conforme processo administrativo nº 2026024604.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRÍCIO ANTÔNIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:67065314

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAGUARU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 235/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 235/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA ONV-4852, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:D427101F

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 237/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 237/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO ÔNIBUS DE PLACA ONV-4852, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:E9CFE2C3

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 238/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 238/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA QTQ-7764, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:79418320

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 239/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 239/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS DE PLACA QTQ-7764, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:B5926FF9

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 240/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 240/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DO ÔNIBUS VOLARE DE PLACA PRZ-0567, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:F2858004

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 241/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 241/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NO VEÍCULO ÔNIBUS VOLARE DE PLACA PRZ-0567, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:B89618C8

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 242/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 242/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA O VEÍCULO VW POLO DE PLACA TGL-2B47, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:7A679500

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAGAURU-FMS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 234/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 234/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das **08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026**, estará buscando **propostas** para AQUISIÇÃO DE PNEUS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA DA SAÚDE, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 25 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:FCEF9344

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARU
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA- DISPENSA DE LICITAÇÃO 243/2026

Aviso de Contratação Direta – Dispensa nº 243/2026

Levamos ao conhecimento dos interessados que a SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO de Itaguaru em obediência ao § 3º do art. 75 da Lei 14.133/2021, que das 08h00min do dia 25 de novembro de 2026 até o às 08h00min do dia 30 de novembro de 2026, estará buscando propostas de empresas para aquisição de peças para manutenção de mini carregadeira, conforme descrito no Documento de Formalização de Demanda e Termo de Referência. Mais informações podem ser solicitadas no Departamento de Licitação pelo e-mail – dispensaitaguaru@gmail.com.

Itaguaru, aos 24 de novembro de 2026.

DANIELLY FERNANDA DE CARVALHO
Agente de Contratação

Publicado por:
Danielly Fernanda de Carvalho
Código Identificador:8CCFDF8A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ITAUÇU

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 53-2026

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: **Auxiliar de Saúde Bucal para exercer suas funções na Unidade Prisional, sob regime de 20 horas (vinte horas) semanais** em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 03/11/2026 a 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA **o valor mensal de R$ R$ 1.518,00 (Hum mil quinhentos e dezoito reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 3.036,00 (Três mil e tinta e seis reais).**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: CHRISTIANE RAQUEL BRUNO

CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 781.528.361-68

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:F36B7096

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 54-2026

OBJETO: Credenciamento de profissional da saúde sendo: **Auxiliar de Saúde Bucal para exercer suas funções na Unidade Básica de Saúde, sob regime de 40 horas (quarenta horas) semanais** em conformidade com Edital de Chamamento Público nº 002-2025 e Resolução nº 011-2024, de 05 de dezembro de 2024.

VIGÊNCIA: 03/11/2026 a 31/12/2026

VALOR GLOBAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS: Pelos serviços especificados nas cláusulas anteriores a CREDENCIANTE pagará a CREDENCIADA **o valor mensal é de R$ 1.840,00 (Hum mil oitocentos e quarenta reais), podendo atingir o valor global anual de até R$ 3.680,00 (Três mil e seissentos e oitenta reais).**

CREDENCIANTE: FUNDO MUNCIPAL DE SAÚDE

CNPJ DO CREDENCIANTE: 07.804.588/0001-85

RESPONSÁVEL: JOÃO PAULO DE SÁ FAGUNDES

CREDENCIADA: GLENDA VITÓRIA DA SILVA BARBOSA

CNPJ/CPF DA CREDENCIADA: 074.371.971-97

Publicado por:
Carla Henrique Silveira Bueno
Código Identificador:5F89344A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE DISPENSA 1169

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa ***FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA****, inscrita no CNPJ/MF sob nº* ***10.259.302/0001-32****, estabelecida na* ***R HORACIO A. R. FERREIRA, QD 28 LT 15, setor INDAIA****, na cidade de Lagoa Santa, Estado de GOIAS, possui qualificação técnica para fornecer os produtos solicitados;*

b) – A aquisição se faz necessário para manutenção da prefeitura municipal e seus departamentos;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para a manutenção dos veículos da secretaria de administração, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2025.***

ADIVAIR GONÇALVES DE MACEDO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:AE48B07B

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
ATO DE DISPENSA FABRICIA 1168

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **10.259.302/0001-32**, *estabelecida na* ***Rua Horácio A. R. FERREIRA, Qd. 28, Lt. 15****, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os equipamentos solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de material destinado a manutenção do transporte escolar;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços automotivos para manutenção do transporte escolar, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

ROSA MARIA DA SILVA PAIAO
Gestora do funcho municipal de educação

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:96A01FDE

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
EDITAL DISPENSA 1084

ESTADO DE GOIÁS
GOVERNO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1093/2026
DISPENSA - Nº 1084/2026
O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás**, torna público que fará realizar **"DISPENSA" Tipo Menor Preço**, objetivando a contratação de **EMPRESA FORNECEDORA DE MATERIAL PERMANENTE DESTINADO A MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. INICIO PARA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS 26/11/2026 ÁS 08:00H. FINAL DO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: 01/12/2026 ÁS 8:00H.** Edital e informações junto ao pregoeiro, em horário de expediente, ou pelo fone (64) 99612-9341, no e-mail: disp ensa@lagoasanta.go.gov.br ou o site: www.lagoasanta.go.gov.br.
LAGOA SANTA, Estado de Goiás, aos **24** dias do mês de **novembro** do ano de **2026**.

ROGERIO PAULINO
Presidente da CPL

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:2FB6F581

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1076

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **ALSR SAUDE LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **49.347.623/0001-24**, estabelecida na **AV SYLVIO DELLA ROVERE**, n° 1030, JARDIM YOLANDA, na cidade de SAO JOSE DO RIO PRETO, Estado de São Paulo, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta medica destinada a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:F7A76657

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1167

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **CASTELLANI & CASTELLANI LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **06.073.006/0001-75**, estabelecida na **AV JUCA PINHE**, n° 475, JARDIM SANTA MONICA, na cidade de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços com consulta medica destinada a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:4DC44219

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA 1170

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **FABRICIA AMARAL DE OLIVEIRA SOUZA**, *inscrita no CNPJ/MF sob nº* **10.259.302/0001-32**, *estabelecida na* ***Rua Horácio A. R. FERREIRA, Qd. 28, Lt. 15****, Setor Indaiá, na cidade de Lagoa Santa, Estado de Goiás, possui qualificação para fornecer os materiais solicitadas.*
b) – Em razão da necessidade de manutenção na frota de veículos da secretaria de Saúde;
c) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;
d) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:

I - *Fica dispensado o processo licitatório para aquisição de peças e serviços destinados a* manutenção dos veículos de placa SCM4D22 e SCM4D42 da secretária de saúde, *nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***NOVEMBRO*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:FBCC66CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA M. ROBERTO 1165

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás, *no uso de suas atribuições e no interesse da administração,*

CONSIDERANDO QUE:

a) – a empresa **M. ROBERTO MARTINS SERVICOS MEDICOS LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob nº **28.070.398/0001-51**, estabelecida na **R SEBASTIAO LEAL**, n° **659**, CENTRO, na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, *possui qualificação para fornecer os serviços solicitados;*
b) – A contratação se faz necessária para manutenção dos departamentos da saúde;
c) – E por envolver despesas de baixo valor, cuja demanda exige pronto pagamento, resta incompatível e desarrazoado, observar o procedimento definido no §3º do art 75, o qual, por expressa disposição legal, aplica-se as dispensas em razão do valor;

d) – pelo valor do contrato, é dispensado a licitação, conforme define o II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021;

e) – existe a permissão legal e o interesse público.

RESOLVE:
I - *Fica dispensado o processo licitatório para a contratação de empresa prestadora de serviços de consulta oftalmológica destinada a doação, nos termos do inciso II do art. 75, da Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, ratificando a decisão anteriormente expedida.*

II. *Este ATO entra em vigor na data de sua publicação.*
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, Estado de Goiás*, aos* ***24*** *dias do mês de* ***novembro*** *do ano de* ***2026.***

GUSTAVO RODRIGUES DA SILVA
Gestor do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Leny Mori Machado
Código Identificador:A402128D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5911 E 5912/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de peças e Prestação de Serviços para manutenção do veículo caminhão Coletor de Lixo Placa: ONV-3653, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compr as@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:3A92C478

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 5910 E 5913/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de Peças, Material e Prestação de Serviços para manutenção do caminhão pipa de placa: NGG-8617, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras Públicas e Serviços Urbanos de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compr as@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:07C0DE83

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 6008 E 6009/2026

A Prefeitura de Montes Claros De Goiás/ GO, Inscrita no CNPJ Nº 01.767.722/0001-39, por intermédio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público a Chamada Pública, com critério de julgamento MENOR PREÇO, nos termos do Artigo Nº 75, inciso I da Lei 14.133/2021, em conformidade com as exigências estabelecidas em Edital e Termo de Referência que se encontra disponível no site institucional, objetivando obter a melhor proposta para dispensa de licitação Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção das maquinas motoniveladora case 865b -01, lotada na Secretaria Municipal de Transportes de Montes Claros de Goiás. A presente contratação ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao E-mail: compr as@montesclarosdegoias.go.gov.br até às 17h:00min do dia 30 de novembro de 2026.

Demais informações poderão ser retirados na sede da prefeitura, situada na Av. Santos Dumont, nº 511, Setor Água Branca, CEP: 76.255-000, Fone 0800.370-1122, horário das 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h ou no site www.montesclarosdegoias.go.gov.br.

Montes Claros de Goiás-GO, 24 de novembro de 2026.

LEANDRO AUGUSTINHO DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Jhonata Pereira Borges
Código Identificador:D093E12A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 62/2026

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.125 da Lei nº 14.133/21
Nº do Contrato:	62/2026
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	ACRÉSCIMO.
Contratante:	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 19.115.268/0001-05
Contratada:	CONSTRUTORA RENOVAR LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 24.672.954/0001-09
Objeto:	Execução da reforma e ampliação do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, localizado na Rua Rita Cândida, Qd.39, Lt.11, Centro Montividiu GO.
Valor:	R$36.433,35 (trinta e seis mil, quatrocentos e trinta e três reais e trinta e cinco centavos)
Prazo de final da vigência:	De 24/11/2026 até 03/03/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 17.1724.08.245.0011.2070.449051
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:BCE223E4

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA 308

A SECRETARIA DE SAÚDE, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, II, § 3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, para a Dispensa de Licitação **nº 308**, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MOCHILAS**, conforme Termo de Referência, publicado no sítio eletrônico oficial www.montividiu.go.gov.br, no módulo de *"Portal da transparência"*, *"licitações"*. Os interessados deverão encaminhar proposta de preço para o e-mail: **montividiuprefeitura@gmail.com**, ou protocolo físico junto ao endereço Avenida Heide Outa, Quadra 13, lote 01, Setor Vera Cruz, MONTIVIDIU/GO, **Departamento Compras**, a ser realizado até o dia **27/11/2026** às 17:00h.

Montividiu-GO, aos 24/11/2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOSA
Pregoeiro e Agente de Contratação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:9F4A4B7F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 145/2026 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 145/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de mobiliário corporativo, compreendendo móveis planejados, móveis convencionais e estofados, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

DETENTORA: ARKFORMAS INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÓVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, n° 712, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 00.829.541/0001-27;

Ganhadora do lote 1, no valor total R$ 1.660.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS E SESSENTA MIL REAIS).

Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2056.449052.42

Data de assinatura: 23/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 24 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:292ADDCF

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 146/2026 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 146/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de mobiliário corporativo, compreendendo móveis planejados, móveis convencionais e estofados, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão,

Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

DETENTORA: GF MOVEIS DE ESCRITORIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, n° 712, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 44.784.805/0001-49;

Ganhadora do lote 2, no valor total R$ 155.520,00 (CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E VINTE REAIS).

Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2056.449052.42

Data de assinatura: 23/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 24 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:34FFFB85

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 147/2026 - FMS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 147/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7940/2026
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 035/2026

Objeto: Registro de preços para aquisição e instalação de mobiliário corporativo, compreendendo móveis planejados, móveis convencionais e estofados, visando atender às necessidades do Hospital Municipal Materno Infantil Dona Zebina.

PROMITENTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96;

DETENTORA: LAYOUT MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Goiás, n° 712, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrita no CNPJ sob o nº 02.604.236/0001-62;

Ganhadora do lote 3, no valor total R$ 305.000,00 (TREZENTOS E CINCO MIL REAIS).

Dotação Orçamentária: 16.1622.10.302.1004.2056.449052.42

Data de assinatura: 23/11/2026.
Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Montividiu/GO, 24 de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto
Portaria n° 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:8EA69EEB

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 285/2026

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
Nº do Contrato:	285/2026
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	MARCUS VINICIUS CAETANO DE SOUSA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita sob o CNPJ nº 54.554.848/0001-91
Objeto:	Prestação de serviços de MÉDICO DIRETOR GERAL/TECNICO.
Valor Global:	R$120.000,00 (cento e vinte mil reais)
Prazo de vigência	De 01/11/2026 até 01/11/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na lei n° 14.133/2021, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:23E0814A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 169/2026

EXTRATO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE

Fundamentação:	Lei 8.666/93 e alterações posteriores.
Nº de Inexigibilidade:	169/2026
Tipo de Inexigibilidade:	Art. 25, *caput*
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita sob o CNPJ n° 11.269.276/0001-96
Contratada:	SANEAMENTO DE GOIAS S/A, pessoa jurídica, inscrita sob o CNPJ n° 01.616.929/0001-02
Objeto:	Fornecimento de água tratada.
Valor Global:	R$1.300,00 (mil e trezentos reais)
Data da Publicação	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 8.666/93, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido a aquisição de armarios de aço firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:0EB38AD1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 235/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, Inciso XV c/c Art.107, da Lei nº 14.133/21.

Nº do Contrato:	235/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	GISELE MAYLLER CORREA CUNHA DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 035.736.172-55
Objeto:	Prestação de serviços de ENFERMEIRO COORDENADOR COMISSÓES.
Valor:	R$69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 02/12/2026 até 02/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.302.1004.2056.339034.03
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:60FDA58A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 240/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	240/2025
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	IRIS LOPES DA COSTA DA SILVA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o nº 029.951.371-80
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENFERMEIRO COORDENADOR COMISSÕES.
Valor:	R$ 69.000,00 (sessenta e nove mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 01/12/2026 até 01/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.303.1004.2291.339034.03
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:DD092907

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 04/2026

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.6, inciso XV c/c, Art.107, da lei 14.133/21.
Nº do Contrato:	04/2026
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	CENTER CLINICA DIAGNÓSTICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.150.434/0001-54
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES DE ULTRASSONOGRAFIA.
Valor:	R$100.800,00 (cem mil e oitocentos reais)
Prazo de final da vigência:	De 31/12/2026 até 31/07/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.303.1004.2291.339034.03
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

EDSON ALVES FREITAS
Agente de Contratação
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:48CCEE49

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO - CONTRATO 230/2024

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, Da Lei Nº 14.133/21
Nº do Contrato:	230/2024
Nº do Aditivo	2º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	3R OFTALMOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 37.058.782/0001-20
Objeto:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÉDICO OFTALMOLOGISTA.
Valor:	R$144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais)
Prazo de final da vigência:	De 01/12/2026 até 01/12/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde 16.1622.10.303.1004.2291.339034.03
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:3A315816

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO - CONTRATO 128/2025

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art. 6, Inciso XV c/c Art. 107, da Lei nº 14.133/21.
Nº do Contrato:	128/2025

Nº do Aditivo	3º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SALDO REMANESCENTE.
Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96
Contratada:	POSTO GLORIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 09.068.583/0001-67
Objeto:	Fornecimento de combustíveis para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor:	R$ 121.990,03 (cento e vinte e um mil novecentos e noventa reais e três centavos)
Prazo de final da vigência:	De 30/10/2026 até 30/07/2027
Dotação:	Secretaria Municipal de Saúde – 16.1622.10.122.1004.2047.339030.01
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:E7AF25C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTIVIDIU
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO 200/2026

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

Fundamentação:	Art.111 da Lei nº 14.133/21
Nº do Contrato:	200/2026
Nº do Aditivo	1º TERMO ADITIVO
Natureza do aditivo	PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
Contratante:	MUNICIPIO DE MONTIVIDIU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 25.043.571/0001-34
Contratada:	MASEL PRESTADORA DE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 18.341.815/0001-08
Objeto:	Contratação de empresa de engenharia especializada para a execução recapeamento Asfáltico em Microrrevestimento e Microdrenagem (sarjetas) em várias vias do município de Montividiu.
Valor:	R$ 1.221.160,02 (um milhão, duzentos e vinte e um mil, cento e sessenta reais e dois centavos)
Prazo de final da vigência:	De 11/10/2026 até 08/02/2027
Dotação:	Poder Executivo – 10.1022.15.452.1322.2030.449051
Data da publicação:	24/11/2026

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO
Declara em atendimento ao disposto na Lei 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido do aditivo contratual**.**
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais**.**
Montividiu-GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

JÉSSYKA RIBEIRO CRUVINEL HAUBERT
Responsável pela Publicação

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:BF31BDA4

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 154/2026
Objeto: Termo Aditivo de Acréscimo e reajuste de valores do contrato nº 154/2026 firmado através do processo licitatório Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de 20 (vinte) unidades habitacionais de interesse social, no âmbito do programa Minha casa, Minha Vida (MCMV) no município de Montividiu do Norte-Go, conforme as diretrizes estabelecidas pelo Governo Federal. Valor total R$ 2.496.178,90 (dois milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, cento e setenta e oito reais e noventa centavos). Data assinatura: 29/06/2026. Vigência: 26/02/2026. Montividiu do Norte - GO, 24/11/2026. Lília Flávia Barbosa Oliveira Pimentel.

Publicado por:
Manoel Antonio Almeida Chaves
Código Identificador:947734C8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MORRINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ERRATA PORTARIA N 406

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ERRATA À PORTARIA Nº 406, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, torna pública a **RETIFICAÇÃO** da Portaria nº 406, de 19 de novembro de 2026, publicada no Diário Municipal de Goiás, Ano XVI, nº 3749, de 23 de novembro de 2026, página 42, que dispõe sobre a desistência de posse da candidata Luciana Ferreira Quintino Prado no cargo de Agente de Transporte do Concurso Público nº 02/2024, no trecho que identifica a candidata, logo após o art. 1º, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE – TIPO DE VAGA N CLASSIFICAÇÃO Nº: 01
CANDIDATO: LUCIANA FERREIRA QUINTINO PRADO INSCRIÇÃO: 251500222"

Leia-se:
"Cargo: AGENTE DE TRANSPORTE – TIPO DE VAGA N CLASSIFICAÇÃO Nº: 01
CANDIDATO: LUCIANA FERREIRA QUINTINO PRADO INSCRIÇÃO: **2515002224**"

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 406/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

RONALDO ROMERO HÉLITON DE ÁVILA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

BRUNO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:841BDB7C

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
ERRATA PORTARIA N 407

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

ERRATA À PORTARIA Nº 407, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso da competência que lhe é outorgada por Lei, com fulcro no artigo 33, inciso II da Lei Orgânica do Município de Morrinhos, torna pública a retificação da Portaria nº 407, de 19 de novembro de 2026, publicada no Diário Municipal de Goiás, Ano XVI, nº 3749, de 23 de novembro de 2026, páginas 42 e 43, que dispõe sobre a reclassificação do candidato Marcos Antônio Passos Cunha para o final da ordem de classificação do cargo de Agente de Manutenção Geral do Concurso Público nº 02/2024, no trecho que identifica o candidato, logo após o art. 1º, nos seguintes termos:

Onde se lê:
"Cargo: Agente de Manutenção Ampla Concorência
Classificação nº 02
Candidato: MARCOS ANTÔNIO PASSOS CUNHA
INSCRIÇÃO: 2515002878"

Leia-se:
"Cargo: Agente de Manutenção Geral – Ampla Concorrência
Classificação nº **08**
Candidato: MARCOS ANTÔNIO PASSOS CUNHA
INSCRIÇÃO: 2515002878"

Ficam mantidas as demais disposições da Portaria nº 407/2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS, AOS 23 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2026.

LEANDRO VENTURA ALVES
Presidente da Câmara
Municipal de Morrinhos

RONALDO ROMERO HÉLITON DE ÁVILA SILVA
1º Secretário 2º Secretário

BRUNO DA SILVA
Tesoureiro

Publicado por:
Maria Cristina Borges
Código Identificador:DE71392A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIÁS

CAMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 198/2026
Interessado: Câmara municipal de Morro Agudo de Goiás-GO.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE UM PÚLPITO EM ACRÍLICO DESTINADO AO PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO DE GOIÁS.
Contratada: VERÍSSIMO PRODUÇÕES LTDA.
VALOR R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 24 de novembro de 2026.

CLAUDIA APARECIDA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Claudia Aparecida Rosa
Código Identificador:979A5EEF

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 514/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO

Processo nº 10798/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO E CUSTEIO DA ALIMENTAÇÃO DOS ATLETAS DA ESCOLINHA JOGADORES DO FUTURO NO CAMPEONATO DE FUTSAL DE SÃO PATRÍCIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Contratada: LRA PROMOÇÃO E EVENTOS LTDA.
VALOR: R$ 1.000,00 (Um mil reais)
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 12 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:EB62B8F2

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 517/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 10899/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE ENFEITES NATALINOS DESTINADOS Á ORNAMENTAÇÃO NATALINA DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER.
Contratada: GUSTAVO RODRIGUES COSTA.
VALOR R$ 2.209,30 (Dois mil duzentos e nove reais e trinta centavos).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 16 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:931F66D8

MUNICIPIO DE MORRO AGUDO DE GOIAS
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 518/2026
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Processo nº 10980/2026
Interessado: Município de Morro Agudo de Goiás-GO.
Solicitante: Secretaria Municipal de Transporte.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS AO VEICULO: CARGO 1519 S DA PLACA: PRP-7J28. VISANDO ATENDER A TODA AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE.
Contratada: AUTO PEÇAS E TORNEADORA TREVO LTDA.
VALOR R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais).
MORRO AGUDO DE GOIÁS-GO, 17 de novembro de 2026.

ELIANAY RODRIGUES DE LIMA ROSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renato Garcia Pereira
Código Identificador:EA162A3D

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MUTUNÓPOLIS

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

Pregão Eletrônico SRP nº 018/2026
Processo Administrativo nº 8236/2026
O Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO, por meio de sua Pregoeira, comunica que a sessão pública será reaberta em 25 de novembro de 2026, às 16h (horário de Brasília), na plataforma Bolsa Nacional de Compras (BNC), para dar continuidade ao julgamento dos recursos apresentados.
Serão retomados os itens 02, 10, 19, 21, 22 e 25.
Mutunópolis – GO, 24 de novembro de 2026.

MARIANA GOMES DE OLIVEIRA
Pregoeira do Fundo Municipal de Saúde de Mutunópolis – GO

Publicado por:
Gilson Alves de Oliveira Netto
Código Identificador:84709444

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NERÓPOLIS

CODENE - NERÓPOLIS
AVISO DE RESULTADO

AVISO DE RESULTADO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Dispensa de Licitação nº 008/2026.
Processo Administrativo nº 547/2026.
A Companhia de Desenvolvimento Econômico de Nerópolis, Estado de Goiás, torna público que em conformidade com o disposto no inciso II do art. 29 da Lei Federal nº 13.303/2016 e art. 13, inciso II do RILC, dispensou a Licitação para contratação de Prestação de serviços técnico especializados de consultoria e assessoria contábil, com aporto de conhecimento ao contratante, responsabilizando-se tecnicamente sobre a elaboração das prestações de contas, realizando o fechamento e apresentando mensalmente ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, por meio eletrônico (web) e por meio físico junto ao conselho fiscal, permanecendo responsável pelo acompanhamento das mesmas até a última fase de tramitação junto ao TCMGO.
CONTRATADO: PONTO COM ASSESSORIA CONTÁBIL
CNPJ: 43.407.776/0001-33
CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE NERÓPOLIS
CNPJ: 31.175.552/0001-64
VALOR TOTAL: R$ 21.997,80 (vinte e um mil novecentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), pagos em 06 (seis) parcelas mensais de R$ 3.666,30 (três mil seiscentos e sessenta e seis reais e trinta centavos)

Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial da CODENE, nesta data.

Flávio Junio de Freitas- Diretor Presidente - CODENE
Nerópolis, 24 de novembro de 2026.

Publicado por:
Divina Rosilda de Oliveira Caixeta
Código Identificador:8E4DD255

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 286/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 8967/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DESTINADOS À UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO BÁSICA DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE (UBS) DOS DISTRITOS DE NOVO BRASIL E NOVO GOIÁS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Contratadas: MDC COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 40.808.238/0001-62
Valor: R$ 22.912,00 (vinte e dois mil e novecentos e doze reais)
Novo Brasil/GO, 24 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:68484E02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 290/2026
EXTRATO PUBLICAÇÃO
Processo nº 9127/2026
Interessado: Fundo Municipal de Saúde.
Solicitante: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DO FUNDO MUNICIPAL DE

SAÚDE DE FORMA EMERGENCIAL, HAJA VISTO QUE ENCONTRA-SE EM ANDAMENTO PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2026 PARA AQUISIÇÃO DOS REFERIDOS MATERIAIS, PORÉM ENCONTRA-SE EM FASE DE RECURSO ADMINISTRATIVO, IMPOSSIBILITANDO SUA CONCLUSÃO IMEDIATA, DIANTE DA NECESSIDADE URGENTE DE REPOSIÇÃO DOS PNEUS, A FIM DE EVITAR A PARALISAÇÃO DOS VEÍCULOS E O COMPROMETIMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO, FAZ-SE NECESSÁRIA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, ATÉ A CONCLUSÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO.
Contratadas: RODRIGUES COMERCIO E SERVIÇOS DE AUTOPEÇAS LTDA.
CNPJ: 12.697.734/0002-31
Valor: R$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais)
Novo Brasil/GO, 24 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:64FEF456

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 287/2026
Processo nº 8661/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Urbanismo e Habitação.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE HERBICIDAS E MATA PRAGAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, URBANISMO E HABITAÇÃO.
Contratadas: VIEIRA E CARVALHAES LTDA.
CNPJ: 25.101.882/0001-02
Valor: R$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais).
Novo Brasil/GO, 24 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:F58F9161

MUNICIPIO DE NOVO BRASIL
EXTRATO DE DESPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 285/2026
Processo nº 8663/2026
Interessado: Município de Novo Brasil.
Solicitante: Secretaria Municipal de Desporto, Lazer e Turismo.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS À COMPOSIÇÃO DO KIT ATLETA, INCLUINDO SACOCHILAS, SQUEEZES, MEDALHAS E TROFÉUS, COM PERSONALIZAÇÃO CONFORME A IDENTIDADE VISUAL DO EVENTO, PARA PRIMEIRA CORRIDA DE RUA DO MUNICÍPIO A SER REALIZADO NO DIA 05/12/2026, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESPORTO, LAZER E TURISMO DO MUNICÍPIO DE NOVO BRASIL, ESTADO DE GOIÁS, CONFORME DESCRITO NO AVISO DE CONTRATAÇÃO.
Contratadas: AGENCIA THOR EVENTOS E PUBLICIDADE LTDA.
CNPJ: 48.608.428/0001-48
Valor: R$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais).
Novo Brasil/GO, 24 de novembro de 2026.

GUSTAVO SILVA FERNANDES
Agente de Contratação

Publicado por:
Anivaldo Gonçalves de Lima
Código Identificador:0107A6C7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 174/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que após retificação do edital, será realizada no dia **14/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo menor preço **ITEM, Contratação de empresa especializada no fornecimento de licenças de software de antivírus corporativo, incluindo suporte técnico para 250 microcomputadores - (desktops e notebooks), pelo período inicial de 12 (doze) meses, destinados ao Departamento Técnico de Informática da Prefeitura Municipal, para atender as demandas da Prefeitura municipal de Palmeiras de Goiás e suas Secretarias.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e ht tps://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3666E2B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 190/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **14/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** para **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva nas câmaras refrigeradas de conservação (câmaras frias/ refrigeradores científicos) integrantes da Rede de Frio, da Sala de Vacina, da Farmácia Básica Municipal e do Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais, todos vinculados à Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária de Palmeiras de Goiás/GO, compreendendo mão de obra especializada, deslocamento, diagnóstico, testes funcionais, verificação de sensores e alarmes, avaliação do sistema de autonomia/contingência elétrica, bem como fornecimento de peças, componentes e materiais novos, originais ou compatíveis, conforme especificações e condições estabelecidas neste instrumento.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou

através dos sites: www.palmeirasdegoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3F4FD815

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2026

A Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás torna público, que no dia **15/12/2026, às 08:00hs**, no site https://bnccompras.com/Home/Login, será realizado licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE** para **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes de reposição sob demanda, e de calibração dos instrumentos de controle e segurança da autoclave, nos equipamentos da lavanderia hospitalar e da Central de Material e Esterilização (CME) do Hospital Municipal Natalino Alberto de Morais.** O Edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Palmeiras de Goiás, no endereço Rua Americano do Brasil, nº 149, Centro, Palmeiras de Goiás, Goiás, através do fone: 64-3430-2110, no horário das 07:00h as 17:00h ou através dos sites: www.palmeiras degoias.go.gov.br, e https://bnccompras.com/Home/Login.

Palmeiras de Goiás, 25 de novembro de 2026.

LUCIANO DIOCLESIO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Muriell Ariadne Cardoso Peixoto
Código Identificador:3F2937A3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS
EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 222/2026

EXTRATO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO Nº. 222/2026, PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 10137/2026 E **PREGÃO ELETRÔNICO N. 163/2026, MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO,** NESTE ATO REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO;** E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA **CBL E SUPRIMENTOS LTDA; CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO;** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND, EM SACOS DE 50 KG, DESTINADO À UTILIZAÇÃO NOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, RECUPERAÇÃO E MELHORIA DE ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS, ESPECIALMENTE NOS SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA RURAL EXECUTADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA RURAL; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA FONTE DE RECURSOS;** AS DESPESAS DECORRENTES DESTA CONTRATAÇÃO CORRERÃO AS EXPENSAS DE RECURSOS ORIUNDOS DE RECEITA PRÓPRIA, SALDO SUFICIENTE, PERCENTUAL AUTORIZADO, CONVÊNIO E/OU EMENDA, QUE POSSIBILITE A SUPLEMENTAÇÃO DO OBJETO DESTE INSTRUMENTO, ATRAVÉS DA SEGUINTE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **22.26.20.606.2003.2211.3.3.90.30; CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DA AQUISIÇÃO;** ESTE CONTRATO TERÁ VIGÊNCIA DE **12 (DOZE)** MESES, COM INÍCIO A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA PELAS PARTES INTERESSADAS, PODENDO SER PRORROGADO POR IGUAL PERÍODO, ATÉ O LIMITE PERMITIDO EM LEI; **CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO;** O VALOR TOTAL DESTE CONTRATO SERÁ DE **R$ 214.500,00 (DUZENTOS E QUATORZE MIL E QUINHENTOS REAIS); SIGNÁTARIOS:** CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PALMEIRAS DE GOIÁS – GO – SECRETÁRIO,** O SENHOR **PAULO SILVA DE CAMARGO** - E **CBL E SUPRIMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Flavia Ferreira de Castro
Código Identificador:82A98866

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 366/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 366/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Diretora Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Aline Rosa da Silva Carvalho (Portaria 002/2025), no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Vereadora e Presidente desta Casa de Leis, Senhora **Andreia Freese**, quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ALINE ROSA DA SILVA CARVALHO
Diretora Adminstrativa
Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:88119A06

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 367//2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 367//2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

Andreia Freese
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Portaria n°. 367//2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Jiuvair Francisco Fagundes,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:B0D8B416

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 368/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 368/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **José Carlos de Almeida Melo,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:8D8D0200

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 369/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 369/2026

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Fernandes Vasconcelos,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:EEF47D73

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 370/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 370/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Leider Araújo da Silva,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4885198E

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 372/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 372/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Vereador desta Casa de Leis, Senhor **Edenivaldo José de Paula Almança,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo veículo COROLLA CROSS – Placa SCI3B97, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:79CF4201

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 373/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

Portaria n°. 373/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Luciana Lopes da Silva,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:99032562

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 374/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Portaria n°. 374/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providências".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Motorista desta Casa de Leis, Senhor **Paulo Henrique de Souza Lima**, (Portaria 201/2026), quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para transporte e acompanhamento da Presidente Andreia Freese e Vereadores Luciana Lopes da Silva, Ruth Platero Oliveira e José Carlos de Almeida Melo, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:24F19957

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA N°. 375/2026 "CONCEDE REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA, E FIXA PERÍODO DE GOZO A MESMA.".

PORTARIA n°. 375/2026

"CONCEDE REMUNERAÇÃO DE FÉRIAS A SERVIDORA EFETIVA QUE MENCIONA, E FIXA PERÍODO DE GOZO A MESMA.".

Considerando que o direito a férias é um direito constitucional de todo servidor;

Considerando que a concessão do período de gozo das férias se encontra no campo da discricionariedade da Administração Pública, desde que seja respeitada a CF/88; Lei Municipal n. 275/2011, mais especificamente o seu art.149;

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andréia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º. – Conceder remuneração de férias, sobre o vencimento do mês de novembro de 2026, nos termos do art.145 e art. 148 da Lei Municipal; sendo fixado o intervalo de 20 dias do dia 23 de novembro a 12 de dezembro de 2026 como período de gozo das férias, a servidora Dalva Fonceca dos Santos, exercendo atualmente o cargo efetivo de Telefonista/Recepcionista contante do anexo II símbolo CC-02 da Lei 204/2007 Estrutura Administrativa da Câmara Municipal de Perolândia-Go, referente ao período de 05/10/2025 a 04/10/2026;

Art. 2º – Conceder o abono pecuniário de férias de 10 dias;
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 19 dias do mês de novembro de 2026.
Andréia Freese
Presidente da Câmara Municipal

Perolândia – GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:4F26C635

CÂMARA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 371/2026 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS PARA VIAGEM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS".

PORTARIA nº. 371/2026

"Dispõe sobre a concessão de diárias para viagem que especifica e dá outras providencias".

A Presidente da Câmara Municipal de Perolândia, Estado de Goiás, Vereadora Andreia Freese, no uso de suas atribuições legais e administrativas,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à Vereadora desta Casa de Leis, Senhora **Ruth Platero Oliveira,** quatro (04) diárias no valor de R$ 800,00 (oitocentos reais) cada, totalizando um percentual de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), para cobrir despesas de viagem à cidade de Brasília-DF, a serviço do Poder Legislativo, utilizando veículo PAJERO – Placa TFG5J05, para participação do **Congresso UVB 62 Anos de Gestores e Legislativos Municipais** em **Brasília/DF,** de **10 a 13 de novembro** de 2026, no Clube da Aeronautica de Brasília-DF.

Art. 2º - As despesas correrão por conta das dotações orçamentárias própria.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Perolândia-GO, aos 09 dias do mês de novembro de 2026.

.

ANDREIA FREESE
Presidente da Câmara Municipal
Perolândia - GO

Publicado por:
Aline Rosa da Silva Carvalho
Código Identificador:E08651F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 001/2026, DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DO FUNCIONAMENTO, DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, BEM COMO ESTABELECE PROCEDIMENTOS PARA CUMPRIMENTO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUARIA E DESENVOLVIMETNO ECONOMICO DO MUNICÍPIO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal vigente, CONSIDERANDO a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico; CONSIDERANDO a importância de garantir a eficiência, a continuidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população; CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148/2026, de 19 de novembro de 2026, que estabelece medidas temporárias de contenção de despesas, racionalização dos gastos públicos e redução do horário de expediente administrativo; CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer procedimentos internos para assegurar o cumprimento das determinações do Poder Executivo Municipal; RESOLVE: CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS Art. 1º Fica regulamentado, por meio desta Portaria, o funcionamento administrativo e operacional da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico, estabelecendo normas para organização dos serviços, distribuição das atividades e atendimento à população. Rua José Alves Vilela, s/n°, Centro – Perolândia/GO CEP: 75.823-000 Fones: (64) 3639-1133 ou 1112 gabinete@perolandia.go.gov.br http://www.perolandia.go.gov.br Art. 2º Todos os servidores lotados na Secretaria deverão cumprir as determinações desta Portaria, respeitando suas atribuições funcionais, a legislação municipal e as orientações da chefia imediata. CAPÍTULO II DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO Art. 3º Durante o período de vigência do Decreto Municipal nº 148/2026, o expediente administrativo da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico deverá observar o horário reduzido, de segunda-feira a sexta-feira, das 07h às 12h, conforme estabelecido no referido Decreto. § 1º Os servidores deverão cumprir integralmente o horário de trabalho estabelecido, observando as orientações da chefia imediata. § 2º As atividades externas poderão ser organizadas de acordo com a necessidade dos serviços, respeitadas as disposições do Decreto Municipal nº 148/2026 e as autorizações das autoridades competentes. § 3º A redução temporária do expediente não representa alteração definitiva da jornada legal dos servidores municipais. CAPÍTULO III DA ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS Art. 4º Compete à Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico organizar, coordenar e acompanhar os serviços sob sua responsabilidade, observando as prioridades da Administração Municipal e as necessidades da população. Art. 5º Os serviços deverão ser organizados mediante planejamento e distribuição das atividades, cabendo à chefia da Secretaria: I – organizar as equipes e distribuir as atividades entre os servidores; II – acompanhar a execução dos serviços internos e externos; Rua José Alves Vilela, s/n°, Centro – Perolândia/GO CEP: 75.823-000 Fones: (64) 3639-1133 ou 1112 gabinete@perolandia.go.gov.br http://www.perolandia.go.gov.br III – estabelecer prioridades de atendimento conforme a necessidade do Município; IV – controlar a utilização de veículos, máquinas, equipamentos e materiais; V – fiscalizar o cumprimento dos horários e das atividades estabelecidas; VI – comunicar à Administração Municipal situações que exijam providências extraordinárias. CAPÍTULO IV DO ATENDIMENTO À POPULAÇÃO Art. 6º O atendimento à população deverá ocorrer de forma organizada, respeitosa e transparente, observando o horário de expediente estabelecido nesta Portaria. Art. 7º As solicitações de serviços deverão ser registradas e organizadas pela Secretaria, de acordo com a disponibilidade operacional e a ordem de prioridade definida pela Administração. CAPÍTULO V DO CONTROLE DE DESPESAS E UTILIZAÇÃO DE RECURSOS Art. 8º Ficam os servidores e responsáveis pelos setores obrigados a observar as medidas de economia e contenção de despesas previstas no Decreto Municipal nº 148/2026. Art. 9º Deverão ser adotadas as seguintes medidas: I – evitar desperdício de água, energia elétrica e materiais de expediente; II – controlar a utilização de combustível e veículos oficiais; III – utilizar máquinas e equipamentos exclusivamente para atividades de interesse público; IV – evitar deslocamentos desnecessários; Rua José Alves Vilela, s/n°, Centro – Perolândia/GO CEP: 75.823-000 Fones: (64) 3639-1133 ou 1112 gabinete@perolandia.go.gov.br http://www.perolandia.go.gov.br V – controlar a utilização de materiais de limpeza e demais insumos; VI – comunicar à chefia qualquer necessidade de manutenção ou aquisição de materiais. Art. 10. Fica vedada a realização de compras, contratações ou despesas sem a devida justificativa e autorização da autoridade competente, observadas as disposições legais e orçamentárias. CAPÍTULO VI DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS Art. 11. Fica proibida a realização de horas extraordinárias sem autorização prévia e expressa da autoridade competente, conforme estabelecido no Decreto Municipal nº 148/2026. § 1º Excepcionalmente, poderão ser autorizadas horas extraordinárias quando indispensáveis à manutenção de serviços essenciais, ao atendimento de situações emergenciais ou à prevenção de prejuízo relevante ao interesse público. § 2º Toda situação excepcional deverá ser devidamente justificada pelo responsável, observadas as exigências do Decreto Municipal. CAPÍTULO VII DA RESPONSABILIDADE E FISCALIZAÇÃO Art. 12. Compete à chefia da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico fiscalizar o cumprimento desta Portaria e adotar as providências necessárias à sua execução. Art. 13. O descumprimento injustificado das determinações desta Portaria poderá ensejar a apuração de responsabilidade administrativa, assegurados o contraditório e a ampla defesa, conforme a legislação vigente. Rua José Alves Vilela, s/n°, Centro – Perolândia/GO CEP: 75.823-000 Fones: (64) 3639-1133 ou 1112 gabinete@perolandia.go.gov.br http://www.perolandia.go.gov.br CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 14. Os casos omissos serão submetidos à apreciação da autoridade competente, observadas as normas municipais e as determinações do Poder Executivo. Art. 15. Esta Portaria poderá ser alterada ou revogada conforme a necessidade administrativa e as determinações da Administração Municipal. Art. 16. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se. GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, aos 23 dias do mês de novembro de 2026. JOSE ALBERICO NOGUEIRA JUNIOR Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Econômico Prefeitura Municipal de Perolândia

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:4575040D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEROLÂNDIA
PORTARIA Nº 019/2026 – SMS, DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS SETORES E UNIDADES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA – GO, EM CUMPRIMENTO AO DECRETO MUNICIPAL Nº 148/2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PEROLÂNDIA, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 148/2026, de 19 de novembro de 2026, que dispõe sobre medidas temporárias de contenção de despesas, racionalização dos gastos públicos e redução do horário de expediente administrativo;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar o cumprimento das medidas de economia e organização administrativa, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos de saúde;
CONSIDERANDO que os serviços de saúde constituem atividades essenciais e devem garantir atendimento adequado à população;
CONSIDERANDO a responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde em organizar as atividades, horários e escalas de trabalho de seus setores e unidades;
RESOLVE:
Art. 1º Determinar que todos os setores e unidades vinculados à Secretaria Municipal de Saúde observem as disposições estabelecidas no Decreto Municipal nº 148/2026, adotando as medidas necessárias à racionalização das despesas e à organização dos serviços.
Art. 2º Ficam abrangidos por esta Portaria os seguintes setores e unidades:
I – Secretaria Municipal de Saúde;
II – Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo; (atendimento 24 horas)
III – Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz;
IV – Centro Municipal de Equoterapia Gustavo Rodrigues de Macedo;
V – Academia Municipal de Saúde;
VI – Vigilância Sanitária e Endemias.;
Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde, Unidade Básica de Saúde Dometil Souza Cruz, Centro Municipal de Equoterapia, Vigilância Sanitária e Academia Municipal de Saúde o expediente administrativo deverá observar a redução de horário estabelecida no Decreto Municipal nº 148/2026, respeitadas as exceções previstas para os serviços essenciais. Atendimento de segunda-feira à sexta-feira, das 07hs às 12hs.
Art. 4º O Ambulatório Municipal Deusdeth Arantes do Carmo deverá manter o atendimento 24 horas, garantindo a continuidade dos serviços de urgência e emergência, conforme suas respectivas escalas de funcionamento.
Art. 5º A Vigilância em Endemias manterá suas atividades e escalas de trabalho em horário normal, sem redução do expediente, considerando o elevado índice de notificações de dengue no Município e a necessidade de intensificar as ações de vigilância, prevenção e controle da doença, incluindo visitas domiciliares, identificação e eliminação de possíveis criadouros do mosquito transmissor, investigação de notificações e orientação à população.
A manutenção do horário normal justifica-se pelo caráter essencial dessas atividades, visando evitar prejuízos à saúde pública e assegurar a continuidade das ações de enfrentamento à dengue, mediante autorização da autoridade competente, conforme o Decreto Municipal nº 148/2026.
Art. 6º Fica vedada a realização de horas extraordinárias, salvo nas situações excepcionais previstas no Decreto Municipal nº 148/2026, mediante justificativa formal e autorização da autoridade competente, observadas as disposições legais.
Art. 7º Os responsáveis pelos setores deverão cumprir e fazer cumprir as determinações desta Portaria, adotando as providências necessárias à sua execução.
Art. 8º Os casos omissos serão submetidos à apreciação da Secretaria Municipal de Saúde, observadas as disposições do Decreto Municipal nº 148/2026 e demais normas aplicáveis.
Art. 9º Os servidores vinculados à Secretaria Municipal de Saúde deverão, sempre que convocados pela Secretaria ou pela chefia imediata, atender à solicitação e apresentar-se para o exercício de suas funções, sempre que houver necessidade do serviço, respeitadas as atribuições do cargo e a jornada de trabalho.
§ 1º O não atendimento à convocação, sem justificativa legal ou motivo devidamente comprovado, poderá caracterizar ausência injustificada, sujeitando o servidor às medidas administrativas cabíveis, inclusive ao desconto da remuneração correspondente ao dia não trabalhado, observada a legislação municipal e assegurado o direito à apresentação de justificativa.
§ 2º As convocações deverão ser realizadas por meio que permita comprovar a ciência do servidor.
Art. 10º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos durante o período de vigência das medidas estabelecidas no Decreto Municipal nº 148/2026.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Perolândia – GO, 23 de novembro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Secretária Municipal de Saúde
Perolândia – GO

Publicado por:
Jucileide Francisca de Souza
Código Identificador:78F083FA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 135/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **VANESSA LIMA DIAS** como **Gestor do Contrato nº 135/2026,** contratação de empresa Serviços de Médico-Clínico geral, Plantão de 12 horas, Atenção as Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**, quantidades, exigências e estimativas contidas neste Termo de Referência, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 08 de Outubro de 2026.

_____
Arilene Alves Vilela
Ordenadora de Despesas

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 135/2026.

Eu, **VANESSA LIMA DIAS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:54D3C447

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 136/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **VANESSA LIMA DIAS** como **Gestora e Fiscal do Contrato nº 136/2026,** Prestação de serviços de saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, compreendendo consultas especializadas, avaliações, acompanhamento pré e pós-operatório e realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Perolândia/GO, em caráter complementar, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 25 de Novembro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 136/2026.

Eu, **VANESSA LIMA DIAS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LIMA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:96E2C0D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
ATO DE DESIGNAÇÃO DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO 137/2026

O MUNICIPIO DE PEROLÂNDIA, no uso de suas atribuições resolve designar **VANESSA LIMA DIAS** como **Gestora e Fiscal do Contrato nº 137/2026,** Prestação de serviços de saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, compreendendo consultas especializadas, avaliações, acompanhamento pré e pós-operatório e realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Perolândia/GO, em caráter complementar, exercendo as atividades de orientação e controle conforme artigo 117 da Lei 14.133/2021 e Decreto n° 503/17 de 14 de Junho de 2017.
Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Perolândia/GO, aos 25 de Novembro de 2026.

ARILENE ALVES VILELA
Ordenadora de Despesa

Ciência do Gestor designado ao Contrato nº 137/2026.

Eu, **VANESSA LIMA DIAS,** declaro-me ciente da designação ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

VANESSA LIMA DIAS
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:59A9B84F

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 135/2026

Processo N° 9069/2025
Credenciamento de n° 004/2025

Empresa: JF SAÚDE INTEGRADA LTDA

Objeto: Serviços de Médico- Clínico geral, Plantão de 12 horas, Atenção as Urgência e Emergência, realizando todos os procedimentos que se fizerem necessários, no Ambulatório Deusdeth Arantes do Carmo e em outros locais onde forem determinados os serviços, em escala a ser definida pela **CREDENCIANTE**.

Assinatura: 08/10/2026.

Vigência: 08/10/2026 à 08/10/2027.

Valor Global: R$ 1.500,00 (Hum Mil e Quinhentos Reais) por plantão, perfazendo o Valor Total de R$ 180.000,00 (Cento e Oitenta Mil Reais).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Fundamento Legal: Lei nº 14.133/2021.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 08 de Outubro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:6C464B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 136/2026

CREDENCIAMENTO DE N° 001/2026

Empresa: HOSPITAL CORAÇÃO DE JESUS LTDA

Objeto: Prestação de serviços de saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, compreendendo consultas especializadas, avaliações, acompanhamento pré e pós-operatório e realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Perolândia/GO, em caráter complementar.
Assinatura: 25/11/2026

Vigência: 25/11/2026 à 25/11/2027.

Valor Global: R$ 1.006.929,44 (Hum Milhão, Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Novembro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:10D57F55

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO 137/2026

CREDENCIAMENTO DE N° 001/2026

Empresa: RODRIGO RESENDE SABINO DE CASTRO E CIA LTDA

Objeto: Prestação de serviços de saúde na área de Ortopedia e Traumatologia, compreendendo consultas especializadas, avaliações, acompanhamento pré e pós-operatório e realização de procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte, destinados ao atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde — SUS do Município de Perolândia/GO, em caráter complementar.
Assinatura: 25/11/2026

Vigência: 25/11/2026 à 25/11/2027.

Valor Global: R$ 1.006.929,44 (Hum Milhão, Seis Mil, Novecentos e Vinte e Nove Reais e Quarenta e Quatro Centavos).

Dotação orçamentária:

06.11.10.301.0084.2.174-3.1.90.34.00 – Gestão das Ativ. Secretaria de Saúde – Outras Despesas de Pessoal – Decorrente de Contratos Tercerizados.

Perolândia, Estado de Goiás, aos 25 de Novembro de 2026.

VANESSA LIMA DIAS
Gestora do Contrato

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:61E2C682

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 120/2024

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**
Contratado: **UNIÃO HOSPITALAR DE MINEIROS LTDA**

Objeto: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do Sistema SUS do Município de Perolândia para prestação de serviços de pequenas cirurgias e procedimentos médicos, para fins de atendimento a nível ambulatorial em consultas, procedimentos e exames, visando a prorrogação de prazo por 12 (Doze) meses e reajustando o valor em 4,68% conforme o Indice do INPC acumulado dos últimos 12 (Doze) meses, tendo em vista decidido no **processo Administrativo 13201/2025.**

Dotação Orçamentária
06.11.10.301.0084.2.174-3.3.90.39.00 – Gestão das Atividades da Secretaria de Saúde - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização – Pessoa Jurídica.

Vigência: **09/12/2025 à 09/12/2026**.
Fundamento Legal: arts. 124, inc. II, d, e 125 da Lei nº 14.133/21

Perolândia, Estado de Goiás, aos **09 de Dezembro de 2025**.

WALKYRIA A. VILELA DE JESUS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Alexandre Barbosa
Código Identificador:648E3238

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PROFESSOR JAMIL

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 102/2026

Processo administrativo nº 4683/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 102/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA DE FOSSA.
CNPJ: 30.863.499/0001-21
VALOR: R$ 5.000,00 (cinco mil reais)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:4C4169E2

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 103/2026

AVISO DE DISPENSA
DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 103/2026

Processo administrativo nº 3825/2026
OBJETO: DISPENSA Nº 103/2026 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.
CNPJ: 44.469.269/0001-97
VALOR: R$ 4.353,90 (quatro mil trezentos e cinquenta e três reais e noventa centavos)
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
Nos parâmetros da Lei Nº 14.133/2021. Certifico e Dou Fé, que o aviso acima foi publicado no Site Oficial do Município de Professor Jamil, nesta data.
Professor Jamil, 25 de novembro de 2026.

MILENE DIAS SIMÕES
Agente de Contratação

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:38AE89CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE PROFESSOR JAMIL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026

TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
Processo Adm: Nº 4190/2026. Objeto: Processo Licitatório para aquisição de materiais de construção civil para obra de drenagem pluvial urbana. Empresa vencedora CONCRETUBO INDUSTRIA COMERCIO & SERVIÇOS LTDA no valor total de R$ 120.000,00. PROFESSOR JAMIL (GO), 24 de novembro de 2026. AGMAR DE SOUSA FERNANDES =Gestor do Poder Executivo=

Publicado por:
Milene Dias Simões
Código Identificador:0593B73C

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SANTA BARBARA DE GOIAS

GABINETE DO PREFEITO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
CERTIDÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL Nº 03/2026

O **MUNICIPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 02.264.166/0001-40, com endereço na Praça Jerônimo Bento, Nº 64, Setor Central, Santa Bárbara de Goiás, na pessoa do atual Prefeito, Sr. **Job Martins de Deus**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob nº 320.669.611-91, residente e domiciliado em Santa Bárbara de Goiás, CERTIFICAM que a área medida e levantada de **total 98.629,84m²,** conhecida como **Setor Vila da Prata**, localizado na região norte da cidade, com acesso principal pelas Avenidas Antônio Moreira Sobrinho e Pedro Lúcio, próxima a saída para as Rodovias GO-154 e GO-441, Santa Bárbara de Goiás/Go, matrículas localizadas 69; 308; 1.187; 1.186; 1.185; 1.184; 518; 3.550; 1.549; 1.551; 1.550; 526; 314; 669; 3.520 e 3.521 do Cartório de Registro de Imóveis de Santa Bárbara de Goiás, preenche todos os requisitos para fins de enquadramento na REURB tendo sido aprovado o projeto de Regularização Fundiária, parte integrante desta, totalmente respaldado na Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, trazendo os projetos anexos aos autos nº **150/2026**, com o resumo do seguinte:
I – O Núcleo Urbano denominado **Setor Vila da Prata**, encontra-se encravado no perímetro urbano de Santa Bárbara de Goiás, com área total levantada de 98.629,84m², para fins de registro da presente **Certidão de Regularidade Fundiária – CRF**;
II – Os confrontantes da área objeto do presente procedimento administrativo foram devidamente notificados pessoalmente, veículos de comunicação do Município ou Edital, para, querendo, apresentar impugnação, conforme documentos juntados aos autos;
III – O Núcleo Urbano regularizado já possui a infraestrutura essencial definida no §1º do art. 31 do Decreto 9310/2018;
IV – Não existem compensações urbanísticas ou ambientais a serem implementadas;
V – Fica aprovada regularização fundiária urbana na modalidade REURB-S, conforme inciso I, do art. 13 da Lei Federal nº 13.465/2017;
VI – A área a ser regularizada de 98.629,84m², com 187 lotes, distribuídos em 12 quadras, conforme projeto e memorial descritivo com quadro de áreas em anexo. Os Lotes 1(R-7-518), 6(R-4-308), 16 (R-6-1187), 17(1.186), 18(1185), 19(1184), 22 (69) da quadra 1/65, o lote 5 (R-1-3.550) da quadra 5/68, lotes 1(R-1.549), 20(R-1.551, 21(R-1-1550) da quadra 07/80, lote 1(R-1-526) da quadra 9/78, lote 18(R-1-314) da quadra 10/81, lote 2(R-1-669) da quadra 11/91 e lotes 3 (R-3.521) e 4(R-3.520) da quadra 12/82, estão devidamente registrados, restando a ser retificado apenas os limites e confrontações;
VII – As matrículas R-2-336; R-1-285; R-3-339; R-2-620; 545 devem ser canceladas por falta de correspondência e/ou alteração da situação fática jurídica;
VIII – Pela presente Certidão o Município de Santa Bárbara de Goiás confere de forma originária o direito real de propriedade em relação ao imóvel descrito, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, por meio do instrumento da Legitimação Fundiária, nos termos da Lei Federal 13.465/2017, para o devido registro de acordo com o art. 42 e seguintes do referido diploma Legal;
IX – Seja procedida a titulação conforme listagem dos ocupantes em anexo, obtida após triagem e, estando os processos individuais a disposição na Secretaria de Administração. Importante destacar que a titulação das demais unidades regularizadas será realizada posteriormente em etapas, nos termos do art. 42, § 3º, Dec. nº 9.310/2018;
X – Fica declarado o direito real de propriedade, conforme art.1228 do Código Civil Brasileiro, com a concessão de todas as faculdades de proprietário aos lotes objeto desse pedido de regularização fundiária, com a metragem definida em cada um dos memoriais individuais apresentados;
XI – Fica expressamente aprovada a Regularização Fundiária do Setor Vila da Prata, nos termos da Lei Federal 13.465/2017 e Decreto nº 9.597/2019, e certifica para fins de registro.
Por ser verdade, firmo a presente Certidão.

Santa Bárbara de Goiás, 24 de novembro de 2026.

MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS
Job Martins de Deus

Publicado por:
Maria Lúcia Pereira da Rocha Silva
Código Identificador:067D8AA8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DE GOIÁS
ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026
MUNICÍPIO DE SANTA FÉ DE GOIÁS – GOIÁS
O Município de Santa Fé de Goiás, Estado de Goiás, torna pública a presente **ERRATA AO AVISO DE PUBLICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026,** referente ao Processo Administrativo nº **5118/2026,** para correção da descrição do objeto, conforme segue:
ONDE SE LÊ:
"Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa para fornecimento de panificados, visando atender as necessidades do município de Santa Fé de Goiás, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital."
LEIA-SE:
"Registro de Preços para contratação, sob demanda, de empresa especializada no fornecimento de materiais de construção, no Município de Santa Fé de Goiás, para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais, conforme especificações constantes nas planilhas e Termo de Referência – Anexo I do Edital."
Permanecem **inalteradas e ratificadas as demais informações** constantes no Aviso de Publicação, inclusive a data e o horário da sessão pública, bem como as demais disposições do certame.

Santa Fé de Goiás – GO, 25 de novembro de 2026. José Henrique Araújo dos Santos- Pregoeiro -Município de Santa Fé de Goiás.

Publicado por:
Tania Angelica de Souza
Código Identificador:600D4BB8

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.552

DECRETO Nº 3.552, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidora que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada a servidora ANDRESSA GABRIELLE CARVALHO FERREIRA, do cargo em comissão de assessor I, símbolo AI-1, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 1º de dezembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:33FC50C8

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.574

DECRETO Nº 3.574, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado LUCIANO CESAR VITAL, para exercer o cargo em comissão de assessor II, símbolo AI-2, lotado na Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela assessoria de apoio a ciência, inovação e tecnologia, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Ciência, Inovação e Tecnologia.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 19 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:E0EABCBF

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.575

DECRETO Nº 3.575, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Nomeação de servidor para o exercício de cargo em comissão.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, nos termos do art. 7º, inciso VIII, do art. 31, inciso II, do art. 49, inciso VIII, do art. 58 e do art. 73, inciso I, alínea “b”, da Lei Orgânica Municipal, de 28 de março de 1990 e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado JOSE VALERIO DANTAS DA SILVA, para exercer o cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo único. O servidor fica designado para responder pela gerência administrativa do meio ambiente, integrante da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º O servidor nomeado receberá o vencimento e exercerá as atribuições correspondentes ao cargo, conforme disposto na Lei Complementar Municipal nº 69, de 16 de dezembro de 2024 e suas alterações.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:34F54642

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.576

DECRETO Nº 3.576, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

Exoneração de cargo em comissão de servidor que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE,** Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, incisos V e VIII, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o servidor MARLON JOSE DA SILVA, do cargo em comissão de gerente, símbolo DAI-2, lotado na Secretaria Municipal de Relações Institucionais, a partir de 23 de novembro de 2026.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 23 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:A2076F16

PREFEITURA MUNICIPAL
DECRETO Nº 3.580

DECRETO Nº 3.580, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Regulamenta o prazo para adesão ao Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais, e nos termos da Lei nº 2.433, de 22 de setembro de 2025,
DECRETA:
Art. 1º O período para adesão ao Programa de Benefícios Fiscais de Trindade – REFIS e de fruição dos benefícios previstos na Lei nº 2.433, de 2025, será de 30 de novembro a 10 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. O vencimento do Documento Único de Arrecadação Municipal (DUAM), para pagamento à vista ou da primeira parcela, em caso de parcelamento, ocorrerá em 11 de dezembro de 2026.
Art. 2º A adesão ao Programa poderá ser realizada por meio de uma das seguintes modalidades:
I - presencial, nas unidades do Vapt Vupt Municipal (Centro Administrativo e na Região Leste), na Procuradoria Fiscal do Município ou, tratando-se de débitos do Procon, diretamente na sede do respectivo órgão;
II – eletrônica ou remota, por meio dos e-mails, telefones e canais de WhatsApp institucionais divulgados oficialmente pela Prefeitura de Trindade.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:2A68FCF8

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 484

PORTARIA Nº 484, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários ao servidor que menciona.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 49, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município, e com fundamento no art. 62, da Lei nº 556, de 27 de dezembro de 1991, e no Decreto nº 477, de 14 de fevereiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora DAIANE DE SOUZA SANTOS RIBEIRO, ocupante do cargo de professor P-IV, a Gratificação de Serviços Especiais e Extraordinários, no percentual de 100% (cem por cento), em razão do exercício da função de Tutora Pedagógica.

Art. 2º A gratificação de que trata esta Portaria será concedida no período de novembro a dezembro de 2026, enquanto perdurar a situação que justifica sua concessão, e será calculada sobre o vencimento-base da servidora.

Parágrafo único. A gratificação tem caráter transitório, não estará sujeita à incidência de contribuição previdenciária ao Regime Próprio de Previdência Social e não será incorporada ao vencimento ou à remuneração para qualquer efeito.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 18 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

Publicado por:
Larissa Dias de Morais
Código Identificador:313AA903

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 486

PORTARIA Nº 486, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026
Dispõe sobre interrupção de licença-prêmio concedida ao servidor que menciona.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de modo a considerar o Processo nº e-3.376, de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica interrompida a licença-prêmio concedida por meio da Portaria nº 340, de 18 de maio de 2026, ao servidor CLENIO ASSIS DE MORAIS, mecânico de maquinas e veículos, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, com retorno ao exercício das funções a partir de 24 de novembro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR

GUSTAVO LUIZ DE QUEIROZ
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:4C489762

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.358

PORTARIA Nº 4.358, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2026

Concede Licença Maternidade à servidora.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e nos termos do artigo 173, da Lei Complementar nº 60, de 4 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida à servidora THATYANY GAMA DA ROCHA, cargo em comissão de assessor técnico I, lotada na Secretaria Municipal de Gestão, uma licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, a partir de 5 de novembro de 2026.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 16 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

LHINICKER PEREIRA SILVA D ORAZIO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Mireli Cristhina Rosa Oliveira
Código Identificador:85062F15

SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
PORTARIA Nº 4.391

PORTARIA Nº 4.391, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2026

Dispõe sobre a desaverbação de tempo de contribuição da servidora que menciona.

A SECRETÁRIA DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE TRINDADE, Estado de Goiás, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 47, de 7 de janeiro de 2025, e em conformidade com o pedido formulado no Processo nº e-186, de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Fica desaverbado o tempo de contribuição da servidora ARLETE FATIMA DE QUEIROZ FONSECA, ocupante do cargo de professor P-IV, concedido por meio da Portaria nº 394, de 21 de julho de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Trindade, Estado de Goiás, 24 de novembro de 2026.

CRISTINA SANTOS LOPES LEITE
Secretária Municipal da Casa Civil

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:FDA123BF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 075/2026 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

“DECLARA INEXIGIVEL A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA DISPONIBILIZAÇÃO DE LICENÇA DE USO DO PACOTE DE SOFTWARE AUDACES 360 EDUCACIONAL, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA CASA DA COSTURA, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS, COMPREENDENDO O LICENCIAMENTO, A DISPONIBILIZAÇÃO, AS ATUALIZAÇÕES E O SUPORTE TÉCNICO DA PLATAFORMA.”

O GESTOR DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a escolha da empresa **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**, justifica-se pela necessidade de a Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços de Trindade-GO disponibilizar ferramentas tecnológicas adequadas ao desenvolvimento das atividades da Casa da Costura, por meio da contratação de licença de uso do pacote de software Audaces 360 Educacional, visando à modernização dos processos de criação, modelagem e produção de vestuário, bem como à capacitação e ao aperfeiçoamento profissional dos usuários;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“**Art. 74**. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO, que a **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.236.743/0001-18**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para à contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do pacote de software Audaces 360 educacional, visando atender às necessidades da casa da costura, vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, compreendendo o licenciamento, a disponibilização, as atualizações e o suporte técnico da plataforma, onde o representante legal da empresa é o senhor **CLAUDIO ROBERTO GRANDO.**

Art. 2º - Fica autorizado à contratação de empresa especializada para disponibilização de licença de uso do pacote de software Audaces 360 educacional, visando atender às necessidades da casa da costura, vinculada à Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Serviços, compreendendo o licenciamento, a disponibilização, as atualizações e o suporte técnico da plataforma, da empresa **AUDACES AUTOMAÇÃO E INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 85.236.743/0001-18,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. **CLAUDIO ROBERTO GRANDO,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **736.473.229-20**, no valor total é de **R$ 14.679,00 (quatorze mil e seiscentos e setenta e nove reais),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 24 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D’ORÁZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

Publicado por:
Carlos Cezar de Rezende Oliveira
Código Identificador:BA3CE9B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA Nº. 076/2026

“DECLARA INEXIGIVEL A NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE LIVROS LITERÁRIOS E LIVROS DIDÁTICOS DE MATEMÁTICA, LÍNGUA PORTUGUESA, CIÊNCIAS HUMANAS E CIÊNCIAS DA NATUREZA, PARA ALUNOS E PROFESSORES DO 1º AO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA UTILIZAÇÃO NO ANO LETIVO DE 2027, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TRINDADE-GO.”

OS GESTORES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (FME) e FUNDEB do Município de Trindade**,** Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74 inciso I, da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a escolha da empresa *SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA*, justifica-se em razão de sua reconhecida capacidade técnica, ampla experiência e atuação consolidada no fornecimento de Livros Literários e Livros Didáticos de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, para Alunos e Professores do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino, para utilização no Ano Letivo de 2027, a Fim de Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO;

CONSIDERANDO, o Art.74, inciso I da Lei n° 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

"**Art. 74**. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)

I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

CONSIDERANDO, que a **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA**, apresentou a proposta sob a referida contratação para fornecimento/prestação dos serviços;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para à Aquisição de Livros Literários e Livros Didáticos de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, para Alunos e Professores do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino, para utilização no Ano Letivo de 2027, a Fim de Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, onde o representante legal da empresa é o senhor **PEDRO DE SOUSA CUNHA JÚNIOR.**

Art. 2º - Fica autorizado à Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Livros Literários e Livros Didáticos de Matemática, Língua Portuguesa, Ciências Humanas e Ciências da Natureza, para Alunos e Professores do 1º ao 9º ano da Rede Municipal de Ensino, para utilização no Ano Letivo de 2027, a Fim de Atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Trindade-GO, da empresa **SAVIESA EDITORA DISTRIBUICAO E REPRESENTACOES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 45.113.350/0001-00,** neste ato representado por seu representante legal o Sr. **PEDRO DE SOUSA CUNHA JÚNIOR,** inscrito no **CPF/MF** sob o nº **324.XXX.XXX-04**, no valor total é de **R$ 12.010.760,00 (Doze milhões, dez mil e setecentos e sessenta reais),** não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art.74, inciso I, da Lei n° 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 24 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA SILVA D'ORÁZIO
Gestor do Poder Executivo Municipal

SÉRGIO SANCHES DE OLIVEIRA
Gestor do FME e FUNDEB

Publicado por:
Pabrício de Souza Nascimento
Código Identificador:37544F3E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE UIRAPURU

SECRETARIA EDUÇÃO E CULTURA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2026. PROCESSO Nº 3080/2026.
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, torna público licitação, pregão presencial, menor preço por item, **CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE UNIFORMES ESCOLARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE UIRAPURU/GO, NOS PRÓXIMOS 12 (DOZE) MESES**. Sessão pública será **14/12/2026 às 08h:30min**. Mais informações pelo e-mail: licitacao.uirapuru@gmail.com e site: www.uirapuru.go.gov.br. Uirapuru/GO, 24 de novembro de 2026. Aguinaldo Chagas Parreira. Pregoeiro.

Publicado por:
Clésia Pereira Cardoso Peixoto
Código Identificador:419FF13B

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO NOVA IGUAÇU

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO EDITAL PP 027-2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS - GOIÁS
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 027/2026

O MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU DE GOIÁS CNPJ: 33.331.661/0001-59, Torna Público, que realizará Licitação na modalidade de "PREGÃO PRESENCIAL", no **DIA 09 DE DEZEMBRO DE 2026, com início às 13:00 HS**, na sala de sessões sito a Rua Tiradentes n. 45, centro, para o seguinte objeto: contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, materiais de higiene e materiais de limpeza, com entregas parceladas ao longo de 12 (doze) meses, para atender as necessidades do município de Nova Iguaçu de Goiás e suas respectivas secretarias, conforme o edital e suas especificações técnicas descritas no termo de referência em anexo, e de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações, informações pelo telefone: (62) 3381-31598, site https://novaiguaçu.go.gov.br 25 de novembro de 2026.

MARIA DOLARICE DE PAIVA MORAES
Pregoeira

Publicado por:
Jony Lucio da Costa
Código Identificador:E468FB3A

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO URUANA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DISPENSA DE VALOR N.º 132/2026 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11592/2026 AVISO DE PUBLICAÇÃO OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DISPENSA DE VALOR N.º 132/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 11592/2026

AVISO DE PUBLICAÇÃO
OBTEÇÃO DE PROPOSTAS DE INTERESSADOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE URUANA/FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, e, nos termos do artigo 75, inciso II, § 3º da Lei n.º 14.133/2021, Decreto Federal n.º 12.807/2025 e c/c disposições no Decreto Municipal n.º 009/2024 e 225/2025, torna público, que estará recebendo entre a partir da publicação **até o dia 30 de novembro de 2026, das 08:00hs as 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs**, pelo e-mail licitacao.uruana@uruana.go.gov.br e/ou protocoladas na sede Administrativa do Município, sito na Praça João Rocha Borges, S/n.º, Setor Centro, Uruana - GO, propostas e manifestação de eventuais interessados no fornecimento de equipamento de informática (Notebook) conforme Programação do Recurso n.º 522170020230001, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Assistência Social de Uruana - GO, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

Publique-se.

Uruana – GO, 24 de novembro de 2026

MIRIAN BATISTA BARROSO OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Mirian Batista Barroso Oliveira
Código Identificador:4845CA9E

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE IPAMERI

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4860/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4860/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Promoção Social Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 104.746, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
ROGÉRIO PACHECO ALVES PEREIRA	GOIÂNIA-GO	04/09/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR VAN-PLACA TGG1A69 VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ONUBUS, PLACA: SCK 2H69.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:F13C720B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4861/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4861/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a servidora **JULIANA JOSE DA SILVA ROSA,** Diretora, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, Cidadania e da Mulher, matrícula funcional nº.: 103.961, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JULIANA JOSE DA SILVA ROSA	MORRINHOS-GO	26/10/2026	VIAGEM A MORRINHOS PARA REALIZAÇÃO DE UMA VISITA TÉCNICA INSTITUCIONAL AOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DO MUNICIPIO DE MORRINHOS-GO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL TRITON, PLACA: PRX 6691.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:19739FBE

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4862/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4862/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **MODESTO SILVA DUARTE**, Auxiliar de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 102.010, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
MODESTO SILVA DUARTE	CATALÃO-GO	22/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA BUSCAR UTENSÍLIOS NO COTEC, PARA OS CURSOS DO COTEC DE IPAMERI. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL STRADA, PLACA: TFI 2G79	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Franciele Araujo Peixoto

Código Identificador:19A90EC4

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA GP 4863/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4863/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal da Infraestrutura, matrícula funcional nº.: 104.987, ½, **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

RAFAEL DO NASCIMENTO PEREIRA	PIRES DO RIO-GO	04/11/2026	VIAGEM A PIRES DO RIO COM A FINALIDADE DE BUSCAR MATERIAIS DESTINADOS À MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES OPERACIONAIS E GARANTIR A CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL SAVEIRO, PLACA: RVA 4F81.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:0967C567

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4864/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4864/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CALDAS NOVAS-GO	12/11/2026	VIAGEM A CALDAS NOVAS PARA LEVAR SECRETARIA DA PROMOÇÃO SOCIAL PARA UMA REUNIÃO. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL L200, PLACA: PRX 6691.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:013D027E

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4865/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4865/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA				R$ 70,00

	CATALÃO-GO	11/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:755D6AB1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4866/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4866/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	10/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:27FFD882

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4867/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4867/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	09/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:85E6C297

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4868/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4868/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	06/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:58FFBB32

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4869/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4869/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	05/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ED0F91F4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4870/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4870/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	04/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:AC8CAF8D

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4871/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4871/2026, de 24 de novembro de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 102.986, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
CRISTIANO PEIXOTO DE OLIVEIRA	CATALÃO-GO	03/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7B4D9FD1

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4872/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4872/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	16/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:70359B0C

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4873/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4873/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	14/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL HONDA, PLACA: IOO 9803.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:ADB4050F

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4874/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4874/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	13/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:643334DA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4875/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4875/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	12/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL LOGAN, PLACA: PQA 7899.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:603D08B4

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4876/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4876/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR

JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	GOIÂNIA-GO	11/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFICIOS NA OVG PARA PROMOÇÃO SOCIAL. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:2F00FA18

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4877/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4877/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	GOIÂNIA-GO	05/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA BUSCAR BENEFICIOS NA OVG PARA O ABRIGO SÃO VICENTE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL VAN, PLACA: SSH 6J54.	R$ 90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C15CE381

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4878/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4878/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	04/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE DA HEMODIÁLISE PARA OLHAR A FÍSTULA NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:B317D2BF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4879/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4879/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,** no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **JOSÉ RENÊ SILVA GOMES**, Chefe de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula funcional nº.: 104.974, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
JOSÉ RENÊ SILVA GOMES	CATALÃO-GO	03/11/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE PARA HEMODIÁLISE NO HOSPITAL SÃO NICOLAU. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL GOL, PLACA: ONF 3892.	R$ 70,00
			TOTAL:	**R$ 70,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:342E62AC

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4881/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4881/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	06/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR A VICE-PREFEITA NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:77F3185B

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4882/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4882/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	09/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ESTADUAL DR ALBERTO RASSI-HGG. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:19EAD421

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4883/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4883/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	12/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ARAUJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:4AA24D48

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4884/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4884/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	10/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ARAUJO JORGE. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:6D65D567

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4885/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4885/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	05/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO INSTITUTO DOS OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:DA2CC3C9

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4886/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4886/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	04/11/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO INSTITUTO DOS OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:EE41AC21

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4887/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4887/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, ½ **(meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	29/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO INSTITUTO DOS OLHOS. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:C6DE7BE6

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4888/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4888/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	BRASÍLIA-DF	28/10/2026	VIAGEM A BRASÍLIA PARA LEVAR VICE-PREFEITA NO CONGRESSO NACIONAL VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$160,00
			TOTAL:	**R$ 160,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:646394A0

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4889/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4889/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	GOIÂNIA-GO	26/10/2026	VIAGEM A GOIÂNIA PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL ESTADUAL DA CRIANÇA E DO ADOSLECENTE-HECAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:7A248DBF

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4890/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4890/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	CATALÃO-GO	22/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL SANTA CASA. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:63747AFA

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA GP 4891/2026 "AUTORIZA CONCESSÃO DE DIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PORTARIA Nº.: 4891/2026, de 24 de NOVEMBRO de 2026.

"Autoriza concessão de diária e dá outras providências."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições e competência que lhe confere o cargo, em consonância com a Lei Orgânica do Município de Ipameri, bem como em observância a Lei Municipal nº.: 3.508/2022, de 19 de dezembro de 2022, a Lei Municipal nº.: 3.788/2025, de 02 de janeiro de 2025, Decreto nº.: 258/2023, de 03 de abril de 2023, considerando o interesse predominante e superior da administração,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **AVELINO PEREIRA DE MELO NETO**, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Trabalho e Trânsito, matrícula funcional nº.: 105.564, **½ (meia) diária**, obedecendo aos critérios estabelecidos, conforme quadro abaixo:

SERVIDOR	DESTINO	SAÍDA / CHEGADA	MOTIVO	VALOR
AVELINO PEREIRA DE MELO NETO	CATALÃO-GO	16/10/2026	VIAGEM A CATALÃO PARA LEVAR PACIENTE NO HOSPITAL NASR FAIAD. VEÍCULO: FROTA MUNICIPAL ARGO, PLACA: TFS 8E19.	R$90,00
			TOTAL:	**R$ 90,00**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2026.

FABRICIO ANTONIO DE A. SILVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Franciele Araujo Peixoto
Código Identificador:31812956

ESTADO DE GOIÁS
CONSORCIO INTERMUNICIPAL BRASIL CENTRAL

CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO AUTARQUICO BRASIL CENTRAL - CIABC/GO
IRP - INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS MOBILIÁRIO ESCOLAR

COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS (IRP) Nº 049/2026
CENTRAL DE COMPRAS COMPARTILHADAS

1. A Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO) conduzirá processo licitatório, na modalidade pregão eletrônico, com o uso do procedimento auxiliar Sistema de Registro de Preços, para contratação de materiais permanentes – mobiliários escolares, incluindo fornecimento, entrega, descarregamento, montagem e garantia, conforme especificações do presente processo, indicadas na Planilha de Itens e Especificações Técnicas (Anexo I deste Comunicado).

2. O quadro a seguir reúne informações importantes a serem consideradas pelos órgãos e entidades interessados na contratação conjunta:

OBJETO:	Registro de preços para futura e eventual contratação de materiais permanentes – mobiliários escolares (mobiliários administrativos, cadeiras universitárias, conjuntos coletivos para refeição, conjuntos para sala de aula e materiais para descanso das creches), incluindo fornecimento, entrega, descarregamento, montagem e garantia, em 5 (cinco) lotes e 42 (quarenta e dois) itens.
INFORMAÇÕES RELEVANTES	A relação dos itens, com descrição resumida, descritivo técnico, unidade e quantidade estimada, encontra-se na Planilha de Itens e Especificações Técnicas (Anexo I deste Comunicado), organizada em 5 (cinco) lotes.

	Os órgãos e entidades interessados devem verificar se os itens atendem às suas necessidades e informar os quantitativos que pretendem adquirir. As especificações técnicas completas de cada item constam da referida Planilha. A participação é restrita aos órgãos e entidades integrantes do CIABC/GO.
VALORES UNITÁRIOS ESTIMADOS	Os valores estimados preliminarmente para esta contratação totalizam R$ 406.221.241,58 (quatrocentos e seis milhões, duzentos e vinte e um mil, duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e oito centavos), distribuídos em 5 (cinco) lotes. Após a manifestação de interesse pelos órgãos e entidades participantes, a equipe técnica da Central de Compras realizará pesquisa de preços final para os itens da presente contratação, a fim de definir o preço de referência que constará no momento da abertura do certame. Portanto, não há necessidade de informar ou ajustar valor unitário na manifestação de interesse.
NECESSIDADE DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO PELO PARTICIPANTE	A seguinte documentação deverá ser encaminhada para o e-mail ciabc@ciabc.go.gov.br: Todos os órgãos partícipes: (i) quantitativos por item/lote, conforme a numeração do Anexo I, com a respectiva memória de cálculo; (ii) unidades escolares e endereços de entrega. Ressalta-se que as demandas cujas documentações exigidas não forem encaminhadas pelos órgãos serão excluídas.
GESTÃO E FISCALIZAÇÃO	O processo licitatório será conduzido pela Central de Compras, como órgão gerenciador da respectiva Ata de Registro de Preços (ARP), e a gestão e a fiscalização dos respectivos contratos caberão aos órgãos e às entidades participantes de maneira descentralizada em cada uma de suas unidades.
DATA DA ABERTURA DA IRP	27/11/2026
DATA DE ENCERRAMENTO DA IRP	09/12/2026
RESPONSÁVEL	Central de Compras Compartilhadas do Consórcio Interfederativo Autárquico Brasil Central (CIABC/GO)
CONTATO DO RESPONSÁVEL	Eventuais solicitações de esclarecimento ou dúvidas devem ser enviadas para o e-mail: ciabc@ciabc.go.gov.br ou telefone (62) 99874-5419.

3. Os documentos da IRP e as orientações para realizar a manifestação estão disponíveis em www.ciabc.go.gov.br.
4. A manifestação de interesse e o lançamento das demandas deverão ser realizados por meio de e-mail encaminhado para ciabc@ciabcgo.gov.br.
Goiânia/GO, 25 de novembro de 2026.

GABRIELLA FELIX FLORENTINO
Secretária Executiva – Central de Compras Compartilhadas
CIABC/GO

Publicado por:
Gabriella Felix Florentino
Código Identificador:401FC9DF

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 206/2026

DECRETO Nº 206/2026

Buriti Alegre, 23 de novembro de 2026.

“Convoca e nomeia aprovados no Concurso Público de que trata o Edital nº 01/2024 e dá outras providências”
O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:
Art. 1º. Ficam convocados e nomeados, para os fins e efeitos legais, os candidatos aprovados no Concurso Público referente ao Edital nº 001/2024, homologado pelo Decreto nº 063, de 19 de junho de 2024, cuja relação consta no Anexo Único, que é parte integrante deste Decreto, devendo os convocados atender a todos os requisitos legais exigidos para o preenchimento da vaga em cargo efetivo da Administração Pública do Município de Buriti Alegre.
Art. 2º. Os nomeados de que trata o Anexo Único deste Decreto terão prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação deste ato, para tomar posse.
Parágrafo único. No ato da posse, os candidatos nomeados deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital nº 001/2024, bem como os dispostos na Portaria nº 039/2024, que pode ser acessada no link: https://drive.google.com/file/d/1SMdrH8mzR0SbiE62u5xdZQTrbflC8g0o/view?usp=sharing .
Art. 3º. O candidato que, por qualquer motivo, não tomar posse no prazo estipulado acima, será declarado sem efeito o ato de provimento, conforme estabelece o § 6º do art. 16 da Lei Municipal 060 de 20 de agosto de 1990.
Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (23/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre
DECRETO Nº 206, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2026

ANEXO I

CARGO: **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
JADNA CARDOSO DA SILVA	22º	AC-CR	2415001377
NEIDIANE CÂNDIDA CABRAL	23°	AC-CR	2415002396

CARGO: **CONDUTOR DE AMBULÂNCIA**

NOME	CLASS	VAGA	INSCRIÇÃO
PERICLES MARTINS DOS REIS	10º	AC-CR	2415002730

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:D59C1385

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 207/2026

DECRETO Nº 207/2026

Buriti Alegre, 23 de novembro de 2026

"Dispõe sobre nomeação de servidor para o quadro de provimento comissionados e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, no uso e competência que lhe é outorgada por lei e nos termos do art. 72, inciso VI da Lei Orgânica Municipal:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o quadro de provimento comissionados da Prefeitura Municipal de Buriti Alegre, o servidor a seguir relacionado:

Nome completo	Cargo	CPF
VALDEMAR CUSTÓDIO DE JESUS	CHEFE DE SEÇÃO I	***.489.341-**

2º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de novembro de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, aos vinte e três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte seis (23/11/2026).

GARIBALDO FERREIRA DE SANTANA NETO
Prefeito de Buriti Alegre

Publicado por:
Gabriela Alves Ferreira
Código Identificador:9016C528

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE PALMEIRAS

FMS
QUINTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 02/2026.

Às **07:00hs do dia 24 de novembro de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e **Decreto Municipal 617/2026**, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2026**, tendo objeto: **Credenciamento visando a prestação de serviços por pessoas físicas ou jurídicas, conforme especialidades, escalas de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência para o Município de Palmeiras de Goiás e conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:

SEM ESPECIALIDADE OU PROCEDIMENTO INFORMADO

PROCESSO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
7883/2026	GIZELI RODRIGUES DA SILVA	014.XXX.XXX-17	DILIGÊNCIA: 01 – Não informou na Carta Proposta, qual a especialidade ou procedimento a se credenciar, conforme opções disponíveis no edital; 02 – Apresentou a Certidão de Débitos junto ao Conselho Profissional POSITIVA; 03 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais de Palmeiras de Goiás. (Apresentou Certidão Mobiliária no lugar).

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.

Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 26/11/2026.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.

Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:83552C18

FMS
QUINTA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 03/2026.

Às **08:00hs do dia 24 de novembro de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e **Decreto Municipal 617/2026**, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2026**, tendo objeto: **Credenciamento de Pessoa Física e Jurídica, conforme especialidades, escalas de trabalho e remunerações descritas nos anexos do Termo de Referência para o Município de Palmeiras de Goiás**..

Às 08:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SEM CARGA HORÁRIA INFORMADA

11332/2026	**MARLY PEREIRA DE SOUZA**	**416.XXX.XXX-20**	**DILIGÊNCIA:** **01 – Apresentou a Carta proposta, sem informar a carga horária do plantão, conforme opções disponíveis no edital;** **02 – Não apresentou a Certidão de Débitos Trabalhistas.**
11337/2026	**MARCIA ETERNA DA SILVA**	**019.XXX.XXX-71**	**01 – Não apresentou a Carta proposta assinada, informando a carga horária do plantão, conforme opções disponíveis no edital;** **02 – Não apresentou o comprovante de inscrição no PIS/PASEP;** **03 – Não apresentou o comprovante de endereço atualizado;** **04 – Não apresentou as Declarações das alíneas J e K do edital;** **05 – Não apresentou a Certidão de Débitos Municipais da cidade sede de residência;** **06 - Não apresentou a Certidão de Débitos Estaduais.**
11825/2026	**VITÓRIA IZABELA ARAÚJO PEREIRA**	**084.XXX.XXX-27**	**DILIGÊNCIA:** **01 – Apresentou a Carta proposta, sem informar a carga horária do plantão, conforme opções disponíveis no edital;** **02 – Apresentou a Certidão junto ao Conselho Profissional POSITIVA;** **03 – Apresentou as Declarações das alíneas J e K, sem assinatura;** **04 – Apresentou a Certidão de Débitos Municipais em branco, sem dados do contribuinte. (Tem que fazer o cadastro no Ganha Tempo da Prefeitura).**
12033/2026	**MARÍLLYA ALVES NICOLAU**	**NÃO INFORMADO**	**DILIGÊNCIA:** **01 – Não apresentou os documentos para credenciamento, conforme edital.**

TÉCNICO DE ENFERMAGEM PLANTÃO 12 HORAS

11629/2026	**ANGELA MARIA COSTA DA SILVA**	**976.XXX.XXX-20**	**HABILITADA**

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 26/11/2026.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 09:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:64E11774

FMS
VIGÉSIMA PRIMEIRA ATA DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO 002/2025.

Às **07:00hs do dia 24 de novembro de 2026**, na sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRAS DE GOIAS, sito à RUA AMERICANO DO BRASIL, Nº 149, CENTRO, reuniram-se a Comissão de Contratação, Presidente **LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA**, e os membros da equipe de Apoio, **FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO E MURIELL ARIADNE CARDOSO PEIXOTO**, com base na Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos, e Decreto Municipal 617/2026, para realizar os procedimentos relativos ao **credenciamento nº 002/2025**, tendo objeto: Credenciamento permanente para **prestação de serviços técnicos profissionais na sua área de formação a fim de atender os usuários do Serviço Público de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, e realização de exames, e prestação de prótese dentária**.

Às 07:15hs, relacionou-se os nomes dos profissionais que protocolaram documentação para o Credenciamento, sendo:
TÉCNICO EM RADIOLOGIA

PROTOCOLO	NOME	CPF/CNPJ	SITUAÇÃO
12985/2026	APOLLYANE MARIA SILVA DE JESUS	041.XXX.XXX-20	DILIGÊNCIA: 01 – Não apresentou a Carta Proposta assinada; 02 – Não apresentou a Declaração da alínea K, se exerce ou não função pública.

Fica desde já franqueada vista dos autos aos interessados.
Os profissionais que protocolaram a documentação incompleta, poderão, em sede de diligência, protocolar os documentos complementares, no protocolo da Prefeitura de Palmeiras de Goiás, no prazo de 02 (dois) dias úteis, mantendo assim o número do protocolo inicial. **Prazo limite: 26/11/2026.**
Aqueles que não complementarem a documentação no prazo de 02 (dois) dias úteis, serão declarados **INABILITADOS**, porém, podendo após, protocolar toda a documentação novamente no prazo do edital.
Nada mais havendo acrescentar, o Presidente da Comissão de Contratação encerrou a Reunião às 08:00hs, e para constar, foi lavrada a presente Ata que, lida e aprovada, vai assinada por todos os membros da Comissão.

LUCIANO DIOCLÉSIO DA SILVA
Presidente da Comissão de Contratação

Membros:

MURIELL ARIADNE C. PEIXOTO FLÁVIA FERREIRA DE CASTRO

Publicado por:
Angélica Silva Pereira de Queiroz
Código Identificador:19D5FFFD

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, DO CONTRATO DE Nº 125/2023

Processo Administrativo: 7436/2026
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Quarto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023,** do contrato de nº **125/2023**, referente a contratação da empresa **RADIO CIDADE DE ALTO ARAGUAIA LTDA**, para a prestação de serviços de inserção/transmissão de Áudios requeridos pela Prefeitura, por meio de emissora de RÁDIO difusão local.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 125/2023
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,
CONTRATADA:

RADIO CIDADE ALTO ARAGUAIA LTDA – ME CNPJ: 03.202.694/0001-38

DO VALOR DO CONTRATO 125/2023: R$ 53.654,40 (Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
RADIO CIDADE ALTO ARAGUAIA LTDA - ME CNPJ: 03.202.694/0001-38	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 125/2023	01/01/2027 à 31/12/2027	**R$ 53.654,40**

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades da Secretaria De Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:BAA3BA15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023, DO CONTRATO DE Nº 126/2023

Processo Administrativo: 7791/2026
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Quarto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **CREDENCIAMENTO Nº 001/2023,** do contrato de nº **126/2023**, referente a contratação da empresa **RADIO AURORA FM LTDA**, para a prestação de serviços de inserção/transmissão de Áudios requeridos pela Prefeitura, por meio de emissora de RÁDIO difusão local.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 126/2023
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,
CONTRATADA:
RADIO AURORA FM LTDA- ME – CNPJ: 24.696.650/0001-81

DO VALOR DO CONTRATO 126/2023: R$ 53.654,40 (Cinquenta e três mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
RADIO AURORA FM LTDA – ME CNPJ Nº 24.696.650/0001-81	Quarto Termo Aditivo do Contrato nº 126/2023	01/01/2027 à 31/12/2027	**R$ 53.654,40**

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades da Secretaria De Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:03C87ED8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL SOB O Nº 074/2021, DO CONTRATO DE Nº 019/2022.

Processo Administrativo: 7748/2026
Poder Executivo
Assunto: Quinto Termo Aditivo de prazo do processo licitatório **Pregão Presencial sob o nº 074/2021**, do contrato de nº **019/2022**, referente a contratação da empresa **WAMJ SOLUCOES EM TI LTDA - ME**, para a prestação de serviço de suporte presencial, suporte remoto, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva de computadores, rede de computadores e ativos de rede, instalação e montagem de rede lógica/física/wi-fi e cabeamento estruturado conforme normas vigentes, backup local, disponibilização de antivírus licenciado, proxy/ firewall, telefonia, cftv e monitoramento, consultoria técnica.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 019/2022.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO ARAGUAIA

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
WAMJ SOLUCOES EM TI LTDA - ME CNPJ Nº 38.474.734/0001-85	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 019/2022	02/01/2027 à 31/12/2027	**R$ 82.800,00**

DATA DE ASSINATURA: 24/11/2026

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO ATIVIDADES SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Keila Domingues Ferreira Severino
Código Identificador:BB43FD8A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR DO PROCESSO LICITATÓRIO CREDENCIAMENTO Nº 001/2022, DO CONTRATO DE Nº 118/2022

Processo Administrativo: 7818/2026
Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Quinto Termo Aditivo de prazo e valor do processo licitatório **CREDENCIAMENTO Nº 001/2022,** do contrato de nº **118/2022**, referente a contratação da empresa **LEITE E LIRIO LTDA**, para a prestação de serviços de inserção/transmissão de Áudios requeridos pela Prefeitura, por meio de emissora de Televisão, com canal aberto.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
QUINTO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO Nº 118/2022
DAS PARTES:
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO ARAGUAIA, Estado de Goiás,
CONTRATADA:
LEITE E LIRIO LTDA-EPP – CNPJ: 11.534.076/0003-85

DO VALOR DO CONTRATO 118/2022: R$ 62.976,00 (Sessenta e dois mil novecentos e setenta e seis reais)

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VIGÊNCIA	VALOR
LEITE E LIRIO LTDA-EPP CNPJ: 11.534.076/0003-85	Quinto Termo Aditivo do Contrato nº 118/2022	01/01/2027 à 31/12/2027	**R$ 62.976,00**

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2026
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Manutenção das Atividades da Secretaria De Administração	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:19A8A924

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERCEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024, DO CONTRATO DE Nº 028/2024

Processo Administrativo nº 7774/2026
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Assunto: Terceiro Termo Aditivo de Prazo do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2024,** do contrato de nº **028/2024**, referente a contratação da empresa **REDLINE NETWORK LTDA**, para a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de internet via fibra optica para a Secretaria Municipal de Administração para ano de 2026 no município de Santa Rita do Araguaia – GO.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 028/2024.
DAS PARTES:
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONTRATADA	Nº DO CONTRATO	VALOR DO ADITIVO	VIGENCIA DO CONTRATO
REDLINE NETWORK LTDA - CNPJ Nº 51.901.041/0001-90	Terceiro Termo Aditivo do Contrato nº 028/2024	**R$ 11.200,80**	**01/01/2027 a 31/12/2027**

DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2026.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

AÇÃO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
MANUTENÇÃO DA ATIV. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	03.03.04.122.0414.2.005.3.3.90.39

COMARCA: Mineiros - GO

Publicado por:
Paulino Junior Costa David
Código Identificador:80F1B13F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS
HABILITAÇÃO/INABILITAÇÃO 011 – EDITAL N° 001/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BURITI DE GOIÁS, através do Agente de Contratação, nomeado através do Decreto Municipal nº 665, de 04 de fevereiro de 2026, com fundamento na Lei nº. 8080/90, no art. 74 e 79, da Lei nº. 14.133/21 e suas alterações, Portaria nº 1.034, de 05 de maio de 2010 do Ministério da Saúde, bem como na Instrução Normativa nº 008/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás e demais legislações pertinentes, dos princípios constitucionais que regem os atos da Administração Pública e do presente Edital de Credenciamento 001/2026, TORNA PÚBLICO, a **HABILITAÇÃO**, dos interessados na contratação de profissionais da área da Saúde, mediante credenciamento paralelo e não excludente, sem vínculo empregatício de qualquer natureza, para atuação no Sistema Municipal de Saúde pública no ano de 2026, visando à prestação de serviços em Buriti de Goiás, respectivamente, dentro das áreas solicitadas e dos serviços constantes da tabela aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde, obedecendo as condições e demais especificações contidas no Termo de Referência, interessados para início imediato de acordo com a necessidade da CREDENCIANTE, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento, e de acordo com a necessidade e interesse dos serviços de saúde no Município de Buriti de Goiás, conforme valores aprovados pelo Conselho Municipal de Saúde, vem mediante análise documental, conforme dispõe ata de reunião: ATA 011/2026 – Reunião da Comissão para análise documental oriundos da apresentação dos documentos para eventual e futuro credenciamento ao Edital n° 001/2026 – Datado de 29 de janeiro de 2026. Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de novembro de 2026, reunidos para análise dos documentos apresentados pelos interessados no Credenciamento n° 001/2026, presentes os integrantes da comissão, em sessão especial, que passaram a analisar as documentações entregues conforme disposto no Edital, conferindo como habilitada a empresa:

ODONTOLOGO(A) – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
01	PABBLINNY TATTIELLY E SILVA LTDA	65.281.096/0001-59	PABBLINNY TATTIELLY E SILVA	CRO/GO 18397	1594/2026	23/11/2026	10:43

ENFERMEIRA PADRÃO 40 HORAS – HABILITADO (A)							
ORDEM	**RAZÃO SOCIAL**	**CNPJ**	**REPRESENTANTE TÉCNICO**	**REGISTRO DE CLASSE**	**NR. PROTOCOLO**	**DATA**	**HORÁRIO**
02	L M DE O NOGUEIRA LTDA	69.325.495/0001-25	LORENA MARIANI DE OLIVEIRA NOGUEIRA	COREN/GO 1014619-ENF	1617/2026	24/11/2026	16:50

Informe: A presente habilitação é apenas documental para eventual e futura contratação de acordo com a necessidade da administração, conforme previsão do Edital n° 001/2026. Fica aberto o prazo para que os interessados, caso queiram, apresentem recurso no prazo previsto no item 8, ou seja, 05 (cinco) dias. Lembrando que o recurso não se trata de reavaliação documental para suprir inabilitações.

MARCO ANTÔNIO DE LIMA SILVA
Agente de Contratação

EDREY MARA DE PAULA QUEIROZ
Membro

ADRIANO BATISTA PINHEIRO MAIA
Membro

ROBIÇON ANTONIO BUENO
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:4C2DB1C6

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO Nº 075/2026 - PREF

CONTRATO N° 075/2026

Processo nº 19087/2026
Unidade Gestora: ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO DE AP. DO RIO DOCE

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 075/2026 QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO RIO DOCE E A EMPRESA N M GUIMARAES CAPTURE PRODUTORA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE-GOIÁS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Rua Adalto Fernandes, n° 201, centro, Aparecida do Rio Doce/Go, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob o nº 24.859.316/0001-00, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **EDY CARLOS GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n° 485.527.631-68 e Carteira de Identidade nº 2781901-2° Via – SPTPC/GO, residente e domiciliado nesta cidade de Aparecida do Rio Doce, doravante denominada CONTRATANTE; e a empresa **N M GUIMARAES CAPTURE PRODUTORA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 36.150.964/0001-63, sediado(a) na Av. Buenos Aires, Qd. 08 Lt. 15, Setor Central, CEP: 75.827-000, Aparecida do Rio Doce/GO, Doravante designado **CONTRATADO,** neste ato representada por SR. **NIELSON MARTINS GUIMARÃES**, empresário, brasileiro, portador do CPF nº 039.594.331-07 e carteira de Identidade n° 5263069 SPTC/GO, residente e domiciliado na cidade de Aparecida do Rio Doce/GO, conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 19087/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente dispensa de licitação n. 107/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

	ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
	01	Prestação de serviços contínuos de produção de conteúdo informativo, registro fotográfico e audiovisual, locução e gestão dos canais digitais oficiais do Município (redes sociais e sítio eletrônico), visando a divulgação, em caráter informativo, educativo e de orientação social, dos atos administrativos, programas, ações, obras e serviços públicos municipais, garantindo transparência ativa e amplo acesso da população à informação. A contratada deverá executar serviços contínuos e sob demanda, compreendendo: • Organização da pauta mensal de conteúdos informativos dos canais oficiais, a partir das demandas encaminhadas pelas Secretarias Municipais e previamente aprovadas pela Administração; • Gestão, alimentação, atualização e monitoramento das redes sociais oficiais e do site institucional do município; • Produção de conteúdos digitais e institucionais, incluindo:	SVÇ	2	R$ 5.000,00	R$ 10.000,00

		o Artes gráficas em geral (cards, banners, peças informativas); o Elaboração de artes gráficas para camisetas, convites de eventos oficiais e demais materiais institucionais de caráter informativo; o Produção, edição e finalização de vídeos institucionais e informativos; • Cobertura presencial de eventos, ações e obras públicas, sempre que solicitado, com registro fotográfico e audiovisual profissional, incluindo edição e entrega do material final; • Produção mínima de: o 04 (quatro) áudios informativos semanais, de utilidade pública, para publicação nos canais oficiais do Município; o 02 (duas) gravações semanais de avisos de utilidade pública para difusão em carro de som, conforme demandas da Administração; • Serviços de locução profissional para eventos institucionais, incluindo no mínimo 03 (três) eventos de grande relevância definidos pela Administração, tais como aniversário da cidade, inauguração de obras públicas e festividades de Réveillon; • Produção de conteúdos informativos alusivos às datas comemorativas oficiais e às ações das Secretarias Municipais; • Elaboração de relatórios mensais das atividades executadas, contendo descrição dos serviços prestados, materiais produzidos e resultados alcançados; • Acompanhamento contínuo das atividades das Secretarias Municipais, com atendimento presencial diário na Prefeitura Municipal, visando o acompanhamento das demandas administrativas e institucionais. O atendimento será realizado de forma contínua e organizada, contemplando as Secretarias Municipais conforme cronograma semanal definido pela Administração, podendo ser ampliado conforme necessidade do Município; Além da execução dos serviços, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos: • Comprovar experiência na área por meio de portfólio atualizado e compatível com os serviços prestados; • Possuir equipamentos próprios adequados à execução dos serviços, tais como câmeras profissionais, equipamentos de captação de áudio e, quando necessário, drone para captação de imagens aéreas; • Garantir padrão de qualidade nos materiais produzidos, compatível com a comunicação institucional pública; • Cumprir rigorosamente os prazos de entrega estabelecidos pela Administração, assegurando agilidade e eficiência na divulgação das ações;			

		• Manter disponibilidade para atendimento presencial e suporte contínuo às demandas da Administração. Não integram o objeto desta contratação a concepção e a criação de campanhas, a compra de espaço ou de tempo em emissoras, jornais, portais ou quaisquer veículos de comunicação, a intermediação junto a veículos, a veiculação remunerada de conteúdos, inclusive o impulsionamento pago em plataformas digitais, e a locação de carro de som. Os conteúdos produzidos terão caráter exclusivamente informativo, educativo ou de orientação social, sendo vedado o uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do art. 37, § 1º, da Constituição Federal.					
VALOR TOTAL					**R$ 10.000,00**		

O objeto do presente instrumento é a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de produção de conteúdo informativo, registro fotográfico e audiovisual, locução e gestão dos canais digitais oficiais do Município, visando a divulgação, em caráter informativo, educativo e de orientação social, das ações, programas, obras e serviços públicos do Município.

1.2. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. O Termo de Referência que embasou a contratação;

1.2.2. O Edital de Licitação,

1.2.3. A Proposta do Contratado; e

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação é de **02 (dois)** meses, contados da assinatura do contrato, compreendendo o período de 11/11/2026 a 11/01/2027, prorrogável por até 05 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133/2021.

2.1.1. A vigência poderá ultrapassar o exercício financeiro, desde que observadas, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, conforme art. 105, da Lei n.º 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação mensal é de R$ 5.000,00 (Cinco mil reais), perfazendo o valor total do contrato de R$ 10.000,00 (Dez mil reais).

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. Pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em até 30 (trinta) dias até o décimo dia útil do mês subsequente do vencimento da Nota Fiscal, a critério da Administração.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, acompanhado da documentação correspondente.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal/Fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal/Fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O Gestor do Contrato e o setor competente para proceder o pagamento devem verificar se a Nota Fiscal/Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, como:

a) o prazo de validade;
b) a data da emissão;
c) os dados do contrato e do órgão contratante;
d) o período respectivo de execução do contrato;
e) o valor a pagar; e
f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.12. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de (01) um ano, contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de (01) um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice IPCA, ou outro que venha a substituí-lo.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
7.1. São obrigações do Contratante:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2 Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município de Aparecida do Rio Doce disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

7.1.3. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;

7.1.4. Designar servidor(es) responsável(eis) para fiscalizar a execução dos serviços;

7.1.5. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;

7.1.6. Efetuar o pagamento ao Contratado, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

7.1.7. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.8. Cientificar o órgão de representação judicial da Assessoria Jurídica Municipal para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.9.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 60 (sessenta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.1.10. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.11 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

8.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

8.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

8.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

8.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

8.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

8.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

8.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

8.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

8.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8.12. A empresa CONTRATANTE será responsável pelo acompanhamento até a tramitação final do processo protocolado pela CONTRATADA, independente se ultrapassar a vigência contratual.

9. CLÁUSULA NONA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

9.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

9.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

9.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

9.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

9.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

9.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

9.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

9.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

9.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

9.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato Inter operável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

9.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

9.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

FICHA	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO/NATUREZA DA AÇÃO/PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DA DESESA/FONTE
0039	10.05 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	04.122.1203.2.050 MANUT. DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO	3.3.90.39.00-100 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS- PESSOA JURIDICA.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA ANTICORRUPÇÃO

13.1 - Para execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituem pratica ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma. (Lei Federal 12.846/13 e Decreto Municipal 190/17).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- REGULARIDADE FISCAL

a) A regularidade fiscal da Empresa deverá ser comprovada através da apresentação dos seguintes documentos, em original ou cópia autenticada por cartório ou por membro da Comissão de Licitação do Município:

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF);

c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa da Dívida Ativa da União e da Receita Federal), Estadual e Municipal do domicílio da empresa;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

f) As empresas optantes pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a nota fiscal, a devida comprovação (Certidão de Simples Nacional), a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos e contribuições conforme legislação em vigor.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - PRAZO DE EXECUÇÃO

15.1. A execução dos serviços terá início em até 5 (cinco) dias, contados da expedição da ordem de serviço, e as demandas pontuais serão atendidas nos prazos fixados pela Administração em cada solicitação, compatíveis com a natureza do material solicitado.

15.2. Os materiais produzidos serão entregues em formato digital, finalizados e em arquivo aberto editável, por meio eletrônico indicado pela fiscalização, e os documentos físicos, quando houver, serão entregues na Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVICOS

16.1 O responsável pelo acompanhamento e fiscalização será a Gabriella de Paula Assis lotada no cargo Secretária do Meio Ambiente.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA - DO FORO

17.1 É eleito o Foro da Comarca de Caçu-Estado de Estado de Goiás, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

Aparecida do Rio Doce, 11 de NOVEMBRO de 2026

_____
MUNICÍPIO DE APARECIDA DO RIO DOCE
EDY CARLOS GONÇALVES
CONTRATANTE

_____
N M GUIMARAES CAPTURE PRODUTORA
NIELSON MARTINS GUIMARÃES
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1- _____
2-_____

Publicado por:
Nadia Line Cabral Dos Santos
Código Identificador:A0D59A5F

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE ARENÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 881/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2026

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS, visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás** por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso II**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE – APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS,** visando atender finalidades, oferta exclusiva e público alvo do **SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV** deste município de Arenópolis – Goiás;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação da seguinte empresa: **62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/GO - CEP: 75.390-540; no valor total de **R$ 2.759,94 (dois mil setecentos e cinquenta e nove reais e noventa e quatro centavos)**, conforme tabela abaixo:

Item	Descriminação	Qtd	Medida	Marca Modelo	Valor Unit.	Valor Total
01	Liquidificador, potência mínima de 800 W, jarra com capacidade mínima de 2 litros em inox, com tampa inox, velocidades e função pulsar, voltagem 220V, rotação 18.000Wats, com selo do Inmetro, novo, em embalagem original, com 51 cm de largura, 18 cm de profundidade, peso de 2.600 kg com a tampa, garantia mínima de 12 meses (similar ou superior).	01	Unidade	KDELETRO	R$ 799,95	R$ 799,95
02	Máquina de lavar roupas, capacidade mínima de 14 kg, programas de lavagem, 12 tipos de lavagem, disapenser duplo, com centrifugação, voltagem 220V, classe de eficiência energética (selo Procel/Inmetro), com mangueiras de entrada de água, manual em português, nova, em embalagem original, garantia mínima de 12 meses (similar ou superior).	01	Unidade	MIDEA	R$ 1.959,99	R$ 1.959,99
VALOR TOTAL						**R$ 2.759,94**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 24 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:31763EA4

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENOPOLIS
ATO DECLARATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 882/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2026

"AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, para a execução da ação coletiva NATAL DO BEM, em prol de atender as finalidades, a oferta, os objetivos e o público alvo CRIANÇAS E ADOLESCENTES do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás."

O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARENÓPOLIS, Estado de Goiás**, por intermédio de seu representante legal, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, especialmente em seu **art. 75, inciso II**, e demais disposições aplicáveis,

CONSIDERANDO a necessidade de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO / MATERIAL EDUCATIVO E ESPORTIVO, para a execução da ação coletiva NATAL DO BEM, em prol de atender as finalidades, a oferta, os objetivos e o público alvo CRIANÇAS E ADOLESCENTES do SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV, deste município de Arenópolis – Goiás**;

CONSIDERANDO que a contratação pretendida enquadra-se na hipótese de **dispensa de licitação em razão do valor**, prevista no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO que foram realizadas as devidas pesquisas de preços, visando à obtenção de estimativa compatível com os valores praticados no mercado, conforme documentação constante dos autos;

CONSIDERANDO que a contratação observa os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e interesse público;

CONSIDERANDO a existência de disponibilidade orçamentária para fazer face à despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO, por fim, que se encontram presentes nos autos os documentos necessários à caracterização da contratação direta e à demonstração da compatibilidade do preço com o mercado;

DECLARA:

Art. 1º Fica declarada a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para contratação das seguintes empresas: **62.087.103 VIVIAN LIMA DE ASSIS,** pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **62.087.103/0001-98**, com sede na Rua 209, nº 240, Quadra 13, Lote 26, Setor Sol Dourado, Trindade/GO - CEP: 75.390-540, venceu os Itens **01, 03 e 04**, no valor total de **R$ 3.931,50 (três mil novecentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).**

AXION LICITAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, registrada no CPNJ nº **54.312.450/0001-49**, com sede na Rua Javaés, s/n, Quadra 39, Lote 05-A, Setor Inicial, São Luís de Montes Belos- GO, CEP 76.050-366, venceu o Item **02,** no valor total de **R$ 736,00 (setecentos e trinta e seis reais)**, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	BONECA EM PLÁSTICO E VINIL ABRE E FECHA OLHO COM ROUPAS E SAPATOS REMOVÍVEIS, COM SOM DE ORAÇÃO PAI NOSSO (FALA), A BATERIA G-13ALTURA DE 32CM. SEM CABELO.	50	UNIDADE	R$ 36,73	R$ 1836,50
02	BOLA DE FUTEBOL Nº5, EM VINIL E PLÁSTICO.	50	UNIDADE	R$ 14,72	R$ 736,00
03	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS	50	UNIDADE	R$ 19,95	R$ 997,50

04	KIT COZINHA TAMANHO DA CARTELA 25X20 CONTENDO 10/12 PEÇAS.	50	UNIDADE	R$ 21,95	R$ 1.097,50
	VALOR TOTAL				**R$ 4.667,50**

Art. 2º A contratação será realizada com a empresa que apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração, observados os requisitos de habilitação e qualificação exigidos no processo, bem como a compatibilidade dos preços ofertados com os valores praticados no mercado.

Art. 3º O valor da contratação será aquele constante da proposta vencedora e dos documentos que integram o processo administrativo, respeitados os limites legais estabelecidos para a hipótese de dispensa prevista no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º A aquisição deverá observar integralmente as especificações, quantidades e demais condições estabelecidas no Termo de Referência e na planilha anexa ao processo.

Art. 5º A contratação deverá ser formalizada mediante instrumento adequado, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 6º Determina-se que este Ato e os demais documentos pertinentes à contratação sejam devidamente divulgados, na forma exigida pela legislação vigente, especialmente quanto à publicidade da contratação direta no **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**.

Art. 7º Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Arenópolis/GO, aos 24 de novembro de 2026.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

VANUSA PEIXOTO DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de Arenópolis-Go

Publicado por:
Hugo Moreira Dos Santos
Código Identificador:8D8B42C1

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS

MUNICÍPIO DE BURITI DE GOIÁS
LEI Nº 722/2026

LEI Nº 722/2026, 25 de novembro de 2026.

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial na Lei Orçamentária vigente, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE BURITI DE GOIÁS,
Faço saber, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Órgão	4	Fundeb de Buriti de Goiás	**R$ 70.000,00**
Unidade	1	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB	
Função	12	Educação	

Subfunção	365	Educação Infantil		
Programa	27	Programa de Apoio ao FUNDEB		
Ação	2.147	Manut. das Ativ. da Educação lnfantil 70%		
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 185	R$ 49.000,00
	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 186	R$ 7.000,00
	4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	Fonte 186	R$ 14.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do cancelamento parcial, conforme disposto no art. 43, § 1º, III da Lei nº 4.320/64, de dotações já constantes no orçamento em vigor, conforme quadros detalhados abaixo:

Órgão	4	Fundeb de Buriti de Goiás		**R$ 70.000,00**
Unidade	1	Fundo Municipal de Educação – FUNDEB		
Função	12	Educação		
Subfunção	361	Ensino Fundamental		
Programa	27	Programa de Apoio ao FUNDEB		
Ação	2.042	Manutenção das Atividades do Fundeb – 30%		
Elemento	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - PF	Fonte 119	R$ 46.938,55
	3.1.90.13	Obrigações Patronais	Fonte 119	R$ 23.061,45

Art. 3º Fica autorizado a alteração do PPA, para o exercício de 2026.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita do Município de Buriti de Goiás, aos 25 de novembro de 2026.

ÁTILA RÚBIA DE DEUS
Prefeita de Buriti de Goiás

Publicado por:
Marco Antonio de Lima Silva
Código Identificador:16B51935

ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE MONTIVIDIU

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2026

4º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9535/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do **Pregão Presencial SRP nº 036/2026**, cujo objeto é **aquisição de medicamentos hospitalares**, conforme sessão realizada em **06/10/2026**, que:
A empresa **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.239.945/0001-73**, teve sua proposta desclassificada. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item Cota LC147	22518 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitante Remanescente
15 Não	002.029.689	AMINOFILINA 240MG AMPOLA 10ML	AMP	800	2,00	1.600,00	5º MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS
114 Não	002.029.847	HEMITARTARO DINOREPINEFRINA MONOHIDRATADA AMPOLA	UNIDA	1000	1,22	1.220,00	5º MED VITTA COMÉRCIO DE PRODUTOS

Diante do exposto, fica convocada a empresa **acima mencionada** devidamente habilitada e classificada em posição subsequente, para manifestar interesse nos itens em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu/GO, aos dias 24 do mês de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Pregoeiro e Agente de Contratação Substituto
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:C7FD08F2

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
5º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2026

5º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9535/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do **Pregão Presencial SRP nº 036/2026**, cujo objeto é **aquisição de medicamentos hospitalares**, conforme sessão realizada em **06/10/2026**, que:
A empresa **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.239.945/0001-73**, teve sua proposta desclassificada. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item Cota LC147	22518 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitante Remanescente
15 Não	002.029.689	AMINOFILINA 240MG AMPOLA 10ML	AMP	800	2,00	1.600,00	6º SEMPRE HOSPITALAR LTDA

Diante do exposto, fica convocada a empresa **acima mencionada** devidamente habilitada e classificada em posição subsequente, para manifestar interesse no item em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu/GO, aos dias 24 do mês de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Pregoeiro e Agente de Contratação Substituto
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:E6ADD386

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
6º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 036/2026

6º AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REMANESCENTE
PREGÃO PRESENCIAL SRP – Nº 036/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9535/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96, torna público, para conhecimento dos interessados e, em especial, dos participantes do **Pregão Presencial SRP nº 036/2026**, cujo objeto é **aquisição de medicamentos hospitalares**, conforme sessão realizada em **06/10/2026**, que:
A empresa **HOSPGYN DISTRIBUIDORA LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 43.239.945/0001-73**, teve sua proposta desclassificada. Dessa forma, em conformidade com o disposto no §2º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, procede-se à convocação do licitante remanescente, observada a ordem de classificação e as condições estabelecidas no edital.

Item Cota LC147	22518 Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quant.	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Licitante Remanescente
15 Não	002.029.689	AMINOFILINA 240MG AMPOLA 10ML	AMP	800	2,00	1.600,00	7º EP DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

Diante do exposto, fica convocada a empresa **acima mencionada** devidamente habilitada e classificada em posição subsequente, para manifestar interesse no item em até **02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, com possibilidade de negociação nas condições previstas no edital.
Para mais informações entrar em contato pelo telefone (64) 3629-1530 – Sala de Licitações ou por e-mail licitacao@montividiu.go.gov.br .

Montividiu/GO, aos dias 24 do mês de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA
Pregoeiro e Agente de Contratação Substituto
Portaria nº 022/2026

Publicado por:
Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert
Código Identificador:7C0FAB01

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 293/2026 - FMS

EXTRATO DO CONTRATO

Fundamentação:	Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.
Processo Administrativo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11340/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026
Número do Contrato:	293/2026

Contratante:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Filogônio Faria Leão, Centro, na cidade de Montividiu, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o nº 11.269.276/0001-96.
Contratada:	CONSESP-CONCURSOS, RESIDENCIAS MÉDICAS, AVALIAÇÕES E PESQUISAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.056.558/0001-38, sediada à Rua Tupis, nº 126, Jardim Campo Belo, na cidade de Dracena, Estado de São Paulo.
Objeto:	Contratação de empresa para prestação de serviços técnico –especializados na organização e realização do PROCESSO SELETIVO PÚBLICO nos cargos de agente comunitário de saúde e de agente de combate às endemias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.
Valor Global:	R$ 19.999,99 (DEZENOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E NOVE CENTAVOS).
Prazo de vigência	O prazo de vigência do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.
Data de assinatura	23/11/2026
Forma de Pagamento:	Os valores devidos pelos SERVIÇOS entregues serão pagos mediante ordem de compras, apresentação nota fiscal e liquidação da despesa, conforme a necessidade da Contratante, mediante apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
Dotação Orçamentária:	Dotação Orçamentária: 16.1622.10.305.1004.2293.339039.05 Dotação Orçamentária: 16.1622.10.122.1004.2058.339039.05

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Declara em atendimento ao disposto da lei n° 14.133/21, que foi publicado no placar de avisos da Prefeitura Municipal, o extrato resumido firmado entre as partes acima mencionadas, pelos prazos estipulados em lei.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente, para que surta os efeitos legais.

Montividiu/GO, aos 24 dias do mês de novembro de 2026.

CLAUDINEI APARECIDO BARBOZA

Agente de Contratação e Pregoeiro Substituto

Portaria nº 022/2026

Publicado por:

Jéssyka Ribeiro Cruvinel Haubert

Código Identificador:9AD5EFD7

ESTADO DE GOIÁS
MUNICIPIO DE TRINDADE

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE – TRINDADE S.A.
ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE – TRINDADE S/A

REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

1. DATA, HORA E LOCAL DA ASSEMBLEIA: Realizada aos 30 (trinta) dias do mês de janeiro de 2026, às 14:00 horas, na Rua 210, Lote 3, nº 2012, Setor Sol Dourado, Centro Administrativo, nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP 75390-543.

2. PRESENÇA E CONVOCAÇÃO: Verificou-se a presença da totalidade dos subscritores, representando 100% (cem por cento) do capital social subscrito, no valor total de R$ 41.167.485,00 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), sendo, portanto, dispensadas as publicações dos editais de convocação, nos termos do § 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404/1976. Instaurou-se, assim, o quórum legal necessário para a realização e deliberação da presente assembleia, com a presença dos seguintes subscritores: **(i) MUNICÍPIO DE TRINDADE,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.217.538/0001-15, com sede situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP 75.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 27/09/1990, Educador Físico, portador do CPF nº 034.475.511-86, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, nº 245, Jardim Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, CEP 75390-254, Trindade - GO; e **(ii) ALBERTO DE CASTRO BARBO,** brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Empresário,

portador da cédula de identidade nº 2051412 DGPC-GO, CPF nº 624.213.521-34, residente e domiciliado na Rua 24, QD 11, LT 08/17, SN, Apto 603, Ed. Botanic Consciente Life, Setor Marista, Goiânia - GO, CEP 74150-070.

3. MESA: Os trabalhos foram presididos pelo Prefeito MARDEN GABRIEL ALVES JÚNIOR, e secretariado "ad hoc", pelo senhor JOSÉ MARIA VIEIRA.

4. ORDEM DO DIA: (i) aprovação da comissão de avaliação e dos laudos de avaliação mercadológicos; (ii) aprovação da avaliação do imóvel para fim de integralização do capital social subscrito pelo **MUNICÍPIO DE TRINDADE**; (iii) constituição da sociedade de economia mista, de capital fechado, com denominação de "**EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE – TRINDADE S/A**; (iv) Aprovação do Estatuto Social e endereço da sede da empresa; e (v) eleição dos integrantes da Diretoria Executiva – Diretor Presidente, do Conselho de Administração e do Conselho Fiscal.

5. DELIBERAÇÕES:

(a) Aberta a Assembleia, havendo quórum legal para instalação da assembleia, o presidente iniciou a apresentação e a aprovação da comissão de avaliação da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Trindade, conforme portaria de nomeação nº 226/16 do dia 04 de maio de 2016, composta por 3 (três) peritos, a saber: **VALDIVINO ANTONIO DE MELO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, servidor público, portador da cédula de identidade nº 2811727 SSP-GO, e do CPF nº 108.297.153-60, Matrícula Funcional nº 1089679284, CRECI-GO 12763, domiciliado neste município de Trindade-GO; **NEWTON DE AQUINO TELES JUNIOR**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, servidor público, portador da cédula de identidade nº 1407483 SSP-GO, e do CPF nº 307.270.221-72, Matrícula Funcional nº 53409901, domiciliado neste município de Trindade-GO; e **ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado em regime de comunhão de bens, servidor público, portador da cédula de identidade nº 799640 SSP/DF e do CPF nº 247.596.941-53, matrícula funcional nº 86283501, residente e domiciliado nesta cidade de Trindade-GO.

Na sequência, submeteu à aprovação os Laudos de Avaliação Mercadológica, elaborados e assinados conjuntamente pelos 3 (três) peritos membros da referida comissão da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Trindade (**Valdivino Antônio de Melo, Newton de Aquino Teles Junior e Orlando Barbosa de Oliveira**), referentes aos imóveis descritos no art. 1º da Lei Municipal nº 2.467, de 16 de dezembro de 2025, como: " **I** - área destinada à municipalidade, denominada ADM "O", com 11.848,24 m², situada entre as Ruas Caribe, Guarujá e Guanabara, no loteamento denominado Jardim Ipanema, de Matrícula nº 43.583, avaliada em R$ 2.468.343,83 (dois milhões quatrocentos e sessenta e oito mil trezentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos); **II** - área pública municipal de 1.000 m², localizada no Setor Residencial Maria Monteiro, Quadra C-03, Lote nº 48, de Matrícula nº 50.330, na Alameda das Gardênias, avaliada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **III** - área pública municipal de 1.000 m², localizada no Setor Residencial Maria Monteiro, Quadra C-03, Lote nº 49, de Matrícula nº 50.331, na Alameda das Gardênias, avaliada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **IV** - área pública municipal de 1.000 m², localizada no Setor Residencial Maria Monteiro, Quadra C-03, Lote nº 50, de Matrícula nº 50.332, na Alameda das Gardênias, avaliada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **V** - área pública municipal de 3.000 m², localizada no Setor Maria Monteiro, Quadra C-03, Lote nº 09, de Matrícula nº 61.609, na Rua Clarice Silva Carrijo, avaliada em R$ 900.000,00 (novecentos mil reais); **VI** - área pública municipal denominada APM 02, com 4.544,00 m², localizada no Setor Residencial Maria Monteiro, de Matrícula nº 84.074, entre as Ruas Pedro Pinto da Cunha, Wolney Almeida e Raimundo Lopes de Barros, avaliada em R$ 1.363.200,00 (um milhão trezentos e sessenta e três mil e duzentos reais); **VII** - área pública municipal denominada APM 03, com 4.560,00 m², localizada no Setor Residencial Maria Monteiro, de Matrícula nº 84.083, entre as Ruas Pedro Pinto da Cunha e Raimundo Lopes de Barros, avaliada em R$ 1.368.000,00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil reais); **VIII** - área pública municipal denominada APM 04, localizada no Setor Residencial Maria Monteiro, com 2.896,00 m², de Matrícula nº 87.008, situada entre as Ruas Raimundo Lopes de Barros, Bento Velamil Gonçalves e Pedro Pinto da Cunha, avaliada em R$ 868.800,00 (oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais); **IX** - área pública municipal de 1.000,00 m², situada no lote nº 26, da Quadra C-04, na Alameda das Gardênias, no loteamento Residencial Maria Monteiro, neste Município, de Matrícula nº 77.357, avaliada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **X** - área pública municipal de 1.000,00 m², situada no lote de nº 27, da Quadra C-04, na Alameda das Gardênias, no loteamento Residencial Maria Monteiro, neste Município, de Matrícula nº 77.358, avaliada em R$ 300.000,00 (trezentos mil reais); **XI** - área pública municipal denominada Área 02, situada entre a Rua da Vitoria Régia, Rua da Imbira e Rua dos Crisântemos, com 497,33 m², no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, de Matrícula nº 85.180, avaliada em R$ 138.143,35 (cento e trinta e oito mil cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos); **XII** – área destinada à municipalidade de 1.176,99 m², Lote 04, situada entre a Rua dos Cajueiros e a Rua das Figueiras no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, de Matrícula nº 80.179, avaliada em R$ 326.932,59 (trezentos e vinte e seis mil novecentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos); **XIII** – área destinada à municipalidade de 671,51 m², Lote 05, situada na Rua do Algodão, esquina com a Rua dos Cajueiros, no loteamento denominado Setor Ponta Kaiana, de Matrícula nº 80.180, avaliada em R$ 186.525,33 (cento e oitenta e seis mil quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos); **XIV** – área pública municipal – APM, situada na Avenida Pai Eterno, com 2.000 m², no Jardim Imperial, de Matrícula nº 82.862, avaliada em R$ 376.060,00 (trezentos e setenta e seis mil e sessenta reais); **XV** – área pública municipal – APM-1, situada na confluência da Avenida Pai Eterno com a Avenida dos Angicos, com 1.868,50 m², no Jardim Imperial, de Matrícula nº 82.863, avaliada em R$ 351.334,05 (trezentos e cinquenta e um mil trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos); **XVI** – área pública municipal - APM denominada 04, Quadra 11, situada entre a Rua M-21, Avenida M-2, Rua M-25 e Avenida M-1, com 5.709,86 m², no Residencial Monte Cristo, de Matrícula nº 50.780, avaliada em R$ 1.986.003,50 (um milhão novecentos e oitenta e seis mil três reais e cinquenta centavos); **XVII** – área pública municipal - APM denominada 06, Quadra 67, situada entre a Avenida M-1, Rua M-27 e Rua M-28, com 2.653,10 m², no Residencial Monte Cristo, de Matrícula nº 50.781, avaliada em R$ 922.801,24 (novecentos e vinte e dois mil oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos); **XVIII** – área pública municipal - APM denominada 08, Quadra 74, situada na Rua M-34, com 13.832,19 m², no Residencial Monte Cristo, de Matrícula nº 50.782, avaliada em R$ 4.811.112,32 (quatro milhões oitocentos e onze mil cento e doze reais e trinta e dois centavos); **XIX** – área denominada área pública municipal – APM 05, situada na Rua Maria Cândida de Oliveira, com 43.174,55 m², no Setor Solange, de Matrícula nº 65.264, avaliada em R$ 9.498.401,00 (nove milhões quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e um reais); **XX** – área denominada área pública municipal – APM 06, situada na Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com a Rua Maria M. P. de Campos, com 15.920,32 m², no Setor Solange, de Matrícula nº 65.265, avaliada em R$ 3.502.470,40 (três milhões quinhentos e dois mil quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos); **XXI** – área denominada área pública municipal – APM 07,

situada na Avenida Lara Alves de Souza Guimarães, esquina com a Rua Maria Francisca da Rocha, com 10.746,50 m², no Setor Solange, de Matrícula nº 65.266, avaliada em R$ 2.364.230,00 (dois milhões trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais); **XXII** – área denominada área pública municipal – APM 08, situada entre a Rua Floripes Alves de Melo, Rua Coeli de Oliveira e Silva e Rua Sebastiana Luiza de Jesus, com 16.714,53 m², no Setor Solange, de Matrícula nº 65.267, avaliada em R$ 3.677.196,60 (três milhões seiscentos e setenta e sete mil cento e noventa e seis reais e sessenta centavos); **XXIII** – área pública municipal – APM, denominada Área 01, Quadra 23, situada entre a Via de Pedestre, Rua 1.020-A e Rua 1.018-A, com 3.402,90 m², no Setor Laguna Parque, de Matrícula nº 87.410, avaliada em R$ 785.253,20 (setecentos e oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos); **XXIV** – área pública municipal – APM, Quadra 01, situada entre a Rua Leonel C. Bittencourt e Rua Guilhermina Mendes, com 2.381,04 m², no Setor Residencial Garavelo II, de Matrícula nº 20.954, avaliada em R$ 496.042,06 (quatrocentos e noventa e seis mil quarenta e dois reais e seis centavos); **XXV** – área destinada à Prefeitura, área pública municipal – APM, situada entre a Rua 30, Avenida Juscelino Kubitschek e Rua 28, com 2.327,52 m², no Setor Barcelos, de Matrícula nº 87.542, avaliada em R$ 835.509,85 (oitocentos e trinta e cinco mil quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).", de propriedade do **MUNICIPIO DE TRINDADE**, para fim de integralização do capital social subscrito pelo mencionado proprietário. Após a análise e discussão fico aprovada sua avaliação pelo valor equivalente a R$ 38.726.359,32 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos), para o fim de integralização do capital social subscrito pelo **MUNICIPIO DE TRINDADE**, o qual aceitou a referida avaliação para esse fim.

(b) Em seguida, o Presidente passou ao próximo item da pauta, a constituição da sociedade de economia mista de capital fechado, cuja denominação será "EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE - TRINDADE S/A", com sede e foro no município de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 210, Lote 3, nº 2012, Setor Sol Dourado, Centro Administrativo, nesta cidade de Trindade, Estado de Goiás, CEP 75390-543, sendo o seu capital social de R$ 41.167.485,00 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais), dividido em 41.167.485 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, totalmente subscritas e parcialmente integralizadas neste ato, da seguinte forma: R$ 38.726.359,32 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) subscrito e integralizado pelo acionista **MUNICIPIO DE TRINDADE**, através de imóveis a que se refere a item "a"; e mais o valor de R$ 2.399.999,68 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) Subscrito e Integralizado pelo **MUNICIPIO DE TRINDADE**, em moeda corrente nacional no prazo de 2 (dois) anos, sendo R$ 239.999,96 (duzentos e trinta e nove novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) integralizados à vista, em moeda corrente, mediante depósito bancário e o restante em uma parcela de R$ 59.999,72 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e as demais em 21 (vinte e uma) parcelas fixas de R$ 100.000,00 (cem mil reais) e R$ 41.126,00 (quarenta e um mil cento e vinte e seis reais) subscrito e integralizado pelo acionista **ALBERTO DE CASTRO BARBO,** em moeda corrente nacional, sendo R$ 4.112,60 (quatro mil cento e doze reais e sessenta centavos) à vista, em moeda corrente, mediante depósito bancário e o **restante no prazo de até 1 (um) ano em conta da sociedade a ser constituída.** Tal proposta foi aprovada por unanimidade dos subscritores presentes, ficando da seguinte forma:

ACIONISTA	INTEGRALIZAÇÃO	%
Município de Trindade	R$ 41.126.359,00	99,9 %
Alberto de Castro Barbo	R$ 41.126,00	0,1%

(c) A seguir o Senhor Presidente informou que o boletim de subscrição e o projeto de estatuto social, bem como os laudos de avaliação do imóvel, encontram-se sobre a mesa da assembleia à disposição de todos os presentes, para a devida conferência.

(d) Dando sequência aos trabalhos o Senhor Presidente solicitou ao senhor secretário que procedesse á leitura da minuta de Estatuto Social da Sociedade ora constituída, o qual posteriormente, foi submetido à apreciação dos presentes. Não havendo questionamentos, o projeto foi colocado em votação, tendo sido o estatuto aprovado por unanimidade.

(e) Constada a observância de todas as formalidades legais, o Senhor Presidente declarou definitivamente constituída a **"EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE – TRINDADE S/A",** para todos os efeitos de direito, determinado que se processe em seguida a eleição dos membros do Conselho de Administração, da Diretoria executiva e do Conselho Fiscal.

(f) Por conseguinte, foram eleitos, por unanimidade, os seguintes membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**: para o cargo de Presidente o Senhor **ALBERTO DE CASTRO BARBO**, brasileiro, casado em regime de separação total de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2051412 DGPC-GO, CPF nº 624.213.521-34 residente e domiciliado a Rua 24, QD 11 LT 8/17, Apto 603, Edificio Botanic Conciente Life, Setor Marista, Cep 74150-070 Goiânia- Go, para o cargo de conselheiros os senhores: **TARCISO FORTES CARDOSO**, brasileiro, solteiro, nascido em 08/03/1986, Empresário, portador da cédula de identidade nº 4799990 DGPC-GO, CPF nº 019.141.811-07, residente e domiciliado a Rua Ladomi de Lima, QD 21, LT 18 Apto 1, esquina Avenida Marinho de Melo Filho, Setor Cristina II, Cep 75389-134, **RODRIGO BARBOSA DE SOUSA COSTA**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 4588843 SSP-GO, CPF n 032.788.101-12 residente e domiciliado a Rua José Augusto de Souza nº 29, Apto 103 – 1, Vila Jardim Salvador, Trindade-Go, Cep 75388-712, **JORDANA DE OLIVEIRA SILVA,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 4427625 SPTC-GO, CPF nº 017.117.911-05 residente e domiciliada na Avenida Castelo Branco, QD 71, LT 1/22, Apto 1003, Torre 1,Residencial Ecovillagigio Castelo Branco, Bairro São Francisco, Goiânia-Go, Cep 74455-050, **ANTONIO ROQUE DA COSTA FERREIRA,** brasileiro, solteiro, nascido em 16/08/1970, Empresário, portador da cédula de identidade nº 3961958 DGPC-GO, CPF nº 493.827.725-53, residente e domiciliado a Ala das Gardenias,QD C 3, LT 27-32, Esquina com rua MM1, Residencial Maria Monteiro,Trindade – Go, CEP 75384—627, **MICHAEL DOURADO GOULART,** brasileiro, solteiro, nascido em 17/01/1989, religioso, portador da cédula de identidade nº 5029284 SPTC-GO, CPF nº 006.927.911-08, residente e domiciliado a Rua 1 156 SOB, Praça Dom Antônio Ribeiro, Santuário Trindade-Go Cep: 75.388-563, **CARLOS CÉSAR SILVA DE PAULA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário,

portador da cédula de identidade nº 3878330 DGPC-GO CPF nº 884.888.961-15, residente e domiciliado a Rua Pedro Cândido Ribeiro, QD 11 , LT 22, Setor Cristina II, Cep 75380-000, **IEDA MARIA DANTAS MAGNO**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, Empresária, portadora da cédula de identidade nº 3717368 SSP-GO, e CPF nº 844.968.271-15, residente e domiciliado a Rua Sebastião Rodrigues Mendes, QD B, LT 17, Setor Estrela do Oriente, Trindade – Go, Cep 75391-335, **HILDA CANDIDA DE BARCELOS**, brasileira, solteira, nascida em 03/11/1962, empresária, portadora da cédula de identidade 1407429 SSP-GO, e CPF n 290.466.611-72, residente e domiciliada a Alameda das rosas, nr 1149, apto 1201, Setor Oeste, Goiânia CEP 75.125-010, **MARINA LUCIA DE MACEDO SOUZA**, brasileira, Empresária, viúva, portadora da cédula de identidade n 2572847 SSP-GO,e do CPF n 479.803.541-68, residente e domiciliada a Rua Jorge Alves de Melo, n 112, QD 018, LT 13,Setor Cristina II, Trindade-Go, CEP 75380-000, **JOÃO VICTOR VILELA NEVES**, brasileiro, Casado em comunhão parcial de bens, Engenheiro Civil, portador da cédula de identidade nº 4829648 DGPC-GO, CPF nº 031.318.691-00 residente e domiciliado a Rua T-52, QD 73, LT 09/11 S/N, Apto 904, Incanto Viver Bueno, Setor Bueno, Goiânia – Go, Cep 74215-230, e como suplentes os senhores (as), **MILTON ANTONIO LINS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 2961885 SSP-GO, CPF nº 587.317.921-20 residente e domiciliado a Avenida Manoel Monteiro, 390, Vila Jardim Salvador, Trindade-Go Cep 75388-454, **ROBSON CARVALHO DA SILVA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 4659031 DGPC-GO, CPF nº 004.381.491-30, residente e domiciliado a Rua Avenida Alvicto Ozores Nogueira 01, QD 73, LT 19B, Jardim Guanabara III, Goiânia –Go, Cep 74683-500, **ADAILTON RODRIGUES DE AGUIAR,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, contador, portador da cédula de identidade nº 96578 MT-GO, CPF nº 001.406.711-02, residente e domiciliado na Rua Altamiro Alves de Carvalho, QD 2, LT 16, SN, Residencial Vieira, Trindade-Go, **JOÃO BATISTA BARBOSA**, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 11029673 SSP-SP CPF nº 941.992.648-68, residente e domiciliado a Rua Carla D. Gonçalves, QD 05, LT 05, Residencial Melk, Trindade-Go, **JOÃO ANTONIO DE MACEDO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, empresário, portador da cédula de identidade nº 2963955 PC-GO, CPF nº 565.251.251-20, residente e domiciliado a Rua Sebastião Prates de Oliveira, QD 8, LT 21, Setor Cristina II, Trindade-Go Cep: 75.380-000, **WALTIER DE CARVALHO ALVES**, brasileiro, solteiro, nascido em 09/01/1988, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5237733 SPTC-GO, CPF nº 741.573.701-63, residente e domiciliado a Rua M-23, QD 41,LT 32,SN, Residencial Monte Cristo, Cep 75389-365, Trindade-Go, **EDMAR DANIEL BERNARDES CARDOSO**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 4258401 DGPC-GO, CPF nº 000.166.521-93, residente e domiciliado na Avenida Vieira Souto, QD 10, LT 02, SN, Residencial Copa Cabana, Abadia de Goiás, Cep 75345-000, **NELTON CARRIJO GOMES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1786074 SSP-GO, CPF nº 478.290.281-68, residente e domiciliado na Rua Francisco Godinho, nº 171, QD 57, APTO 607ª, Edifício Residencial Ecovitta, Vila Rosa, Cep 74345-220, Goiânia-GO, **MARCELO LOPES DE SOUZA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 3112542 SESP-GO CPF nº 633.873.601-34 , residente e domiciliado a Rua Tocantinópois, QD 22, LT 22, Setor Trindade,Trindade – Go, Cep: 75389-134, **EDSON VIANDELLI LOPES**, brasileiro, casado em separação total de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 1685713 SSP-GO, CPF nº 331.414.101-78 residente e domiciliado a Rua 31, N 460, Setor Sul, Cep 76382-202 Goianesia-Go, **EVERTON DE REZENDE LAGO**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade n 3153547 SSP-GO, e do CPF n 776.966.541-87, residente e domiciliado a Rua Babacu, QD 29,LT 24, S/N, Setor Goiânia 2, Goiânia – Go, CEP 74663-110.

(g) Ato contínuo, foi eleito para início de exercício, por unanimidade, o seguinte membro da **DIRETORIA EXECUTIVA**: Para o cargo de Diretor Presidente, a Sr. **JARLEY WELLINGTON DO COUTO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, Engenheiro Agrônomo, portador da cédula de identidade nº 10311 CREA-GO, CPF nº 838.801.431-53, residente e domiciliado a Rua José Teixeira de Deus, QD A, LT 08, Setor Cristina II, Trindade – Go, Cep 75389-112, Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. **CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA** JUNIOR, brasileiro, Solteiro, nascido em 11/11/1997, Empresário, portador da cédula de identidade nº 5597255 SSP- GO, e do CPF nº 700.793.591-59, residente e domiciliado a Rua NC- 6, QD 27, LT 04, esquina com rua NC-14, casa 2, Nova Canaa, Trindade- Go, CEP 74475-000, e para o cargo de Diretor de Operações, o Sr. **EDGARD FURTADO MARTINS**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, corretor de imóveis, portador da cédula de identidade nº F10006 CRECI-GO, e do CPF nº 924.113.981-15, residente e domiciliado a Avenida Antônio Fidelis , APT 104, QD, 154, LT 12, Parque Amazônia, Goiânia-Go .

(h) Em seguida, foram eleitos para o **CONSELHO FISCAL**, por unanimidade os Senhores (as), **MAYARA CECOTTI DE PAULA**, brasileira, solteira, nascida em 05/03/1992, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 5265104 PCGO, CPF nº 043.544.081-04, residente e domiciliado a Rua M-20 QD 50, LT 33, Residencial Monte Cristo, Trindade- Go, Cep 75389-380, **MARCELINO ASSIS GALINDO,** brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Advogado, portador da cédula de identidade nº 1590174 SSP/GO, OAB/GO 24838, CPF nº 394.802.321-20, residente e domiciliado a Rua 8, 45 A,2 SLIG, Vila Santa Inês, Cep: 75380-000, **CAIO EMERSON PEREIRA RODRIGUES**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Contador e Advogado, portador da cédula de identidade nº 3712449 SSP-GO, CPF nº 612.183.161-87, residente e domiciliado a Rua 8, QD 11, LT 1, Jardim Primavera Trindade-Go, Cep 75380-000, e as Sr.(a)s **VINICIUS XAVIER DA CUNHA**, brasileiro, casado em comunhão total de bens, Empresário, portadora da cédula de identidade nº 6016009 SSP-GO, CPF nº 701.224.841-69, residente e domiciliado na Rua Clarisse Silva Carrijo,QD c4,LT 01 S/N, Residencial Maria Monteiro,Trindade -GO Cep 75.380-000, **LAIZ MARQUES SANTANA,** brasileira, casada em comunhão parcial de bens, servidora pública, portadora da cédula de identidade nº 5268082 SPTC- GO, CPF nº 025.867.271-42, residente e domiciliado a Rua 119, QD 64, LT 7, SN, Casa 1, Setor Ana Rosa, Trindade-Go, CEP: 75.389-018 **ANTONIO MAGNO FERREIRA**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, Empresário, portador da cédula de identidade nº 239657 SSP-GO, CPF nº 423.445.491-53, residente e domiciliado a Rua Sebastião Rodrigues Mendes, Qd B, LT 17, SN, Setor Estrela do Oriente, Trindade-Go, Cep 75391-335, como suplentes, todas qualificadas acima.

(i) Os eleitos tomarão posse de seus cargos mediante a aposição de suas assinaturas em termo de posse, no livro ata que estará a disposição na sede da companhia, sendo certo que os integrantes do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal terão mandato unificado de 01 (um) ano, conforme previsto no Estatuto Social, com início em 30 de janeiro de 2026. A Remuneração anual da Diretoria Executiva será limitada anualmente a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), considerando os vencimentos em treze parcelas anuais e excluídas as verbas de natureza indenizatória e as contribuições sociais. O vencimento mensal do membro eleito nesse ato para Diretoria Executiva, no cargo de Diretor Presidente, será de R$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais). O vencimento mensal do Direto Administrativo e Financeiro, é fixado em R$ 8.000,00 (oito mil reais), e do Diretor de Operações, Fixado em R$ 10.000,00 (dez mil reais) , podendo ser alterados na forma do Estatuto Social. A remuneração dos

membros do Conselho de Administração será por meio te Jetons, pago por convocações e reuniões a quantia de R$ 600,00 (seiscentos reais) ao presidente e R$ 400,00 (quatrocentos reais) aos demais membros e do Conselho Fiscal será pago por meio de Jetons, pago por convocações e reuniões a quantia de R$ 400,00 (quatrocentos reais). Os membros da Diretoria, e Conselhos de Administração e Fiscal, eleitos declararam, mesmo antes das eleições, estarem cientes dos requisitos previstos no artigo 147, da lei nº. 6.404/1976 e 13.303/2016 (Lei das Sociedades Anônimas). E que não estão impedidos por lei especial, ou condenados por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra economia popular, a fé pública ou a propriedade ou a pena criminal que vede ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; Atendem o requisito de reputação ilibada; e não ocupam cargo em sociedade que possam ser considerados concorrentes da companhia, e não tem, nem representam, interesses conflitantes com o da companhia. Por último, e por orientação do Senhor Presidente, os Presentes autorizaram a e confecção de todos e quaisquer atos e/ou documentos necessários à implementação do que foi deliberado.

(i) A elaboração do estatuto e a sessão foi acompanhada e assessorada pelo Advogado PABLO CARVALHO LEITE, inscrito na OAB/GO 21.909, portador do CPF nº 856.170.161-72.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a assembleia, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada por todos os presentes.

Trindade 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRINDADE
CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15

ALBERTO DE CASTRO BARBO
CPF nº 624.213.521-34

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR
CPF nº 034.475.511-86

JOSÉ MARIA VIEIRA
CPF: 414.666.241-91
Secretário “Ad hoc”

PABLO CARVALHO LEITE
Advogado OAB/GO n. 21909

JARLEY WELLIGTON DO COUTO
CPF: 838.801.431-53
Diretor Presidente

ASSINATURAS:

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
CPF: 700.793.591-59
Diretor Administrativo e Financeiro

EDGARD FURTADO MARTINS
CPF: 924.113.981-15
Diretor de Operações

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor; ALBERTO DE CASTRO BARBO,** brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 2051412 DGPC-GO, CPF nº 624.213.521-34, residente e domiciliado a Rua 24, QD 11, LT 8/17, Apto 603, Ed. Botanic Cociente Life, Setor Marista, Goiânia-Go, CEP 74150-070.
2. **Número de ações subscritas:**
   41.167.485,00 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco) em ordinárias, nominativas, e sem valor nominal;
3. **Valor da subscrição:**
   R$ 41.126,00 (quarenta e um mil cento e vinte e seis reais).
4. **Forma e Prazo de Integralização:** R$ 42.326,35 (quarenta e dois mil trezentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos) integralizado neste ato, em moeda corrente nacional, sendo R$ 4.112,60 (quatro mil cento e doze reais e sessenta centavos) à vista, em moeda corrente, mediante depósito bancário e o **restante no prazo de até 1 (um) ano em conta da sociedade a ser constituída**.

Trindade, GO, 30 de janeiro 2026.

ALBERTO DE CASTRO BARBO
CPF nº 624.213.521-34
Subscritor

JOSÉ MARIA VIEIRA
CPF nº 414.666.241-91
Secretário "Ad hoc"

PABLO CARVALHO LEITE
Advogado OAB/GO n. 21909

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2026.

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

1. **Subscritor: MUNICÍPIO DE TRINDADE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.217.538/0001-15, com sede situada na Avenida Raimundo de Aquino, nº 420, Vila Pai Eterno, Trindade-75.380-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JÚNIOR,** brasileiro, Solteiro, nascido em 27/09/1990, Educador Físico, portador do CPF nº 034.475.511-86, residente e domiciliado na Rua Santo Afonso, nº 245, Jardim Nossa Senhora do Perpetuo Socorro, em CEP 75390-254, Trindade – GO
2. **Número de ações subscritas:**
   41.167.485,00 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco) de ações ordinárias, nominativas, e sem valor nominal;
3. **Valor da subscrição:**
   R$ 41.167.485,00 (quarenta e um milhões, cento e sessenta e sete mil quatrocentos e oitenta e cinco reais).
4. **Forma e Prazo de Integralização:**
   R$ 38.726.359,32 (trinta e oito milhões, setecentos e vinte seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e trinta e dois centavos) subscrito e integralizado pelo acionista **MUNICIPIO DE TRINDADE**, através de imóveis; e mais o valor de R$ 2.399.999,68 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta e oito centavos) Subscrito e Integralizado, em moeda corrente nacional no prazo de 2 (dois) anos, sendo R$ 239.999,96 (duzentos e trinta e nove novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) integralizados à vista, em moeda corrente, mediante depósito bancário e o restante em uma parcela de R$ 59.999,72 (cinquenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) e as demais em 21 (vinte e uma) parcelas fixas de R$ 100.000,00 (cem mil reais), sendo paga no último dia útil de cada mês.

Trindade-GO, 30 de janeiro de 2026.

MUNICÍPIO DE TRINDADE

CNPJ/MF nº 01.217.538/0001-15

Subscritor

MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR

CPF nº 034.475.511-86

Prefeito

JOSÉ MARIA VIEIRA

CPF n° 414.666.241-91

Secretário "Ad hoc"

PABLO CARVALHO LEITE
Advogado OAB/GO n. 21909

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Área 02, situada entre a Rua da Vitória Régia, Rua da Imbira e Rua dos Crisântemos, Setor Ponta Kaiana, Trindade, Goiás, com a área de 497,33m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 85.180.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 138.143,35 (Cento e trinta e oito mil, cento e quarenta e três reais e trinta e cinco centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**

Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.

Identificação do Imóvel:

Área destina à municipalidade, denominada lote 05, situada na Rua do Algodão, esquina com a Rua dos Cajueiros, Setor Ponta Kaiana, Trindade, Goiás, com a área de 671,51m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 80.180.

Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.

Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 186.525,33(Cento e oitenta e seis mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos).

O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.

Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**

Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.

Identificação do Imóvel:

Área destinada à municipalidade, denominada lote 04, situado entre a Rua dos Cajueiros e a Rua das Figueiras, Setor Ponta Kaiana, Trindade, Goiás, com a área de 1.176,99m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 80.179.

Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.

Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 326.932,59(Trezentos e vinte e seis mil, novecentos e trinta e dois reais e cinquenata e nove centavos).

O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.

Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Um lote de terras de n° 26, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 1.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº77.357.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Um lote de terras de n° 27, da quadra C-04, situado na Alameda das Gardênias, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 1.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 77.358.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Um lote de terras de n° 49, da quadra C-03, situado na Alameda das Gardênias, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 1.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 50.331.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Um lote de terras de n° 50, da quadra C-03, situado na Alameda das Gardênias, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 1.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 50.332
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____

Valdivino Antônio de Melo

Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Um lote de terras de n° 48, da quadra C-03, situado na Alameda das Gardênias, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 1.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 50.330.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 300.000,00(Trezentos mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Um lote de terras de n° 09, da quadra C-03, situado na Rua Clarice Silva Carrijo, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 3.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº61.609.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 900.000,00(Novecentos mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.

Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma área, situada entre a Rua Pedro Pinto da Cunha, Rua Wolney Almeida e Rua Raimundo Lopes de Barros, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 4.544, 00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 84.074.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 1.363.200,00(Um milhão, trezentos e sessenta e três mile duzentos reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma área, situada entre a Rua Pedro Pinto da Cunha, Rua Raimundo Lopes de Barros, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 4.560,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 84.083.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.

Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 1.368.000,00(Um milhão, trezentos e sessenta e oito mil reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Pública Municipal denominada APM-4, situada entre a Rua Raimundo Lopes de Barros, Rua Bento Velamil Gonçalves e Rua Pedro Pinto da Cunha, Residencial Maria Monteiro, Trindade, Goiás, com a área de 2.896,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 87.008.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 868.800,00(Oitocentos e sessenta e oito mil e oitocentos reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:

Uma Área Pública Municipal, denominada A.P.M, situada na Avenida Pai Eterno, Jardim Imperial, Trindade, Goiás, com a área de 2.000,00m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº82.862.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 376.060,00(Trezentos e setenta e seis mil e sessenta reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Pública Municipal, denominada A.P.M-1 situada na confluência da Avenida Pai Eterno com a Avenida dos Angicos, Jardim Imperial, Trindade, Goiás, com a área de 1.868,50m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 82.863.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 351.334,05(Trezentos e cinquenta mil, trezentos e trinta e quatro reais e cinco centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Pública Municipal, denominada 04, da quadra 11, situada entre a Rua M- 21, Avenida M-2, Rua M-25 e Avenida M-1, Residencial Monte Cristo, Trindade, Goiás, com a área de 5.709,86m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº50.780.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 1.986.003,50(Um milhão, novecentos e oitenta e seis mil, tres reais e cinquenta centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Pública Municipal, denominada 06, da quadra 67, situada entre a Avenida M-1, Rua M-27 e Rua M-28, Residencial Monte Cristo, Trindade, Goiás, com a área de 2.653,10m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 50.781.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 922.801,24(Novecentos e vinte e dois mil, oitocentos e um reais e vinte e quatro centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Pública Municipal, denominada 08, da quadra 74, situada na Rua M-34, Residencial Monte Cristo, Trindade, Goiás, com a área de 13.832,19m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº50.782.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 4.811.112,32(Quatro milhoes, oitocentos e onze mil, cento e doze reais e trinta e dois centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Pública, da quadra 01, situada entre a Rua Leonel C. Bittencourt e Rua Guilhermina Mendes, Setor Residencial Garavelo II, Trindade, Goiás, com a área de 2.381,04m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 20.954.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 496.042,06(Quatrocentos e noventa e seis mil, quarenta e dois reais e seis centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Destinada à Prefeitura, situada entre a Rua 30, Avenida Juscelino Kubitschek e Rua 28, Setor Barcelos, Trindade, Goiás, com a área de 2.327,52m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 87.542.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 835.509,85(Oitocentos e trinta e cinco mil, quinhentos e nove reais e oitenta e cinco centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área Destinada a Municipalidade, denominada A.D.M O, situada entre as Ruas Caribe, Guarujá e Guanabara, Jardim Ipanema, Trindade, Goiás, com a área de 11.848,24m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 43.583.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 2.468.343,83(Dois milhões, quatrocentos e sessenta e oito mil, trezentos e quarenta e tres reais e oitenta e três centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.

Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma Área denominada A.P.M 05, situada na Rua Maria Cândida de Oliveira, Setor Solange, Trindade, Goiás, com a área de 43.174,55m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 65.264.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 9.498.401,00(Nove milhoes, quatrocentos e noventa e oito mil e quatrocentos e um reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma área denominada A.P.M 06, situada na Rua Donária Alves de Carvalho, esquina com a Rua Maria M. P. de Campos, Setor Solange, Trindade, Goiás, com a área de 15.920,32m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 65.265.

Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 3.502.470,40(Três mil, quinhentos e dois mil, quatrocentos e setenta reais e quarenta centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma área denominada A.P.M 07, situada na Avenida Lara Alves de Souza Guimarães, Esquina com a Rua Maria Francisca da Rocha, Setor Solange, Trindade, Goiás, com a área de 10.746,50m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 65.266.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 2.364.230,00(Dois milhões, trezentos e sessenta e quatro mil e duzentos e trinta reais).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**

Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Uma área denominada A.P.M 08, situada entre a Rua Floripes Alves de Melo, Rua Coeli de Oliveira e Silva e Rua Sebastiana Luiza de Jesus, Setor Solange, Trindade, Goiás, com a área de 16.714,53m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 65.267.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 3.677.196,60(Três milhões, seiscentos e setenta e sete mil, cento e noventa e seis reais e sessenta centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira
Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

LAUDO DE AVALIAÇÃO

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO - **Prefeitura Municipal de Trindade – GO**
Pelo presente instrumento, a **Comissão de Avaliação**, regularmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal, e composta pelos servidores **Valdivino Antônio de Melo,** Newton **de Aquino Telles Júnior** e **Orlando Barbosa de Oliveira, respectivamente** Avaliador, Motorista e Fiscal de Posturas e Edificações), sob a presidência do primeiro, procede à avaliação do imóvel abaixo descrito, para fins administrativos.
Identificação do Imóvel:
Área 01, da quadra 23, situado entre a Via de Pedestre, Rua 1.020-A e Rua 1.018-A, Setor Laguna Parque, Trindade, Goiás, com a área de 3.402,90m², registrado no Cartório Registro de Imóveis da Comarca de Trindade/GO, sob a Matrícula nº 87.410.
Com base nos elementos acima e no **laudo técnico emitido pela Comissão**, seguiu-se metodologia comparativa simplificada, considerando valores unitários típicos para lotes urbanos comerciais na região.
Valor Atribuído ao Imóvel: Após análise dos parâmetros técnicos, a Comissão delibera por fixar o valor da área pública descrita em: R$ 785.253,20(Setecentos e oitenta e cinco mil, duzentos e cinquenta e três reais e vinte centavos).
O presente **Laudo de Avaliação** foi elaborado em conformidade com os princípios da administração pública, especialmente legalidade, transparência e eficiência, e destina-se a integrar o processo administrativo pertinente, para fins de registro e demais providências cabíveis.
Trindade/GO, 01 de dezembro de 2025.

_____
Valdivino Antônio de Melo
Presidente – Avaliador
CPF nº 108.297.153-60

_____
Newton de Aquino Telles Júnior
Membro – Motorista
CPF nº 307.270.221-72

_____
Orlando Barbosa de Oliveira

Membro – Fiscal de Posturas e Edificações
CPF nº 247.596.941-53

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE, TRINDADE S/A consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
62421352134	ALBERTO DE CASTRO BARBO
70079359159	CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
92411398115	EDGARD FURTADO MARTINS
83880143153	JARLEY WELLINGTON DO COUTO
41466624191	JOSE MARIA OLIVEIRA VIEIRA
03447551186	MARDEN GABRIEL ALVES DE AGUIAR JUNIOR
30727022172	NEWTON DE AQUINO TELLES JUNIOR
24759694153	ORLANDO BARBOSA DE OLIVEIRA
85617016172	PABLO CARVALHO LEITE
26407108187	VALDIVINO ANTONIO DE MELO

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/06/2026 10:40 SOB Nº 52300052394.
PROTOCOLO: 261543792 DE 25/05/2026.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12610010360. NIRE: 52300052394. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/06/2026.
EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO DE TRINDADE, TRINDADE S/A
SUZANA FONTES BORGES FILETI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Publicado por:
Claudio Roberto de Oliveira Junior
Código Identificador:AA1520B0

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?
De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?
O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:
• Protestar a dívida em cartório;
• Cobrar a dívida judicialmente;
• Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
• Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	N° do Processo	CDA	Valor Atualizado
TRÊS COMERCIO DE PUBLICAÇOES LTDA	00.597.491/0002-80	52.010.001.19-0003308	20230001635	R$ 10.644,53

O total da presente dívida está corrigido até o dia 16/10/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 23 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:5206A8AF

PROCON - TRINDADE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

O Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – Procon Trindade, NOTIFICA o fornecedor listado a seguir para ter ciência da existência de débitos inscritos em dívida ativa.

DÍVIDA: DO QUE SE TRATA?
De débito referente a multa administrativa aplicada por infração à legislação consumerista, que já se encontra inscrito em Dívida Ativa, Protesto, com a devida inscrição junto aos bancos de dados de proteção ao crédito, nos termos da Lei Municipal nº 1.850/2018.

COMO REGULARIZAR?
O contribuinte poderá comparecer na sede do Procon, situada na Avenida Manoel Monteiro, nº 1598, Vila Pai Eterno, Trindade - GO, CEP: 75388-238 ou entrar em contato através do número (62) 3506-7098.

O QUE PODE ACONTECER CASO A SITUAÇÃO NÃO SEJA REGULARIZADA?

Se a dívida não for paga, o Procon poderá:
• Protestar a dívida em cartório;
• Cobrar a dívida judicialmente;
• Informar a dívida ao SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito;
• Registrar a dívida nos órgãos de registro de bens e direitos.

Fornecedor	CPF/CNPJ	N° do Processo	CDA	Valor Atualizado
CTA PLANOS DE SAUDE E SEGUROS LTDA	26.267.358/0001-79	52.010.001.19-0000170	20230000494	R$ 1.214,56

O total da presente dívida está corrigido até o dia 19/11/2026. Se a dívida já está regularizada, pode desconsiderar este Edital.

DADO E PASSADO nesta cidade de Trindade/GO, 23 de Novembro de 2026.

MILIAN MARIA DE JESUS SILVA
Presidente PROCON Trindade

Publicado por:
Natanna Lusmaia do Carmo Miranda
Código Identificador:8AC64185

